



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de dezembro de 2021

Edição 251

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PGE

Portaria nº 1092 de 21 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a substituição temporária do gestor do Contrato n. 272/PGE-PCC.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **Fabiana Back Locks**, matrícula 300161359, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, para atuar como gestora do Contrato n. 272/PGE-PCC, em substituição ao gestor, Fábio de Sousa Santos, no período de 06 à 25 de dezembro de 2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2021.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0022992121

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Gerencia Administrativa e Financeira que proceda a Baixa da despesa da responsabilidade do suprido **ISRAEL TAVARES VICTORIA**, processo **0020.511542/2021-16** e tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0022967161

Portaria nº 1088 de 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.291854/2021-90, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **HAROLDO BATISTI**, matrícula 300124641, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 08 a 27.11.2021, referente ao exercício de 2021.2, a qual fica transferida para fruição no período **01.12.2021 a 20.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0022941885

Portaria nº 1089 de 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia)

RESOLVE:

Art 1º **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300123065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR LAURO LUCIO LACERDA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300135547, **na Setorial da Procuradoria no DER/RO**, sem prejuízo de suas atribuições, no período de **29.12.2021 a 07.01.2022**, tendo em vista o seu afastamento para gozo de férias.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0022943346

Portaria nº 1090 de 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

Considerando a implementação da testerritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

Considerando a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **05.12.2021**, o servidor **ENDRIO PATRIK BOM FIM**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula nº 300158626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria Fiscal** desta Procuradoria, com lotação geográfica do servidor na **Procuradoria Regional de Cacoal**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0022944897

Portaria nº 1087 de 16 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a requisição dos serviços prestados pela empresa CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA, para fins de atender à demanda de pacientes acometidos pela COVID-19 amparados pelo Hospital de Campanha de Rondônia, Assistência Médica Intensiva - AMI e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Considerando que o exame de Tomografia Computadorizada é usado para diagnóstico precoce de lesões assim facilitar o manejo clínico, melhorando a eficácia do tratamento, garantindo a qualidade da assistência, a celeridade na recuperação dos pacientes e diminuindo tempo de internação de pacientes acometidos por COVID-19;

Considerando a essencialidade da prestação serviços de atendimento aos pacientes acometido por COVID-19;

Considerando que conforme Termo de Referência SESA-GEComp (0017517708) o exame Tomografia Computadorizada, para apressurar o diagnóstico de pacientes em tratamento da COVID 19, aumentando a segurança para assistência na condução do diagnóstico e do tratamento, proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos nas unidades do Hospital de Campanha de Rondônia, Assistência Médica Intensiva - AMI e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON;

Considerando a impossibilidade de aguardar o trâmite de contratação emergencial para o serviço, em razão da urgência no atendimento do pacientes e o crescimento de casos de COVID-19;

Considerando que de acordo com o OFÍCIO Nº 0084 /2021 (0022889773) a CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA informa não ter interesse em continuar com os serviços prestados;

Considerando os graves prejuízos que a ausência do serviço podem acarretar ao Sistema de Saúde do Estado de Rondônia;

Considerando que o sistema de saúde no Estado de Rondônia enfrenta momento de calamidade pública, devidamente reconhecida por meio do do Decreto Legislativo nº 1.152, de 20 de março de 2020, recentemente prorrogado até 30/06/2022 pelo Decreto Legislativo nº 1.551, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando a possibilidade da autoridade de saúde requisitar de serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do art. 15, XIII, da Lei 8.080/1990;

Considerando o disposto no art. 5, inciso XXV, da Constituição Federal;

Considerando a supremacia do interesse público e as cláusulas exorbitantes que orientam as contratações públicas;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam requisitados os serviços prestados pela empresa **CLINICA MEDICA DRA ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA**, nos mesmos moldes da execução do Contrato nº 396/PGE-2021 (0016941750), pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. A presente requisição não impede a Secretaria de adotar outras providências no intuito de regularizar a prestação dos serviços.

Art. 2º A execução dos serviços requisitados deve seguir o disposto no Contrato nº 396/PGE-2021.

Parágrafo único. A Comissão de Fiscalização do referido contrato será encarregada de fiscalizar o objeto requisitado.

Art. 3º Objetivando a intervenção mínima, a medida inicial de requisição deve preservar a autonomia das empresa requisitada, a quem compete executar os serviços conforme o habitual e nos termos do Contrato nº 396/PGE-2021 (0018647048), que tem o mesmo objeto ora requisitado;

Art. 4º Em caso de resistência da requisitada que resulte na inefetividade do presente ato, a Secretaria nomeará, por meio de ato específico, gestor objetivando a ocupação provisória de instalações, equipamentos, material e pessoal empregados da requisitada e necessários à sua continuidade, podendo inclusive se valer de força policial para esse fim.

Art. 5º Além do disposto no artigo anterior, em caso de descumprimento da requisição, ocorrerão as ainda seguintes consequências à requisitada, sócios e diretores:

I - Crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal, com imediata comunicação à Polícia Civil para investigação e apuração dos fatos.

II - Aplicação das penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante procedimento administrativo pertinente.

III - Instauração de processo administrativo para apurar e liquidar eventuais danos em desfavor do Estado de Rondônia.

Art. 6º Em qualquer caso, fica assegurada a justa indenização em favor da requisitada, a ser ulteriormente liquidada.

Parágrafo único. A forma de pagamento obedecerá ao disposto no Contrato nº 396/PGE-2021, podendo o seu valor ser alterado caso a requisitada demonstre outros prejuízos decorrentes da execução do serviço.

Art. 7º Deverá ser providenciada a imediata comunicação à requisitada do presente ato, sem prejuízo da sua publicação à posteriori.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2021.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde
Horcades Hugues Uchoa Sena Junior
Procurador do Estado
Maxwel Mota de Andrade
Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0022920989

Portaria nº 1093 de 21 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no Art. 11, inciso XXVII, da Lei Complementar 320/2011 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, Procurador do Estado de Rondônia, matrícula n. 300123065, por sua dedicação, zelo, compromisso e elevado espírito de colaboração no desenvolvimento de suas funções, em especial pela qualidade da fundamentação do texto produzido e pela primazia de celeridade e eficiência alcançada na confecção dos Pareceres nº 524/2021/PGE-PA (Id 0022541264), nº 562/2021/PGE-PA (Id 0022699716), nº 569/2021/PGE-PA (Id 0022732665) e nº 575/2021/PGE-PA (Id 0022750921) nos autos do Processo SEI 0020.572244/2021-94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023007126

SUGESP

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0022750001 a viagem do servidor **RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA**, Assessor Especial de Captação de Recursos, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar da 26ª Reunião do comitê gestor da rede +Brasil - Elo estados onde serão debatidos os temas relacionados ao fortalecimento da governança, do diálogo e da gestão; a melhoria do gasto público; e a maior efetividade das políticas públicas a serem implementadas com recursos públicos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022988226

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0022357820 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 01 de dezembro de 2021 a 04 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar do LXXXIII Fórum Nacional dos Secretários de Planejamento onde serão debatidos os temas relacionados a infraestrutura, precatórios, educação, Paraná produtivo e CAPAG, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JAILSON VIANA DE ALMEIDA** SECRETARIO ADJUNTO
 - **LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE** ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 - **THIAGO DINGER QUEIROZ** PROCURADOR GOV. EST. RONDÔNIA
 - **WALTER PAULA DE SALES NETO** ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022993047

Decreto de 21 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0022915134 a viagem do militar **CRISTON NERES DOS SANTOS** CABO daPM, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Vitória/ES, Complementação da autorização 100164 (0021571438), no período de 12 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2021, com a finalidade de Frequentar o Curso de Ações Táticas Especiais - CATE/2021 (OFICIAL E PRAÇA), com ônus de passagens aéreas, bagagem despachada e a bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022994560

Portaria nº 879 de 21 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 5945/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.559020/2021-76**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **NILSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula **300155888**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2020, do período de **09/12/2021 a 18/12/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **03/01/2022 a 12/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 21 de Dezembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0022987239

Portaria nº 882 de 21 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 6413/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.583766/2021-09**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ**, matrícula **300140486**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2021, do período de **07/12/2021 a 16/12/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **25/04/2022 a 04/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 21 de Dezembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0022995401

SEPOG

Portaria nº 639 de 21 de dezembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **27/12/2021 à 17/01/2022**, o servidor: **CAIO RENNÊ ALFAIA**, matrícula **300.156.290**, para substituir o servidor **PABLO MENDONÇA SIQUEIRA**, Gerente do Observatório, de matrícula **300.168.469**, em função do recesso administrativo e férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0022983089

Portaria nº 638 de 21 de dezembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-GMA (0022654868) e Autorização SEPOG-GAB (0022654868), constantes no Processo SEI 0035.580186/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JORGE FERNANDES JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula 300.141.956, referente ao exercício de **2022**, que estava programado o gozo para o período 04/07/2022 a 02/08/2022, conforme Portaria 1808 de 04/11/2021, publicada no DIOF 218 de 04/11/2021. Remarcando o gozo para ser usufruído no período de **03/01/2022 a 02/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.
Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0022982839

SEGEp

Portaria nº 11066 de 21 de dezembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.1211/2021/SEGEp-3CSPAD, de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 0022997298

Portaria nº 11054 de 21 de dezembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.1215/2021/SEGEp-1CSPAD, de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 0022982474

Portaria nº 10832 de 14 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.410619/2021-54,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DEIVIANGELO SOUSA FREITAS

Matrícula: 300143623

Cargo: Técnico em Nutrição e Dietética

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 21/09/2017 A 20/09/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/09/2020

Período de Avaliação: 21/09/2020 A 20/09/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022831155

Portaria nº 10918 de 15 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0059.441525/2021-69,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RAIMUNDO LIMA PEREIRA

Matrícula: 300068633

Cargo: Motorista

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 03/04/2017 a 02/04/2019

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/04/2019

Período de Avaliação: 03/04/2019 a 02/04/2021

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022857396

Portaria nº 11058 de 21 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0030.426013/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300134675	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA	Contador	25/ 09/2019 a 24/09/2021	04	25/ 09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022987316

Portaria nº 11052 de 21 de dezembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.1216/2021/SEGE-1CSPAD, de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0022981885

Portaria nº 11084 de 22 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.497252/2021-75,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO

Matrícula: 300145128

Cargo: AG.ATV.ADM.

Lotação: SESAU

Período de Avaliação:17/11/2017 à 16/11/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023023089

Portaria nº 10930 de 15 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0059.480271/2021-02,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RAIMUNDO LIMA PEREIRA

Matrícula: 300068633

Cargo:Motorista

Lotação:HRE/SESAU

Período de Avaliação: 03/04/2015 a 02/04/2017

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/04/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022863763

Portaria nº 10838 de 14 de dezembro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.416378/2021-79,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidores:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÕES
300134716	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	101	05/ 10/2015 à 04/10/2018 05/10/2018 à 04/10/2019	02A 03 A	05/ 10/2018 05/10/2019	Servidor encontra-se na Classe B, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0019752090) é a partir de 04/ 06/2021.
300137736	WALMIR PIEDADE DA SILVA	101	23/ 05/2016à 22/05/2019 23/05/2019à 22/05/2020	02A 03A	23/ 05/2019 23/05/2020	

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022833242

Portaria nº 11057 de 21 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0036.373487/2021-72,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300134847	TONY MARCEL LIMA DA SILVA	Contador	30/ 09/2019 a 29/09/2021	04	30/ 09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022987044

Portaria nº 10910 de 14 de dezembro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0059.398514/2021-51,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JEREMIAS JOSE DOS ANJOS

Matrícula: 300056884

Cargo:AG.ATIV.ADM.

Lotação:HRE/SESAU

Período de Avaliação: 24/09/2014 a 23/09/2016

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/09/2016

Período de Avaliação: 24/09/2016 a 23/09/2018

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022850523

Portaria nº 10909 de 14 de dezembro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0059.495251/2021-28,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JEREMIAS JOSE DOS ANJOS

Matrícula: 300056884

Cargo: AG.ATIV.ADM.

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 24/09/2018 a 23/09/2020

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022850298

Portaria nº 10893 de 14 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.411575/2021-80,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: FRANCIELLY ALVES AMORIM

Matrícula: 300123176

Cargo: AG.ATIV.ADM.

Lotação: HRB-SESAU

Período de Avaliação: 12/04/2019 à 11/04/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 12/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022846132

Portaria nº 10901 de 14 de dezembro de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.482522/2021-65,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300034777	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	210	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11B	20/ 03/2021
300134805	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	103	25/ 09/2019 à 24/09/2021	04A	25/ 09/2021
300134269	PATRICIA BIET DE SOUZA	103	17/ 09/2019 à 16/09/2021	04A	17/ 09/2021
300134836	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	203	18/ 09/2019 à 17/09/2021	04B	18/ 09/2021
300068575	PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	307	03/ 04/2019 à 02/04/2021	08C	03/ 04/2021
300134244	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	103	17/ 09/2019 à 16/09/2021	04A	17/ 09/2021
300125783	RAIMUNDO SELMO FRANCO PEREIRA	104	07/ 08/2019 à 06/08/2021	05A	07/ 08/2021
300134193	RANDELEI MATEUS COSTA	103	16/ 09/2019 à 15/09/2021	04A	16/ 09/2021
300134188	ROSEMEIRE LISBOA MODESTO	103	11/ 09/2019 à 10/09/2021	04A	11/ 09/2021
300134273	SANDRA RODRIGUES FUGITA	103	11/ 09/2019 à 10/09/2021	04A	11/ 09/2021

300014936	SHIRLEY VILHENA SANTANA	116	27/ 09/2019 à 26/09/2021	17A	27/ 09/2021
300134802	SILVIO RODRIGUES BATISTA	103	08/ 09/2019 à 07/09/2021	04A	08/ 09/2021
300132385	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	103	13/ 05/2017 à 12/05/2019	04A	13/ 05/2019
300134203	THIAGO BORGES KONZEN	103	15/ 09/2019 à 14/09/2021	04A	15/ 09/2021
300113672	UADA RODRIGUES DE SOUSA	105	06/ 09/2019 à 05/09/2021	06A	06/ 09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022849166

Portaria nº 10902 de 14 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0046.480218/2021-42,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300036802	ACILON ALMEIDA MENESES FILHO	210	06/ 07/2019 a05/07/2021	211 B	06/ 07/2021
300036815	MANOEL VIEIRA DE SOUZA	110	23/ 07/2019 a22/07/2021	111A	23/ 07/2021
300060859	NATANAEL DA COSTA ARRUDA	208	06/ 07/2019 a 05/07/2021	209 B	06/ 07/2021
300036792	VILSON LOPES CARDOSO	110	11/ 07/2019 a 10/07/2021	111A	11/ 07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022849449

Portaria nº 10964 de 15 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0059.556252/2021-56,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: EDILSON LINO MONTESSI

Matrícula: 300132438

Cargo: Motorista

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 25/03/2018 à 24/03/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/03/2019

Período de Avaliação: 25/03/2019 à 24/03/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022879892

Portaria nº 10894 de 14 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.542365/2021-32,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aosservidores:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
-----------	------	------------------	-------------------	------------	--------	---------------------

300103787	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	203	09/ 12/2014	08/ 12/2016	04	B	09/ 12/2016
		204	09/ 12/2016	08/ 12/2018	05	B	09/ 12/2018
300121622	ANTONIA LUZIA MARTINS	102	07/ 12/2015	06/ 12/2016	03	A	07/ 12/2016
		103	07/ 12/2016	06/ 12/2018	04	A	07/ 12/2018
300102677	CLEIDINEIA GESUINO LIVRAMENTO ARCANJO	104	07/ 12/2016	06/ 12/2018	05	A	07/ 12/2018
300102690	EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	204	10/ 12/2016	09/ 12/2018	05	B	10/ 12/2018
300102724	ELAINE APARECIDA VIEIRA	203	08/ 12/2014	07/ 12/2016	04	B	08/ 12/2016
		204	08/ 12/2016	07/ 12/2018	05	B	08/ 12/2018
300103223	ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	103	01/ 12/2014	30/ 11/2016	04	A	01/ 12/2016
		104	01/ 12/2016	30/ 11/2018	05	A	01/ 12/2018
300102709	EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA DE OLIVEIRA	204	09/ 12/2016	08/ 12/2018	05	B	09/ 12/2018
300102672	FABIANA NEPOMUSCENO	104	03/ 12/2016	02/ 12/2018	05	A	03/ 12/2018
300103257	GILDA VASCONCELOS BATISTA	204	08/ 12/2016	07/ 12/2018	05	B	08/ 12/2018
300103709	IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA	104	17/ 12/2016	16/ 12/2018	05	A	17/ 12/2018
300103218	LORENA DE ALENCAR VIEIRA RIBEIRO	103	21/ 12/2014	20/ 12/2016	04	A	21/ 12/2016
		104	21/ 12/2016	20/ 12/2018	05	A	21/ 12/2018
300102704	LUCIRLEI CAMILO GALIETO	104	09/ 12/2016	08/ 12/2018	05	A	09/ 12/2018
300102708	MARCELLA ALVES CRISPIN	203	09/ 12/2014	08/ 12/2016	04	B	09/ 12/2016
		204	09/ 12/2016	08/ 12/2018	05	B	09/ 12/2018
300102671	MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	303	06/ 12/2014	05/ 12/2016	04	C	06/ 12/2016
		304	06/ 12/2016	05/ 12/2018	05	C	06/ 12/2018
300102697	MONALISA MACHADO RAMOS CARDOSO	103	09/ 12/2014	08/ 12/2016	04	A	09/ 12/2016
		104	09/ 12/2016	08/ 12/2018	05	A	09/ 12/2018
300102670	NARA OLIVEIRA CORREIA	203	02/ 12/2014	01/ 12/2016	04	B	02/ 12/2016
		204	02/ 12/2016	01/ 12/2018	05	B	02/ 12/2018
300102734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	303	10/ 12/2014	09/ 12/2016	04	C	10/ 12/2016
		304	10/ 12/2016	09/ 12/2018	05	C	10/ 12/2018
300103242	VANIA MARIA GOMES	303	09/ 12/2014	08/ 12/2016	04	C	09/ 12/2016
		304	09/ 12/2016	08/ 12/2018	05	C	09/ 12/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022846514

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.508816/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FRANCISMAR QUEIROZ DE MEDEIROS

Matrícula: 300011749

Cargo: farmacêutico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2017 à 13/12/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022832884

Portaria nº 10903 de 14 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.504904/2021-35,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA

Matrícula: 300015179

Cargo: AG. ATIV. ADM.

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 19/09/2019 à 18/09/2021

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022849551

Portaria nº 10904 de 14 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.504222/2021-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JULIANA ELIAS MATINS DE PAIVA

Matrícula: 300144903

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 31/10/2017 A 30/10/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022849828

Portaria nº 10905 de 14 de dezembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0059.503203/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IZULEIDE ALVES DA SILVA

Matrícula: 300068682

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 03/04/2017 a 02/04/2019

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/04/2019

Período de Avaliação: 03/04/2019 a 02/04/2021

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022849941

EDITAL Nº 315/2021/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, **Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Ofício 3599/2021/SEOSP-CAF (0022941748), em referência ao processo seletivo, destinado à contratação por tempo determinado, com vistas ao atendimento de necessidades do interesse público do Estado de Rondônia, de profissionais de nível superior, nível médio técnico, nível médio e nível fundamental, para exercerem funções relacionadas à área de atuação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e Escritórios Regionais, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, regido pelo Edital n. 293/2021/SEGE-P-GCP, retificado através do Edital n. 301/2021/SEGE-P-GCP, **torna público a retificação do item 5.15**, o qual passa a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

5.15. Em caso de necessidade de alterações durante o período de inscrições, o candidato deverá realizar nova inscrição para o mesmo cargo, sendo que, em caso de inscrições múltiplas para um mesmo cargo e localidade, será considerada a mais recente, restando anuladas as demais.

Leia-se:

5.15. Em caso de necessidade de alterações durante o período de inscrições, o candidato deverá cancelar sua inscrição e realizar nova inscrição para o mesmo cargo e localidade, sendo considerada válida a inscrição mais recente, restando anuladas as demais.

***** Os demais itens do Edital n. 301/2021/SEGE-P-GCP, permanecem inalterados.**

Porto Velho, 20 de dezembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE-P/RO

Protocolo 0022963945

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.556544/2021-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300104216, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022909178

Portaria nº 10935 de 15 de dezembro de 2021

SEGE-P-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0009.561814/2021-79,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Nome: CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300015685

Cargo: AG.ATIV.ADM.

Lotação:DER

Período de Avaliação: 10/11/2019 à 09/11/2021

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 570/2021/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0037.408802/2019-65.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com Perímetro Tático de Segurança Eletrônica, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 173/2021/SUPEL-CI. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital do certame e seus anexos sofreram alterações por meio do Adendo SESDEC-FUNESP (0022902222) o qual foi devidamente publicado no site da SUPEL e Compraset. Ficando REAGENDADA a data de abertura para o **dia 07/01/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro CEL - SUPEL

Protocolo 0023004052

AVISO

RETORNO DE FASE

AVISO DE RETORNO À FASE -ITENS 03 e 04

Pregão Eletrônico Nº. 156/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0064.036744/2021-51. OBJETO: Aquisição de Computadores (Desktops), com seus respectivos componentes, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase dos itens 03 e 04**, tendo em vista, **a desistência da primeira EMPRESA classificada**. Desta forma, **o retorno à fase fica agendado para o dia 27/12/2021 às 12h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ou pelo e-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 3000137923

Protocolo 0023008555

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2021****PROCESSO Nº 0029.519107/2020-61**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamentos de Navegação (Motores de Popa e Botes de Alumínio), a pedido da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamentos de Navegação (Motores de Popa e Botes de Alumínio), a pedido da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do momento do recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria do Estado da Educação - SEDUC.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.519107/2020-61 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 479/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 369/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/12/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/12/2021

DE NAVEGAÇÃO (MOTORES DE POPA E BOTES EM ALUMÍNIO) - SEDUC.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	MOTOR DE POPA 15HP: MOTOR DE POPA 15 HP; RABETA CURTA, CILINDRADA MÍNIMA 246 MÁXIMA 294 CC; FAIXA DE ROTAÇÃO (ROT. MÁXIMA) 450 ALIMENTAÇÃO 1 CARBURADOR; SISTEMA DE PARTIDA MANUAL; SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO PRÉMISTURA; SISTEMA DE IGNIÇÃO: TRANSISTORIZADO; POWER TRIM TIT MANUAL; COMPRIMENTO MÉDIO 4,4 L/ H; ITENS DE SÉRIE DO MOTOR: TANQUE DE COMBUSTÍVEL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS) COM MANGUEIRA E BULBO, JOGO DE FERRAMENTAS; CABO DE PARTIDA DE EMERGÊNCIA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, PRESTADA POR EMPRESA AUTORIZADA COM REPRESENTAÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA, OU NA CIDADE DE PORTO VELHO. PROTEÇÃO AMBIENTAL: AS EMISSÕES DE GASES E POLUENTES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR ENQUADRADAS NOS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELA ATUAL LEGISLAÇÃO.	3,00	UNIDADE	HIDEA	R\$ 13.146,00	R\$ 11.270,00	- 14,27	ARGOS LTDA
0002	MOTOR DE POPA 90 HP: Motor de Popa F90C, altura da rabeta ± l L: 20, Peso (kg) - l / x 166, N.º de cilindros 4, Capacidade volumétrica 1832, Potência 66.2 / 90, Faixa máxima de rotação 5000/6000, Taxa de compressão 10.0 :1, Sistema de alimentação de combustível Efi, Ignição Tci, Sistema de operação Comando a distância, Lubrificação Câter úmido, Sistema de partida Elétrico, Sistema de inclinação Ptt, Navegação em água rasa Std, Alternador 35ª Retificador com regulação de voltagem Std, Proteção para partida engatada Na caixa de comando, Sensor de temperatura Std, Proteção para rotação excessiva Std, Velocímetro Digital multifunção, Tacômetro Digital multifunção, Indicador de power trim No tacômetro digital, Hélice Aço inoxidável, Tanque de gasolina N/d.	9,00	UNIDADE	YAMAHA	R\$ 58.873,47	R\$ 57.133,33	-2,96	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

MARCOS GABRIEL NASCIMENTO ARAUJO ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretor Executivo em substituição/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

42.262.411/ 0001-03	ARGOS LTDA	Rua Bahia, 1447 - DO SALTO	BLUMENAU - SC	Jonathan Pereira	07489966990	(47) 3057-3930
12.939.753/ 0001-46	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Avenida Nove De Maio, 498-N - Modulo 01	JUINA - MT	Valdiney Epifânio de Souza	795240289-75	66984526520

Protocolo 0023003732

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.162550/2021-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 586/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que a Ata de Registro de Preços 360/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13.12.2021, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM - Polícia Militar.

LEIA-SE :

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO****FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- FUMRESPOM.****FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP**

Prevalecem os demais dizeres.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 21 de Dezembro de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

MARCOS GABRIEL NASCIMENTO ARAÚJO

Diretor Executivo em substituição/SUPEL

Protocolo 0023005289

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 727/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.154532/2021-52.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de MATERIAIS DE LIMPEZA (água sanitária, amaciante, luva de látex, escova de plástico, dentre outros, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital), para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. VALOR ESTIMADO: **R\$ 74.404,28 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**. DATA DE ABERTURA: **05 de janeiro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0023013700

SEPAT

Portaria de férias nº 1972 de 06 de dezembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/12/2021.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300172495 Nome Daniela Siqueira de Sousa Cargo Agente Administrativo	Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)	Início (14-09-2022) Fim (23-09-2022)		Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
2	Matricula 300172496 Nome Franciane Brito de Sá Cargo ASSESSOR ADMINISTRATIVO	Início (20-06-2022) Fim (29-06-2022)	Início (12-07-2022) Fim (21-07-2022)		Início (25-05-2022) Fim (03-06-2022)
3	Matricula 300166734 Nome JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Início (13-12-2022) Fim (01-01-2023)			Início (05-07-2022) Fim (14-07-2022)
4	Matricula 300172501 Nome LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA Cargo Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)	Início (06-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (03-08-2022) Fim (12-08-2022)	
5	Matricula 300172502 Nome MANOEL FAGNER GOMES COSTA Cargo Assistente Técnico de Regularização Fundiária I	Início (28-06-2022) Fim (27-07-2022)			
6	Matricula 300102256 Nome MARCELLE COUTINHO BARBOSA Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)	Início (07-11-2022) Fim (16-11-2022)		Início (11-01-2022) Fim (20-01-2022)

Protocolo DOC1674

Portaria nº 150 de 21 de dezembro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias do servidor:

Constantino Erwen Gomes Souza, matrícula 300155505, cargo de Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, para os seguintes períodos: 10 dias para **24/01/2022 a 02/02/2021**, 10 dias para **01/12/2022 a 10/12/2022** e 10 dias de abono pecuniário para **03/02/2022 a 12/02/2022**. Mediante o sistema SAURON não abrir a opção para marcação de férias, fizemos através desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0022990413

SESDEC

Portaria nº 1243 de 21 de dezembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº. 0037.578467/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do servidor **ALSGT RE 100088168 ADEMIR HENRIQUE SILVA**, lotado na Gerência de Tecnologia - SESDEC/GETEC, de **11 a 30.12.2021 (20 dias)**, referente ao exercício 2021, para o período de **11 a 30.07.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022982675

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/FUNESP/SESDEC

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer 285 (0019778351), e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0037.170313/2021-40, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando custear despesa com a aquisição de Tecnologias Não-Letais, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública no valor de R\$ 5.283.793,87 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) em favor da Empresa Condor S/A Indústria Química, inscrita no **CNPJ: 30.092.431/0001-96**.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022990350

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade nº 001/FUNESP/SESDEC, nos autos do processo 0037.170313/2021-40 e documentos acostados no valor total de de R\$ 5.283.793,87 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), com base nos respectivos pareceres, conforme disposto no artigo 25, inciso I e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação**

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022991939

Portaria nº 1245 de 21 de dezembro de 2021

Dispõe sobre afastamento de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.561812/2021-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentar do servidor **MAJ BM RE 200002448 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS**, lotado no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC, de **10 a 29.01.2022 (20 dias)**, referente ao exercício de 2021, para **02 a 21.01.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1246 de 21 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando o Processo SEI nº 0037.561812/2021-42.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de **13.12.2021 a 21.01.2022**, o servidor **CAP BM RR RE 200000373 EDSON CÍCERO MUNIZ**, pela Chefia do Centro Integrado de Operações Policiais - SESDEC-CIOP, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do titular **MAJ BM RE 200002448 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS**, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de **13.12.2021**.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022996864

TERMO DE DOAÇÃO

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade da nº 827.654, expedida pelo SSP/PB, CPF nº 485.337.934-72, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial de Estado de Rondônia nº 001 de 03 de Janeiro de 2019. **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, referente à **BENS MÓVEIS**, que por intermédio dessa secretaria doa os bens ao **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, conforme descrito no Ofício nº 10503/2021/DER-GPAX (0022607768) e mencionado abaixo.

Item	Descrição (modelo/ marca /ano)	Nº Tombamento	PLACA	Localização	Servidor responsável
1	CAMINHONETE FORD - F 1000	SESDEC- 01205	GRW- 2205	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
2	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35480	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
3	NOBREAK SMS	SESDEC- 040123	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
4	GAVETEIRO 3 GAVETAS	SESDEC- 35724	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
5	GAVETEIRO 3 GAVETAS	SESDEC- 35649	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
6	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35720	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

7	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35639	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
8	ARMÁRIO PEQUENO 02 PORTAS	SESDEC- 35508	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
9	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35655	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
10	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35599	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
11	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	SESDEC- 29952	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
12	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35600	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
13	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35676	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
14	ARMÁRIO PEQUENO 02 PORTAS	SESDEC- 35464	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
15	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35659	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
16	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35617	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

17	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35451	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
18	GAVETEIRO 3 GAVETAS	SESDEC- 35652	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
19	GAVETEIRO 3 GAVETAS	SESDEC- 35656	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
20	GAVETEIRO 3 GAVETAS	SESDEC- 35615	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
21	GAVETEIRO MÓVEL 3 GAVETAS	SESDEC- 35501	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
22	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS MDF	SESDEC- 35477	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
23	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS MDF	SESDEC- 35472	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
24	GAVETEIRO MÓVEL 3 GAVETAS	SESDEC- 35663	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
25	GAVETEIRO MÓVEL 3 GAVETAS	SESDEC- 35654	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
26	GAVETEIRO MÓVEL 3 GAVETAS	SESDEC- 35605	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

27	GAVETEIRO MÓVEL 3 GAVETAS	SESDEC- 35716	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
28	GAVETEIRO MÓVEL 3 GAVETAS	SESDEC- 35666	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
29	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35629	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
30	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35498	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
31	GAVETEIRO C/ 02 PORTAS	SESDEC- 35673	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
32	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	SESDEC- 29907	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
33	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	SESDEC- 35670	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
34	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	SESDEC- 35632	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
35	GAVETEIRO 3 GAVETAS MDF	SESDEC- 35604	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
36	GAVETEIRO 3 GAVETAS	SESDEC- 35688	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

37	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS MDF	SESDEC- 35461	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
38	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	SESDEC- 35449	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
39	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35456	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
40	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35459	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
41	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	SESDEC- 35486	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
42	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35470	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
43	GAVETEIRO MDF 03 GAVETAS	SESDEC- 35606	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
44	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35440	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
45	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35493	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
46	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35450	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

47	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35505	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
48	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35443	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
49	ARMÁRIO BAIXO	SESDEC- 35481	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
50	GAVETEIRO 3 GAVETAS	SESDEC- 35722	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
51	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35438	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
52	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 035476	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
53	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35488	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
54	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35442	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
55	ARMÁRIO BAIXO MDF 02 PORTAS	SESDEC- 35439	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
56	ARMÁRIO BAIXO MDF 02 PORTAS	SESDEC- 35496	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

57	GAVETEIRO MDF 03 GAVETAS	SESDEC- 35674	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
58	GAVETEIRO MDF 03 GAVETAS	SESDEC- 35614	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
59	MONITOR INFOWAY	SESDEC- 15403	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
60	GAVETEIRO MÓVEL 3 GAVETAS	SESDEC- 35742	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
61	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	SESDEC- 29933	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
62	GAVETEIRO MÓVEL 3 GAVETAS	SESDEC- 35703	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
63	ARMÁRIO PEQUENO 02 PORTAS	SESDEC- 35491	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
64	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	SESDEC- 29971	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
65	GAVETEIRO 3 GAVETAS	SESDEC- 35710	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
66	GAVETEIRO MÓVEL 3 GAVETAS	SESDEC- 35630	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

67	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	SESDEC- 27664	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
68	ARMARIO 2 PORTAS PEQUENO	SESDEC- 35483	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
69	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35638	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
70	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35709	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
71	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35700	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
72	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35595	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
73	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35658	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
74	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35660	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
75	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35651	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
76	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35616	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

77	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35736	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
78	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35698	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
79	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35714	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
80	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	SESDEC- 29632	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
81	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35712	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
82	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC - 35680	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
83	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35641	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
84	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35611	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
85	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35625	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
86	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC - 5737	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

87	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35677	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
88	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35721	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
89	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	SESDEC- 29940	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
90	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35694	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
91	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35699	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
92	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35675	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
93	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35640	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
94	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35633	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
95	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35635	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
96	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35653	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

97	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35631	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
98	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35726	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
99	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35718	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
100	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35624	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
101	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35623	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
102	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35643	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
103	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	SESDEC- 29973	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
104	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35705	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
105	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35634	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
106	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35745	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

107	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35665	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
108	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35441	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
109	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35502	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
110	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35474	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
111	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35473	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
112	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35497	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
113	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35454	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
114	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35444	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
115	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
116	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

117	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35644	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
118	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	SESDEC- 29994	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
119	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35697	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
120	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35741	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
121	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35622	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
122	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	SESDEC- 35499	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>
123	GAVETEIRO 03 GAVETAS	SESDEC- 35734	***	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA <i>Diretor Geral DER-RO</i>

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral de Estradas e Rodagem- DER

Protocolo 0022895404

Portaria nº 1247 de 21 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº. 0019.072212/2021-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, licença prêmio em pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **LUCINEI NUNES LEITE**, Escrivão de Polícia, matrícula 300059808, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civil do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 05.05.2015 a 04.05.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022998721

Portaria nº 1235 de 19 de dezembro de 2021

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - **Constituir a comissão** de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições previstas no Termo Referência (0022835741) e demais documentos que vinculam o Fundo Estadual de Segurança Pública e as empresas **TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº25.149.750/0001-50, **RUYTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.395.533/0001-79, **FLIR SYSTEMS COMÉRCIO DE CÂMERAS INFRAVERMELHAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.204.578/0001-09 e **TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF nº 06.759.858/0001-10 de acordo com os documentos: Ofício nº 13296/2021/SESDEC-FUNESP (0022835755) e Ofício nº 5958/2021/POLITEC-GAB (0022918435).

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato e Suplente:

- a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91;
- b) Ana Julia Frazão Paiva, Matrícula nº 300068661 e CPF nº 036.574.806-41 (**Suplente**).

2. Fiscais do Contrato:

- a) Leomar Pereira da Silva, matrícula 300060107 e CPF nº 385.440.242-20;
- b) Maria da Guia Rodrigues da Costa, matrícula 300084320 e CPF nº 737.927.134-20;
- c) Valdemir Ferreira do Carmo, matrícula 300060112 e CPF nº 162.698.292-91.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

- a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho e/ou Projeto Básico;
- b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;
- c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Projeto Básico/Termo de Referência;
- d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;
- e) realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto;
- f) solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

IV - A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

V - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022937105

Portaria nº 1239 de 20 de dezembro de 2021

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **Constituir a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos** através de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições previstas no Processo Administrativo: 0037.090944/2021-86, Projeto Básico SESDEC-NCOM (SEI nº 0020405748) e demais documentos que vinculam a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, por meio do **Fundo Estadual de Segurança Pública De Rondônia - FUNESP** e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE**, CNPJ nº 23.985.753/0001-07, de acordo com o **Contrato Nº 758/PGE-2021 (SEI nº 0021743057)**, para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas para Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA.

Art. 2º Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, Fiscal e Comissão de Recebimento:

I. Gestor do Contrato:

- a) VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 100092880, CPF 879.225.332-68.

II. Fiscal Técnico Administrativo do Contrato e Suplente:

- a) TIJOIO PEDROSA DE SOUZA, Matrícula 200003569 e CPF 762.531.552-53;
- b) TAYNÁ DIASSIS SOUZA DA SILVA, Matrícula 300174375 e CPF 004.616.862-10 (**Suplente**).

III. Comissão de Recebimento:

- a) MÁRIO VERGOTTI - MAJ BM, Matrícula 200003002 e CPF 693.211.832-72;
- b) DAVI DE CASTRO FURTADO - 2º SGT BM, Matrícula 200006755 e CPF 889.034.602-78;
- c) WANDES MELO MACIEL - MAJ PM, Matrícula 100094682 e CPF 897.709.272-87;
- d) JANETH LOPES DA SILVA - SERVIDORA CIVIL, Matrícula 300015088 e CPF 204.485.467-72.

Art. 3º O Gestor de Contratos tem como função de decidir sobre reequilíbrio econômico financeiro, incidentes relativos a pagamentos, questões ligadas à documentação, aos prazos de vencimento, de prorrogação, entre outros pertinentes à legislação em vigor, a partir de informações repassadas pelo fiscal de contrato. Devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo

tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao **Fundo Estadual de Segurança Pública De Rondônia - FUNESP**, por intermédio do gerente de Convênios da SESDEC, para registro e execução de despesa.

I. A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

II. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Gerência de Convênios da SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato N° 758/PGE-2021 (SEI n° 0021743057), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 7º Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022950126

PM

Portaria nº 10372 de 20 de dezembro de 2021

Promove Praças PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 20 do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e a Lei nº 2449, de 28 de abril de 2011,

Considerando o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos Policiais Militares – CFS-I PM/2021 (0022867267), regido pelo Edital nº 1/2021/PM-COORDEN, 08 de março de 2021 (0016619122),

Considerando o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos Policiais Militares – CFS/PMRO 2019/2020 (0016951746), regido pelo Edital nº 15/2019/PM-COORDEN, de 22 de outubro de 2019 (8473032);

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à Graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, a contar de 20 de dezembro de 2021, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM – CFS I PM/2021, os seguintes Alunos à Sargentos PM:

GRAD	RE	NOME	MÉDIA FINAL	CONCEITO	CLASS.
AL SGT PM	100089188	THIAGO SILVA DOS SANTOS	97,34	MB	1
AL SGT PM	100086082	RONALDO DE SOUZA CAMINI	97,16	MB	2
AL SGT PM	100084360	IGOR MAURO KREUSCH TIEGS	97,12	MB	3
AL SGT PM	100094169	GILMAR MAGALHAES LOPES	96,59	MB	4
AL SGT PM	100085759	JULIO JORGE COELHO JUSTINO	95,98	MB	5
AL SGT PM	100092431	GLAWCYANE BETZEL ALMEIDA SOEIRO DO NASCIMENTO	95,86	MB	6
AL SGT PM	100092536	JOCIMAR CAGNINI PALOSCHI	95,56	MB	7
AL SGT PM	100083082	JUSCELINO XAVIER DOS REIS	95,52	MB	8
AL SGT PM	100085608	JACSON UÍLIAM MORAIS TEJAS	94,93	MB	9
AL SGT PM	100077360	ÂNGELO OLIVEIRA DE SOUZA	94,90	MB	10
AL SGT PM	100094252	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	94,74	MB	11
AL SGT PM	100078628	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO	94,56	MB	12
AL SGT PM	100081113	DOMINIQUE DA SILVA E SILVA	94,45	MB	13
AL SGT PM	100085315	FABIANO ALVES DE MELO	94,45	MB	14
AL SGT PM	100078395	RAFAEL DE ARAUJO VASCONCELOS	94,36	MB	15
AL SGT PM	100082875	DAVI CANOE VAILLANT	94,34	MB	16
AL SGT PM	100078406	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	94,32	MB	17
AL SGT PM	100082986	MARCELO ARÇARI MARTINS	94,31	MB	18
AL SGT PM	100086002	ALEX FLORES BOAVENTURA	94,29	MB	19
AL SGT PM	100092531	JULIANA APARECIDA LIZO DA CUNHA	94,23	MB	20
AL SGT PM	100082239	IGOR PONTES DE SOUZA	94,20	MB	21
AL SGT PM	100084148	DANILO VIEIRA DOS SANTOS	93,95	MB	22
AL SGT PM	100081835	RODRIGO OLIVEIRA MARTINS NASCIMENTO	93,93	MB	23
AL SGT PM	100083628	AILTON DA SILVA PEREIRA	93,84	MB	24

AL SGT PM	100088426	FRANCISCO GUTEMBERG DE SOUSA	93,82	MB	25
AL SGT PM	100079633	AGILSON DA CRUZ OLIVEIRA	93,80	MB	26
AL SGT PM	100084300	ALESSANDRO SANTOS RODRIGUES	93,65	MB	27
AL SGT PM	100089173	THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA	93,63	MB	28
AL SGT PM	100081037	CLEBER ROBERTO LIMA BARBOSA	93,55	MB	29
AL SGT PM	100085799	JUAREZ RAMOS DA SILVA FILHO	93,54	MB	30
AL SGT PM	100084340	DANIEL FERLA	93,46	MB	31
AL SGT PM	100078582	MARCOS PAULO BATISTA DOURADO	93,43	MB	32
AL SGT PM	100084971	NADIEL OLIVEIRA DA SILVA	93,41	MB	33
AL SGT PM	100089077	RODRIGO PEREIRA BRAGA	93,39	MB	34
AL SGT PM	100088986	NEILA ABELARDO NOVAIS	93,28	MB	35
AL SGT PM	100088360	FÁBIO ALEXANDRE DA ROSA	93,25	MB	36
AL SGT PM	100078300	ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	93,23	MB	37
AL SGT PM	100083168	IZAIAS DA SILVA LIMA	93,21	MB	38
AL SGT PM	100085744	JEIMISON FAUSTINO DE BRITO	93,20	MB	39
AL SGT PM	100079779	JAMISSON RODRIGUES DE FREITAS	93,18	MB	40
AL SGT PM	100080815	AFRÂNIO DAVI DE OLIVEIRA GRANJA SANTOS	93,02	MB	41
AL SGT PM	100085057	RODRIGO FURTADO DA FROTA	92,99	MB	42
AL SGT PM	100077486	ELIAS ALMEIDA BRAGA	92,84	MB	43
AL SGT PM	100081991	MIQUÉIAS NEVES COELHO	92,73	MB	44
AL SGT PM	100087542	WANDERLEY PEREIRA COTRIM	92,72	MB	45
AL SGT PM	100082002	MARCOS AURÉLIO AMUTARIA BARBOSA	92,68	MB	46
AL SGT PM	100081608	PRISCILA MAIA MENDES MEDEIROS MELO	92,68	MB	47
AL SGT PM	100080784	ANNI CLEYSON MODESTO DE BRITO	92,61	MB	48
AL SGT PM	100086471	JADERSON CORADI FERRO	92,59	MB	49
AL SGT PM	100089057	ROSALY REBOUÇAS DIAS DE ARAÚJO	92,53	MB	50
AL SGT PM	100091108	ANDERSON SOUZA MACHADO	92,52	MB	51
AL SGT PM	100094077	ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	92,47	MB	52
AL SGT PM	100082931	LUCIANO RODRIGUES BARBOSA	92,44	MB	53
AL SGT PM	100079239	FABIO SALVIANO DE SOUZA	92,41	MB	54
AL SGT PM	100085022	RODRIGO LUIZ DIAS	92,39	MB	55
AL SGT PM	100082704	CEZAR AUGUSTO PEIXOTO DE LIMA	92,33	MB	56
AL SGT PM	100089628	VANDO MARTINS BRASIL	92,33	MB	57
AL SGT PM	100082224	INGRID KATE CANUTO LUSTOZA	92,33	MB	58
AL SGT PM	100087279	HERÁCLITO RODRIGUES NETO	92,31	MB	59
AL SGT PM	100083577	AIRTON CESAR DA SILVA	92,27	MB	60
AL SGT PM	100078259	PAULO ALBERTO VLÁXIO DO COUTO	92,17	MB	61
AL SGT PM	100083800	ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	92,17	MB	62
AL SGT PM	100091022	ALESSANDRA MORAES SOARES	92,16	MB	63
AL SGT PM	100083360	FABRÍCIO SANTOS DUARTE	92,15	MB	64
AL SGT PM	100077193	FABRICIO HONORATO ROSA	92,05	MB	65
AL SGT PM	100092633	MAURICIO COITINHO NASCIMENTO	91,94	MB	66
AL SGT PM	100083557	ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO DA SILVA	91,89	MB	67
AL SGT PM	100089562	ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE	91,87	MB	68
AL SGT PM	100082911	LEANDRO CARRIEL DE LIMA	91,83	MB	69
AL SGT PM	100083259	DENNIS WUILANE SILVA BRAGA	91,77	MB	71
AL SGT PM	100088840	ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	91,73	MB	72
AL SGT PM	100081284	WELINGTON ALVES QUEIROZ	91,68	MB	73
AL SGT PM	100084284	BONIFÁCIO ERMITA JÚNIOR	91,66	MB	74
AL SGT PM	100089148	TIAGO MARQUES RODRIGUES	91,65	MB	75
AL SGT PM	100083057	JAKSON DE ASSUNÇÃO	91,64	MB	76
AL SGT PM	100081239	LUCAS SANTIAGO	91,55	MB	77
AL SGT PM	100088557	EVANDRO BEZERRA DE SOUSA	91,52	MB	78
AL SGT PM	100094313	KRAUZE MARQUES DA SILVA NETO	91,49	MB	79
AL SGT PM	100077299	NILTON LIMA PEREIRA	91,49	MB	80
AL SGT PM	100077688	ODAILSON DA SILVA XAVIER	91,46	MB	81
AL SGT PM	100091057	ANDERSON ALMEIDA DE CARVALHO	91,43	MB	82

AL SGT PM	100080264	CARLOS EDUARDO MOURA DE SOUSA	91,42	MB	83
AL SGT PM	100084633	WILLIANS HENTZ FRANQUEIRO DA SILVA	91,30	MB	84
AL SGT PM	100083153	HIRLANDO CARLOS DE SOUZA	91,24	MB	85
AL SGT PM	100086168	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	91,16	MB	86
AL SGT PM	100081820	SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS	91,13	MB	87
AL SGT PM	100078193	EWERTON SIMIONATO PAZ	91,13	MB	88
AL SGT PM	100082991	MARCOS TEODORO DA SILVA	91,03	MB	89
AL SGT PM	100081451	GUSTAVO ARAÚJO BARBOSA	91,01	MB	90
AL SGT PM	100089082	RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES	90,98	MB	91
AL SGT PM	100086355	VICTOR HUGO LEMOS RIBEIRO	90,90	MB	92
AL SGT PM	100088880	PAULO RIBEIRO DE SOUZA	90,89	MB	93
AL SGT PM	100078077	WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	90,89	MB	94
AL SGT PM	100077986	MARCIO DOS ANJOS SILVA	90,73	MB	95
AL SGT PM	100084906	WAGNEY CARNEIRO DA SILVA	90,70	MB	96
AL SGT PM	100086906	MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA	90,68	MB	97
AL SGT PM	100085259	GERMANO DE SOUSA JUNIOR	90,67	MB	98
AL SGT PM	100087406	ROSIMEIRE MARIA KODAMA BERTOLACIO	90,56	MB	99
AL SGT PM	100082315	LUIZ FABIANO SANTOS DOS SANTOS	90,51	MB	100
AL SGT PM	100077840	MANUELISON SOUZA DA SILVA	90,45	MB	101
AL SGT PM	100085537	JOAO PAULO PERES DE MORAIS	90,30	MB	102
AL SGT PM	100085239	GERLEI FERNANDES PEREIRA	90,29	MB	103
AL SGT PM	100089204	OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	90,28	MB	104
AL SGT PM	100084739	RAPHAEL SOARES NOTARO	90,27	MB	105
AL SGT PM	100075976	EDER FRANCISCO RIBEIRO	90,25	MB	106
AL SGT PM	100080097	DANIEL GONZAGA DE ASSIS	90,24	MB	107
AL SGT PM	100082133	LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	90,23	MB	108
AL SGT PM	100092926	JULIANO DE ARAÚJO ROCHA	90,19	MB	109
AL SGT PM	100085911	CASSIO FARIAS BARBOZA	90,18	MB	110
AL SGT PM	100091082	ALEXSANDRO NUNES DE BRITO	90,01	MB	111
AL SGT PM	100077562	EGNO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR	89,98	MB	112
AL SGT PM	100077168	CLAUDIOVIK DE SOUSA GOMES	89,97	MB	113
AL SGT PM	100083895	MATIAS BERNARDES DA SILVA	89,92	MB	114
AL SGT PM	100090759	CARLOS MAVIGUE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	89,89	MB	115
AL SGT PM	100086239	NATELMO ROSAS DE SOUZA	89,88	MB	116
AL SGT PM	100077668	ADEMAR CASAGRANDE FAUSTINO	89,85	MB	117
AL SGT PM	100080895	JAILSON VIAMONTE DE BRITO	89,84	MB	118
AL SGT PM	100088931	PAULO MOREIRA DE SOUZA	89,82	MB	119
AL SGT PM	100081082	DIEGO MENDES MORAIS	89,73	MB	120
AL SGT PM	100086673	SAMUEL QUIM PEDROSA DE SANTANA	89,73	MB	121
AL SGT PM	100086688	SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA	89,68	MB	122
AL SGT PM	100090633	ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	89,63	MB	123
AL SGT PM	100082633	KELCIO ROMUALDO RABELO DE ARAÚJO	89,61	MB	124
AL SGT PM	100081537	ELIOENAI PEREIRA DE ALMEIDA	89,56	MB	125
AL SGT PM	100088320	ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO PEREIRA	89,54	MB	126
AL SGT PM	100084779	STEFFSON BRENO BERNARDES DE OLIVEIRA	89,51	MB	127
AL SGT PM	100090931	AGUINALDO JOSÉ LIMA	89,49	MB	128
AL SGT PM	100083002	MAURÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES	89,47	MB	129
AL SGT PM	100083744	JOÃO PAULO DA SILVA	89,46	MB	130
AL SGT PM	100078017	MARCIO DE SOUZA ALVES	89,45	MB	131
AL SGT PM	100081779	SIMONE DOS ANJOS HUBNER	89,41	MB	132
AL SGT PM	100081895	RICHARDE BRASIL SILVA	89,33	MB	133
AL SGT PM	100088108	RENAN PEREIRA DE CARVALHO	89,32	MB	136
AL SGT PM	100080875	ALISSON ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	89,16	MB	137
AL SGT PM	100085193	GIGLIELSON DA SILVA CARDOSO	89,08	MB	138
AL SGT PM	100081017	CLAUDIO GOMES NOGUEIRA	89,07	MB	139
AL SGT PM	100080082	DANIEL MARQUES RAMIRES	89,02	MB	140

AL SGT PM	100081946	MARCOS MIRANDA	88,99	MB	141
AL SGT PM	100088431	FRANCSINATO LIMA BARROS	88,99	MB	142
AL SGT PM	100085875	GEOVANDRO SOUZA LACERDA	88,98	MB	143
AL SGT PM	100089062	ROSILEI DE MATTOS	88,93	MB	144
AL SGT PM	100088168	ADEMIR HENRIQUE SILVA	88,90	MB	145
AL SGT PM	100077704	ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO	88,88	MB	146
AL SGT PM	100083502	CLOVES REIS DE SOUZA	88,88	MB	147
AL SGT PM	100081355	VANDICLEI DA SILVA	88,86	MB	148
AL SGT PM	100078108	WANDARIANA CAROLINE BARÉS DA CUNHA PESSÔA	88,81	MB	149
AL SGT PM	100082446	LUIZ ANTONIO DE LIMA	88,81	MB	150
AL SGT PM	100085673	JADSON GUIMARÃES FERREIRA	88,76	MB	151
AL SGT PM	100082259	IVO JOHN NETO	88,51	MB	152
AL SGT PM	100079744	MÁRCIO SOUZA DA SILVA	88,51	MB	153
AL SGT PM	100090668	ANDRE LUIZ ROCHA DA SILVA	88,47	MB	154
AL SGT PM	100090906	ADRIANO GOMES MEDEIROS	88,46	MB	155
AL SGT PM	100082300	LIVANDO DE SOUZA ALVES	88,39	MB	156
AL SGT PM	100090744	CLERLE PEREIRA DE SOUSA	88,38	MB	157
AL SGT PM	100089446	RENOIR MELO DA SILVA	88,37	MB	158
AL SGT PM	100081315	WESLEY ALVES DA SILVA	88,32	MB	159
AL SGT PM	100089597	VLADIMIR THOME DA SILVA	88,28	MB	160
AL SGT PM	100079875	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	88,26	MB	161
AL SGT PM	100089284	ROSICLÉIA ALVES PAIVA	88,25	MB	162
AL SGT PM	100084840	VALDECIR STÜPP	88,22	MB	163
AL SGT PM	100077628	MARCOS DANILO AUGUSTO FRANÇA MELO	88,01	MB	164
AL SGT PM	100085724	JEFERSON APARECIDO MACHADO	87,91	MB	165
AL SGT PM	100088628	EDINEI FREITAS BARBOSA	87,89	MB	166
AL SGT PM	100087299	HEITOR FELIPE DE CARVALHO CHAGAS	87,88	MB	167
AL SGT PM	100086759	UELITON FRAGA DE PAULA	87,87	MB	168
AL SGT PM	100087244	GUILLERMO CANDIDO DE LORENA	87,76	MB	169
AL SGT PM	100077239	JOTACI GOMES DA SILVA	87,75	MB	170
AL SGT PM	100088860	DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO	87,67	MB	171
AL SGT PM	100085284	FRANCIMAR MATOS MARQUES	87,48	MB	172
AL SGT PM	100091097	ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA	87,40	MB	173
AL SGT PM	100087633	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	87,39	MB	174
AL SGT PM	100078335	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	87,23	MB	175
AL SGT PM	100085693	JEFFERSON AMORIM BARROS	87,16	MB	176
AL SGT PM	100090648	ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS	87,16	MB	177
AL SGT PM	100082784	CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA	87,06	MB	178
AL SGT PM	100082037	FÁBIO AZEVEDO MARTINS	87,03	MB	179
AL SGT PM	100080491	ANTONIO JOSE DA ROCHA BATISTA	86,94	MB	180
AL SGT PM	100087082	MARCELO NUNES RODRIGUES	86,89	MB	181
AL SGT PM	100086764	VALQUIMAR RODRIGUES DA SILVA	86,88	MB	182
AL SGT PM	100089380	RODRIGO JOSE DA SILVA	86,63	MB	183
AL SGT PM	100085633	JAELSON FERREIRA GUEDES	86,61	MB	184
AL SGT PM	100069953	LUIS GUSTAVO CARVALHO ALDUNATE	86,55	MB	185
AL SGT PM	100077204	FAGNER MACIEL BEZERRA	86,54	MB	186
AL SGT PM	100084800	SHELLDON CLIFFISSON FAGUNDES	86,32	MB	187
AL SGT PM	100080224	IZAQUE SOUZA ALBUQUERQUE	86,12	MB	188
AL SGT PM	100089582	VALDIR MARQUES DA CUNHA FILHO	86,08	MB	189
AL SGT PM	100085148	FÁBIO LUIZ ORNAGHI	86,03	MB	190
AL SGT PM	100086406	FLAVIO GOMES DE CASTRO	85,94	MB	191
AL SGT PM	100089002	OZIEL CAMARGO DA SILVA	85,94	MB	192
AL SGT PM	100078562	EDIMILSON ALVES DA CRUZ	85,91	MB	193
AL SGT PM	100077971	MILENE CRISTIANE DA SILVA BARRETO	85,89	MB	194
AL SGT PM	100083244	DANIEL ANDRADE DA SILVA	85,82	MB	195
AL SGT PM	100076880	JEAN CLAUDIO DE LIMA MUNIZ	85,72	MB	196

AL SGT PM	100081022	CARLOS ROBERTO HARTMANN	85,72	MB	197
AL SGT PM	100079431	PABLO DE PÁDUA NASCIMENTO	85,66	MB	198
AL SGT PM	100083835	ALEX SANDRO MACHADO RAGNINI	85,64	MB	199
AL SGT PM	100088608	ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA	85,59	MB	200
AL SGT PM	100089300	ROGÉRIO ALEX SCHWANTES	85,51	MB	201
AL SGT PM	100081557	FERNANDO FUJITA	85,34	MB	202
AL SGT PM	100087259	GLEISON DE OLIVEIRA SIMPLICIO	85,09	MB	203
AL SGT PM	100087264	GERSON DE MACÊDO ARAÚJO	84,75	MB	204
AL SGT PM	100079491	WESLEY FERNANDES	84,29	MB	205
AL SGT PM	100087431	RICARDO MAGALHÃES ESPINDOLA	84,16	MB	206
AL SGT PM	100085204	GELCIMAR VIEIRA DA CONCEIÇÃO	84,11	MB	207
AL SGT PM	100089335	ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	84,08	MB	208
AL SGT PM	100087042	DAVI VIEIRA DE ARAÚJO	84,05	MB	209
AL SGT PM	100087582	GEDEON ROCHA DE ALMEIDA	84,04	MB	210
AL SGT PM	100090673	ANDERSON ANTONIO SETÚBAL SANTOS	83,96	MB	211
AL SGT PM	100069692	MICHELE MACHADO MARQUES	83,82	MB	212
AL SGT PM	100079840	JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	83,55	MB	213
AL SGT PM	100062993	EDSON PENHA RIBEIRO FILHO	83,49	MB	214
AL SGT PM	100080517	ENOS DE SANTANA SOARES	81,06	MB	215
AL SGT PM	100063519	GILMAR DE SOUZA CASTRO	80,27	MB	216
AL SGT PM	100076188	JADILSON ZARCO DE OLIVEIRA	80,16	MB	217
AL SGT PM	100085299	FAGNER LOPES LINO	79,25	B	218
AL SGT PM	100080037	DIEGO SIMÃO SILVA	77,99	B	219
AL SGT PM	100070378	ROSEMAR ANTÔNIO CECHINEL	74,93	B	220

Art. 2º - Promover à Graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, a contar de 20 de dezembro de 2021, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM – CFS PM/2019/2020, os seguintes CB PM, de acordo com item c. do Termo de Conclusão de Curso 2019/2020 (0016951746), em consonância com o Despacho PM-CMTGERAL (0017231304):

CB PM	100095053	FLAVIO DE SOUZA	91,82	MB	70
CB PM	100094394	MARLON JOSE RIBEIRO MORAES	89,25	MB	134
CB PM	100093960	CHRISTIANO KAULING CAMPANINI	89,18	MB	135

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de dezembro de 2021.

Quartel em Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0022957097

Portaria nº 10370 de 20 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R/1**), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Certificado (0022629970) e a Portaria nº 10163, de 08 de dezembro de 2021 (0022702410), exarada pelo Comandante do **4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM** (Cacoal-RO), que **Designou** o **AL SGT PM RE 100091299 CELSO PEREIRA DOMINGUES**, a contar de **01 de dezembro de 2021**, para exercer a função de **Cinotecnica/adestrador-condutor de cães**, no canil daquela Unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **01 de dezembro de 2021**, ao **AL SGT PM RE 100091299 CELSO PEREIRA DOMINGUES**, no percentual de 8,081% (*oito vírgula zero oitenta e um por cento*) do soldo do Militar do Estado, por trabalhar com adestramento e acompanhamento de animais, nos termos do art. 19 (*caput*), concomitante com o inciso III do art. 19, ambos da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2.167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de concessão.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0022956645

Portaria nº 10414 de 21 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-12-PM**), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Ten Cel PM** RE 100070990 **WASHINGTON SOARES FRANCISCO** para **responder** pela Função de Coordenador de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **21 de dezembro de 2021**, "**cumulativamente**" com a Função que já exerce de Chefe do Centro de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inc. IV do § 1º do art. 5º c/c art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar da data de Designação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023002209

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), CNPJ: 22.859.417/0001-47 –Unidade Executora da Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora do item 1** Fiel materiais para Construção EIRELI- ME, CNPJ: 13.285.575/0001-40 para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, material de consumo para manutenção e conservação de bens imóvel, a partir de 22/12/2021, no valor total estimado de R\$ 5.301,00 (Cinco Mil Trezentos e Um Reais). A **Empresa vencedora dos item 2 e 3** Sucesso Materiais para Construção LTDA, CNPJ: 28.823.677/0001-49, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, material de consumo para manutenção e conservação de bens imóvel, a partir de 22/12/2021, no valor total estimado de R\$ 520,52 (Quinhentos e vinte Reais e Cinquenta e dois Centavos)

Ji-Paraná/RO, 22 de dezembro de 2021.

Edvaldo de Araújo Elias
Presidente

Protocolo 0022677993

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), CNPJ: 22.859.417/0001-47 –Unidade Executora da Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a a **Empresa PROSERV** Serviço de Montagem Equipamento, CNPJ: 05.977.691/0001-00, para fornecer a Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, material de consumo Eletro Eletrônico, a partir de 22/12/2021, no valor total estimado de R\$ R\$ 700,00 (Seiscentos Reais) .

Ji-Paraná/RO, 22 de dezembro de 2021.

Edvaldo de Araújo Elias
Presidente

Protocolo 0022294720

PC

Portaria nº 1488 de 22 de dezembro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.562988/2021-30.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **ADÃO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300098652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Colorado do Oeste/RO, do período de 11/12/2021 a 30/12/2021 para o período de **01/01/2022 a 20/01/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0023020001

SEJUS

Portaria nº 3973 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.586961/2021-54**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **FELIPE SANCHES**, Policial Penal, matrícula **300120889**, para responder pelo cargo de **Chefe Geral Administrativo da Casa de Detenção de Pimenta Bueno**, em substituição ao servidor **JOSELY CARVALHO JÚNIOR**, matrícula **300088399**, no período de **18.11.2021 à 27.11.2021**, que encontrava-se de férias conforme Notificação (0022754587).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022858174

Portaria nº 3978 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.540799/2021-28**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE**, a partir de **15.12.2021**, a servidora **JOSIANE DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300121588**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022863376

Portaria nº 3995 de 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.594554/2021-11**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE JI-PARANÁ**, a partir de **01.03.2022**, o servidor **EDILSON FERREIRA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300116591**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Semiaberto de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022894892

Portaria nº 3996 de 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.448270/2021-53**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL**, a partir de **01.01.2022**, a servidora **RUTE BATISTA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300099673**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022897549

Portaria nº 3994 de 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.594821/2021-50**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de **20.12.2021**, o servidor **DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL**, Enfermeiro, matrícula **300172798**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria da Casa de Custódia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022893446

Portaria nº 4011 de 17 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.596203/2021-44**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL**, a partir de **01.01.2022**, a servidora **DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO**, Policial Penal, matrícula **300089449**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022925999

Portaria nº 4012 de 17 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.438933/2021-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE PRISÃO SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA**, a partir de **08.12.2021**, o servidor **ISRAEL LOPES DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300097659**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 0022927102

Portaria nº 4015 de 20 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.316772/2021-16**.

R E S O L V E :

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2209 (0019309114), que **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 04 (quatro) dias, sendo os dias **24.08.2021, 28.10.2021, 02.11.2021 e 27.12.2021**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **FRANCISCO DIONE MARIN AMANCIO**, Policial Penal, matrícula **300116350**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

ONDE SE LÊ: 27.12.2021.

LEIA-SE:01.01.2022.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022940606

Portaria nº 3970 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.377228/2021-41**.

RESOLVE:

Art. 1º**ELOGIAR**, os servidores abaixo relacionados, devido aos serviços de grande relevância prestados na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho - Pavilhão B. que atuaram com excelência durante tentativa de fuga do dia **15.08.2021**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DINO CÉSAR BAROS DE OLIVEIRA	300089613	POLICIAL PENAL
WINDER FERNANDES DE RESENDE	300055800	POLICIAL PENAL
CARLOS ALBERTO VILLAS BOAS	300065904	POLICIAL PENAL
AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	300116306	POLICIAL PENAL
STAUNSTON ROCHA MENDES	300137042	POLICIAL PENAL
GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	POLICIAL PENAL
LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO	300089704	POLICIAL PENAL
JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300042497	POLICIAL PENAL
IVETE PEREIRA DE FREITAS	300137156	POLICIAL PENAL
LEOVIR ANTÔNIO DOS REIS	300042977	POLICIAL PENAL
PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	POLICIAL PENAL

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022856149

Portaria nº 154 de 20 de dezembro de 2021

Designa o servidor responsável pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia. do Estado de Rondônia.

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições conferidas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016 e, considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ WILDES DE BRITO, matrícula 300018660, como responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia. do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0022978587

TERMO**Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Governo do Estado de Rondônia.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 – 2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público;

A Superintendência de Polícia técnico-Científica, por seu dirigente abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão ao PROIN/RO.

Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- Designar formalmente a Comissão de integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;
- Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;
- Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0022978551

SESAU**AVISO**

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD, através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a Dispensa de licitação de acordo com a nova lei de licitações 14.133/21, conforme artigo 75, II, nos autos do processo nº **0036.578049/2021-07**, tendo em vista a Portaria 852/2021 da PGE-RO, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO. Em conformidade com o Termo de referência no SEI: (0022649651), no valor de **R\$ 6.492,04 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**, em favor da Empresa: **R.C.M. AMORIM VIAGENS E TURISMO - ME**.

Publique-se na Imprensa Oficial/Diário Oficial do Estado.

David Inácio dos Santos Filho

Presidente - CONEPOD/FESPREN

Protocolo 0022786863

Portaria nº 4691 de 21 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.532884/2021-43, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 300148986, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 12 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022991364

Portaria nº 4684 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.542993/2021-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO**, matrícula nº 300100438, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe B e Referência 205, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 19 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022987648

Portaria nº 4681 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0009.045564/2021-24, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, matrícula nº 300094050, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 206, lotado na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 02 de Fevereiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022986247

Portaria nº 4692 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.532929/2021-80, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CLAIR DE CASTRO**, matrícula nº 300142820, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 12 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022991773

Portaria nº 4682 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.448682/2020-94, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004, e Errata SESAU-CRH.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **REGIANE MOREIRA DE LIMA**, matrícula nº 300131542, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 09 de Novembro de 2020**, Portaria nº 2739 de 12 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 222 de 16 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022986677

Portaria nº 4697 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.589670/2021-98, e considerando teor do Memorando nº 626/2021/CAIS-GPES de 13 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **15 de dezembro de 2021**, na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, o servidor **CHARLES DA CUNHA**, Matrícula nº 300038974, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022998348

Portaria nº 4654 de 20 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para o curso de Capacitação intitulado "Elaboração da Planilha de Custo e Formação de Preços nas Contratações de Serviços Comuns e Contínuos de Acordo com a IN 05/2017", análise compreenderá mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e outros componentes de formação de preço de acordo com o regime de tributação lucro real, lucro presumido e simples nacional nos termos das alterações das IN 05/17 de 25 de maio 2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, concernente ao processo SEI nº 0036.537119/2021-69, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

DESIGNAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO	Gerente de Compras - SESAU/ GECOMP	300.101.134	Presidente
ANGELICA SILVA DOS SANTOS	Ag. em Atividades Administrativas - SESAU/ GECOMP	300.159.290	membro
WRANGLER GONÇALVES BLODOW	Ag. em Atividades Administrativas - SESAU/ GECOMP	300.159.608	membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - RO

Protocolo 0022963336

Portaria nº 4705 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 01.01.2019 e, nos termos do Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o que consta no Processo nº. 0036.216073/2021-47, Contrato nº 789/PGE-2021 (0021818122) e Contratada: **J.C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº. 27.415.012/0001-33.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **BRUNA FREITAS DE SOUSA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300.136.408, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia para exercer a função de **Gestor do Contrato**, conforme Art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, dos serviços de Contratação de Empresa Especializada para Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução do Serviço de **Reforma da Cobertura do Laboratório Estadual de Patologia Clínica (LEPAC) e Reforma do 4º Pavimento e Cobertura da Policlínica Oswaldo Cruz (POC)**, no município de Porto Velho-RO, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, conforme características e parâmetros técnicos, operacionais e normas legais vigentes descritos no Termo de Referência SESAU-CO (0019517899), Contrato nº 789/PGE-2021 (0021818122) e seus anexos.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
SESAU-RO

Protocolo 0023008934

Portaria nº 4708 de 22 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.581827/2021-37.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ALCIONE MELO DA COSTA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico em **Enfermagem**, Matrícula nº **300062603**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios** compreendido entre **21.05.2010 a 20.05.2015 e 21.05.2015 a 20.05.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023018942

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.586427/2021-18

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7005023-39.2021.8.22.001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.586427/ 2021-18	
Fonte de Recurso: 0110		Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091
Exposição do Motivo: nº 7005023-39.2021.8.22.001.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DO OBJETO/ EXAME	
1	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:			
	Agência:	Assinatura:		
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0022954352

Portaria nº 4699 de 21 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0054.601298/2021-87, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 09 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARIA ELISA LOOSLI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300019508, lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO/SESAU**, no período de **17 à 24.01.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.11.2017, 08.06.2018 e 09.11.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023002857

Portaria nº 4698 de 21 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.584967/2021-67, e considerando teor do Ofício nº 22352/2021/SESAU-CRH de 09 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **15 de dezembro de 2021**, na **Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção - CMAL/GPES/SESAU**, a servidora **VANILDA MARIA DANTAS DE MORAES BRAGA**, matricula nº 300019495, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022998805

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.585267/2021-90

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de**PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VITRECTOMIA POSTERIOR NO OLHO ESQUERDO**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7002949-51.2021.8.22.0001**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.585267/ 2021-90	
Fonte de Recurso: 0110		Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091
Exposição do Motivo: nº 7002949-51.2021.8.22.0001				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DO OBJETO/ CIRURGIA	

1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VITRECTOMIA POSTERIOR NO OLHO ESQUERDO			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA	Valor da
	Data:	Fone:	SESAU	Proposta:
	Banco:	Assinatura:		Validade
	Agência:			Proposta:
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0023021540

Portaria nº 4695 de 21 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.071028/2021-57, 0036.592661/2021-84, e Memorando nº 444/2021/SESAU-GRS3 de 15 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Certificação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar para atendimento da III **Gerência Regional de Saúde de Vilhena – III GRS/SESAU**, situação a Rua Bento Correia da Rocha, 295, conforme os autos nº **0036.555750/2019-25**, Contrato nº 708/PGE-2021 (**0021325247**).

Comissão de Certificação:

- Sergio Souza Mattos, Matrícula: 300127514;
- Luciane Maria Martins Alves, Matrícula: 300014707; e
- Baltazar Prado Biudes, Matrícula: 300044561.

Comissão de Fiscalização:

- André Luis Weiber Chaves, Matrícula: 300094174; e
- Valdetina Alves da Silva, Matrícula: 300017454.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0022993283

Portaria nº 4702 de 21 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.365656/2021-09.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300028486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio** compreendido entre **16/11/2014 a 15/11/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023006512

Portaria nº 4704 de 21 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0035.421282/2021-11.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **FRANCISCO VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 300043558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 4º quinquênios** compreendido entre **10.02.1989 a 09.02.1994 e 31.05.2003 a 29.06.2008**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023006751

Portaria nº 4703 de 21 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.589733/2021-67.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300062987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendidos entre **24/11/2010 a 23/11/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023006609

Portaria nº 4700 de 21 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.581285/2021-01.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300060852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **07/07/2010 - 06/07/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023006226

RETIFICAÇÃO

I RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 2/2021/COHREC-COREME

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU/2021. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DÁRIO OFICIAL DE RONDÔNIA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021, CUJAS ALTERAÇÕES ESTÃO A SEGUIR:

Onde se Lê:

Para oficializar a matrícula no prazo estabelecido no Edital COREME/HRC/SESAU Nº 01/2021 os aprovados deverão comparecer à COREME do HRC munidos das documentações abaixo relacionadas, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
2	Fotocópia da Certidão Casamento	-
2	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
1	Fotocópia do Cartão de Vacinas.	-
2	Fotocópia da Cédula de Identidade Médica	-
2	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
2	Fotocópia do Cartão do PIS/ PASEP	Se não possuir, ver COREME
2	Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
2	Fotocópia do Certificado de Reservista	-
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
2	Fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina	-
2	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
2	Fotocópia do Registro Profissional do Conselho Medicina	-
2	Fotocópia da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	-
2	Certidão de Antecedentes Éticos emitidos pelo CREMERO	-
2	Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
2	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
2	Fotocópia do Comprovante de Residência.	-
2	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
2	Fotocópia, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
2	Fotocópia da Carteira de Saúde ou Cartão SUS	-
2	Fotocópia da declaração de bens	-
1	Atestado de Saúde Físico e Mental	-
1	Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - <i>Exceto para grávidas, comprovado com Ultra-sonografia.</i>	-
1	Original do resultado do exame de Sangue – Glicemia	-
1	Original do resultado do exame de Sangue – Hemograma	-
1	Original do resultado do exame de Sangue HIV = I e II, sorologia para Hepatites A, B e C	-

Leia-se:

Para oficializar a matrícula no prazo estabelecido no Edital COREME/HRC/SESAU Nº 01/2021 os aprovados deverão comparecer à COREME do HRC munidos das documentações abaixo relacionadas, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
2	Fotocópia da Certidão Casamento	-
2	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
1	Fotocópia do Cartão de Vacinas atualizado	-
2	Fotocópia da Cédula de Identidade	-
2	Fotocópia do CPF	-
2	Fotocópia do Título de Eleitor	-
2	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
2	Fotocópia do Cartão do PIS/ PASEP	Se não possuir, ver COREME

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

2	Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
2	Fotocópia do Certificado de Reservista, se aplicável	-
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
2	Fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina	-
2	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
2	Fotocópia do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticada em cartório
2	Fotocópia da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticação Eletrônica
2		-
2	Originais da Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
2	Originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
2	Fotocópia do Comprovante de Residência.	-
2	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
2	Fotocópia, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
1	Currículo Lattes	-
2	Fotocópia da Carteira de Saúde ou Cartão SUS	-
2	Fotocópia da declaração de bens	-
1	Atestado de Saúde Físico e Mental	-
1	Seguro contra Acidentes Pessoais	-

Cacoal, 21 de dezembro de 2021.

DR. EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU - RO

Protocolo 0023011424

Portaria nº 4706 de 22 de dezembro de 2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.591174/2021-02.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER o gozo de das férias em pecúnia referentes ao exercício de **2017** da servidora **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, matrícula nº 300063360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **16.04.2020 a 30.04.2020; e 17.07.2020 a 31.07.2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1401 de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 121 de 24.06.2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023015989

Portaria nº 4678 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 46 (SEI nº 0022910167) que consta nos autos do Processo nº 0036.597693/2021-76

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR o abono pecuniário do (a) servidor (a), **JOSÉ EVANILDO LOBO DO NASCIMENTO**, matrícula, **300022948**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Nucleo de Manutenção - HICD, do período 01/12/2022 a 10/12/2022 referente ao exercício de 2022, para 01/01/2022 a 10/01/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022973861

Portaria nº 4672 de 20 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a Ata Médica Homologada (0022961116) constante nos autos de nº 0036.601223/2021-14.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por motivo de licença médica, o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA FIRMINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300131139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o período de 01.01.2022 a 30.01.2022 - Planejamento anual, ficando transferido para fruição no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

período de **10.01.2022a 08.02.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAFAELA PIQUIA SOARES
Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0022971394

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.524899/2021-87

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO** do Procedimento de Microcirurgia para Ressecção de Papiloma.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AACD -Associação de Assistência à Criança Deficiente	60.979.457/ 0001-11	R\$ 13.052,50
NOME EMPRESARIAL MANRIQUE E MARTINS ESPECIALIDADES MEDICAS DE SÃO PAULO	13.609.340/ 0001-66	R\$ 26.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 39.152,50

Conforme Quadro Comparativo(0022134470), Justificativa(0022405715), Informação PGE nº 237 (0022541815), Despacho(0022559141) e Pré-Empenho(0022880175) (0022880212). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 39.152,50 (trinta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0022884210

ERRATA

Em atenção a Errata HICD-GAF (0022869857) e Despacho SESAU-NEOR (0022989586), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0022477270) e Errata SESAU-NAP (0022533465):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.322950/2020-37** :

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
E.I. ROSA MANIPULAÇÃO LTDA	11.255.917/ 0001-53	1, 3, 5, 9, 10, 12, 15, 21 E 26.	R\$ 3.000,00
M. & M. PHARMACEUTICAL´S LTDA	10.520.284/ 0001-09	4, 6, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27.	R\$ 6.184,88
VALFARMA MANIPULAÇÃO FARMACEUTICA LTDA	05.552.589/ 0001-51	14, 16 e 23.	R\$ 1.440,00
FARMÁCIA BIOFÓRMULA LTDA - ME	05.126.364/ 0003-06	7, 8 e 22.	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.624,88

Conforme Justificativa HICD-GAF (0019945260 e 0020737311), Quadro Comparativo HICD-GAF (0020740341), Parecer nº 328/2021/PGE-SESAU (0020022651), Despacho PGE-SESAU (0020952682) e Informação nº 822/2021/SESAU-NPPS (0022184772). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 14.624,88 (quatorze mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

LEIA-SE:

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
E.I. ROSA MANIPULAÇÃO LTDA	11.255.917/ 0001-53	1, 3, 5, 9, 10, 12, 15, 21 E 26.	R\$ 3.000,00
M. & M. PHARMACEUTICAL´S LTDA	10.520.284/ 0001-09	4, 6, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27.	R\$ 6.184,92
VALFARMA MANIPULAÇÃO FARMACEUTICA LTDA	05.552.589/ 0001-51	14, 16 e 23.	R\$ 1.440,00
FARMÁCIA BIOFÓRMULA LTDA - ME	05.126.364/ 0003-06	7, 8 e 22.	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.624,92

Conforme Justificativa HICD-GAF (0019945260 e 0020737311), Quadro Comparativo HICD-GAF (0020740341), Parecer nº 328/2021/PGE-SESAU (0020022651), Despacho PGE-SESAU (0020952682) e Informação nº 822/2021/SESAU-NPPS (0022184772). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 14.624,92 (quatorze mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 588/2021
PROCESSO Nº 0036.418995/2020-14

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL ETÍLICO, ALVEJANTE, LIMPADOR MULTIUSO, AROMATIZANTE, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II- HPSJP-II, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA- CEMETRON, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG , HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA - REGINA PACIS, HOSPITAL DE CAMPANHA ZONA LESTE - CERO, SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - SRT, CACOAL - GRS2, VILHENA -GRS3 , ARIQUEMES-GRS-4, ROLIM DE MOURA, -GRS5, PORTO VELHO - GRS6, SERVIÇOS GERAIS, CGAF, CAF-I-CAF-II, UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO- USSFBW. VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITEM	VALOR
ALEX AUGUSTO FRAGA	40.849.731/ 0001-20	-	-	1, 10 e 19	R\$ 10.348,68
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/ 0001-37	-	-	2	R\$ 4.728,00
ECOLIM EIRELI	17.221.558/ 0001-08	-	-	3, 4, 8, 14, 18, 20, 21 e 22	R\$ 63.076,92
LICERICOMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/ 0001-07	-	-	5, 6 e 25	R\$ 10.115,04
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/ 0001-80	-	-	16	R\$ 1.704,48
VALOR TOTAL					R\$ 89.973,12

No valor total de **R\$ 89.973,12 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos)**. Conforme Relatório Final PE nº 588/2021 (0022804346), Ata PE nº 588/2021 (0022795735 - Pág. 1/35), Termo de Adjudicação (0022795735 - Pág. 37/44) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0022804561). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0022988559

Portaria nº 4701 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.584861/2021-63.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LUCIA MIURA**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Matrícula nº 300011745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio** compreendido entre **21/07/2004 a 20/07/2009**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023006403

Portaria nº 4685 de 21 de dezembro de 2021

COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E CERTIFICAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- CGAF/SESAU, NO ÂMBITO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF I.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.571078/2021-30, e Memorando nº 248/2021/SESAU-CAFI de 16 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde - Comissão permanente de Recebimento de Medicamentos e nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico I-CAF I:

	MATRÍCULA	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Lucas Omar Stocco	300171275	Farmacêutico	PRESIDENTE
Walessa Roberto de Brito	300093446	Farmacêutica	VICE-PRESIDENTE
Eduardo de Melo Ribeiro	300099558	Técnico em Enfermagem	MEMBRO
Francisco Romualdo R.S. Cavalcante	300096080	Auxiliar de Serviços Gerais	MEMBRO
Hairton Mota Silva	300156380	Auxiliar de Serviços Gerais	MEMBRO
Joilson Inuma Sampaio	300100322	Técnico em Enfermagem	MEMBRO
Jonatas Paixão Andrade	300171701	Auxiliar de Serviços Gerais	MEMBRO

Art. 2º. – A Comissão de Recebimento de Medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico I – CAFI tem como finalidade realizar o recebimento

e conferência dos medicamentos adquiridos através da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, garantindo assim o fiel cumprimento das atribuições.

Art. 3º. – São atribuições da Comissão:

1. Conferir se a(s) nota(s) fiscal(ais) está(ão) de acordo com o processo de liberação/adesão/dispensa, nota de empenho, local de entrega;
2. Conferir no ato recebimento dos medicamentos a qualidade, quantidade, lote (s), validade dos itens, cumprimento das especificações legais exigidas em edital licitação;
3. Analisar, aceitar ou recusar os medicamentos que estiverem fora das especificações do edital de licitação;
4. Verificar os aspectos físicos dos produtos quando possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamentos entre outros;
5. Verificar possíveis avarias nas embalagens/e ou medicamentos (frascos quebrados, trincados, caixas amassadas, vazamentos, embalagens úmidas, etc);
6. Recusar notas fiscais que não estejam atendendo os requisitos da entrega de medicamentos;
7. Recusar medicamentos que não estejam com a validade mínima exigida no edital de licitação, no ato da entrega;
8. Atestar o recebimento dos medicamentos adquiridos na forma da lei;
9. Emitir termo de recebimento provisório e/ou definitivo;
10. Notificar ao presidente da comissão sobre todas as ocorrências relacionadas sobre a execução, do contrato com empresa para regularização de faltas e ou inconsistências na entrega de medicamentos;
11. Elaborar termo de rejeição de medicamentos quando pertinente;
12. Sempre que o Presidente da Comissão, por motivos justificados, encontrar-se impedido de realizar a certificação, em caráter temporário, assumirá o substituto designado em Portaria;
13. A Comissão de Recebimento compor-se-ão dos membros conforme quadro acima, sendo o quórum mínimo para deliberação de 3 (três) membros;

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revoga-se, neste ato, a Portaria nº 1479/2019/SESAU-CRH (0022527728) da Comissão de Recebimento de Medicamentos e Certificação de Medicamentos Médico-Hospitalares – Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF I, a partir da publicação desta.

Protocolo 0022988159

Portaria nº 4694 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0059.579024/2021-54, Considerando teor do Ofício nº 682/2021/HRE-DG de 14 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o Servidor **RAFAEL MARQUES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300154891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pela Direção Geral, do Hospital Regional de Extrema -HRE, em substituição a titular **LUCILENE KALKI**, ocupante do cargo de Diretora Geral - CDS 09, pelo período de **26 de Dezembro de 2021 até 03 de Fevereiro de 2021**, afastamento por motivo feriado final de ano e por férias regulamentares.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0022992245

Portaria nº 4688 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0031.337855/2020-88; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **PRISCILA DE RESENDE QUEIROZ**, matrícula n.º 300167577, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Campanha de Rondônia-HC/RO/SESAU**, no período de **10.01.2021 à 17.01.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022989746

Portaria nº 4689 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.550419/2021-33, Considerando teor do Ofício nº 20868/2021/HC-DG de 23 de Novembro de 2021, e DESPACHO JP-II-DG de 24 de Novembro de 2021.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 25 de Novembro de 2021, **Hospital de Campanha – CENTRO/SESAU**, a servidora **NELSI MAUS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300063593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022989852

Portaria nº 4686 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de

2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.588922/2021-83 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **VALDEIR TIMOTIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300135055, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **29 e 30.12.2021; 03, 05, 06 e 07.01.2022** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 07.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4491 de 13.12.2021 publicado no DOE nº 246 de 15.12.2021. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022988498

Portaria nº 4693 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.104924/2021-61 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 02 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FABIOLA DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300136539, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **01.04.2021; 04.06.2021; e 27, 28, 29, 30.12.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 21.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1618 de 13 de maio de 2021, publicada no DOE nº 103 de 19 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022992029

Portaria nº 4683 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.478214/2021-13, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SUELLEN PAESANO ORTIZ**, matrícula nº 300144915, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Centro de Diálise Ariqueemes - CDA/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 14 de Outubro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022987009

Portaria nº 4632 de 20 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 22151/2021/SESAU-GRS4 de 07 de Dezembro de 2021, Despacho SESAU-GRS4 de 10 de novembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.580661/2021-31.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariqueemes - IV GRS/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Marcela Claudiade Almeida Aquino	300062478	38

Protocolo 0022941144

Portaria nº 4680 de 21 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 303/2021/HB-GRH de 02 de Março de 2021 e Processo SEI nº 0049.090527/2021-02.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Nilmara Guedes Domingues	Técnico em Enfermagem	300143100	18/ 01/2021

Protocolo 0022985949

Portaria nº 4687 de 21 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.578361/2021-92, Considerando teor do Ofício nº 22141/2021/SESAU-CRH de 12 de Dezembro de 2021, e Autorizo do Secretário/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **07 de Dezembro de 2021**, na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes – IV GRS/SESAU**, a servidora **MARIA JOANETE DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 300017136, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na SEMUSA de Ariquemes/RO.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022989460

Portaria nº 4690 de 21 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.571105/2021-74 e Ofício nº 21649/2021/SESAU-CRH de 02 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, a partir de 03 de Dezembro de 2021, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Aline Gabriela Rodrigues Maia Couto	Agente em Atividades Administrativas	300141269	POC/ SESAU	HICD / SESAU
Kelyeny Oliveira Castro De Goes	Agente em Atividades Administrativas	300154875	HICD / SESAU	POC/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022990492

Portaria nº 4677 de 20 de dezembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 123 (0022909644) constante dos autos do processo nº 0036.597648/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2 de 07 de janeiro de 2021 (0022904590), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 08/01/2021.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros para fins de acompanhamento e fiscalização da Comissão de Controle e fiscalização quanto ao pagamento referente à Gratificação de Atividades de Desempenho - GAD dos médicos do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Keila de Oliveira Rodrigues Silva	Enfermeira	300110984
Danilo Marcio de Oliveira Cardoso	Médico	300142823
Pedro Tercio Maia	Médico	300034838
Adonis Mendes Junior	Médico	300145501

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022973233

HB

Portaria nº 756 de 21 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Francisco Alexandre Sena Ramos**, Motorista, matrícula nº 300077860, para a **Chefia do Núcleo de Transporte** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, a partir do dia **22 de dezembro de 2021**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 0023008193

Portaria nº 737 de 13 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2021/HB-DGA;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Sandra Maria Petillo Cardoso**, Diretora Geral Adjunto, matrícula nº 300159693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **27.12.2021 a 05.01.2022**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **05.09.2022 a 14.09.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0022784741

Portaria nº 738 de 13 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2021/HB-DGA;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Sandra Maria Petillo Cardoso**, Diretora Geral Adjunto, matrícula nº 300125797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **27.12.2021 a 05.01.2022**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **05.09.2022 a 14.09.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0022785404

CEMETRON

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DEVIDO A URGÊNCIA Nº. 06/2021/CEMETRON-ASTEC/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

Processo Eletrônico (SEI): 0053.557078/2021-19

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta, em prol de atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/ANEXO JBS, em contratação direta, em razão da urgência, pelo período de até 180 dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** até o dia 23/12/2021 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este aviso, Termo de Referência e SAMS, foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cemetron.astec@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela CEMETRON-ASTEC, através do e-mail : cemetron.astec@gmail.com, ou pelos Telefones: (069) 98143-3278. Publique-se.

Porto Velho/RO, 21 de Dezembro de 2021.

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

Protocolo 0023006230

Portaria nº 271 de 20 de dezembro de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerado: 0053.593263/2021-77 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias CEMETRON-GE (0022853162).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300098718	REGIVÂNIA DA SILVA MENEZES GUIMARÃES	2022	01/ 01/2022 a 20/01/2022	01/ 11/2022 a 20/11/2022	CEMETRON

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA

Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0022975687

Portaria nº 275 de 21 de dezembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021, e conforme consta no Ofício nº 898/2021/CEMETRON-NRH, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2021:**

Considerando o Processo nº 0053.589825/2021-88

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, realizando Plantão Especial no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês **NOVEMBRO/2021**.

Matrícula	Nome	Cargo	Q. H.
300131156	Bruno Alcebíades Ayres Calháo	Médico Infectologista	06
300134082	Sandro Pereira Bassani	Médico Clínico	24

Médicos Efetivos:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Q. H.
300165359	Carla Patrícia Silveira Dantas	Médico Clínico	SESAU	12
300174128	Caroline Nascimento Maia	Médico Infectologista	SESAU	06
300172417	Fabrizio Ligeiro Medeiros	Médico Clínico	SESAU	48
300173009	Gabriel Bertoni Lugtenburg	Médico Clínico	SESAU	12
300172755	Gustavo Araujo de Carvalho	Médico Clínico	SESAU	12
300175279	João Marcos Gomes Donadon	Médico Infectologista	SESAU	36
300170346	João Victor Pini Gurgel do Amaral	Médico Clínico	SESAU	60
300174149	Josilene Bernardes Barros	Médico Infectologista	SESAU	24
300167215	Karina Negrão Zingra	Médico Clínico	SESAU	24
300174350	Nádia Mariano Siqueira	Médico Intensivista	SESAU	48
300167018	Raphaella Dantas Stegman	Médico Infectologista	SESAU	78
300174166	Walleska Karla de Aguiar	Médico Infectologista	SESAU	24

Médicos Emergenciais:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Marcos de Souza Nóbrega

Diretor Geral /CEMETRON

Protocolo 0023004945

Portaria nº 268 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 238 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Franklin Almeida Lima, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300074612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Direção Técnica deste Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON em razão da ausência da titular, **Cristiane Menezes Silva**, por motivo de férias no período de **10.12.2021 à 24.12.2021 e 27.12.2021 à 10.01.2022**.

Art. 1º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o período de **10.12.2021 à 24.12.2021 e 27.12.2021 à 10.01.2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do CEMETRON

Protocolo 0022951691

Portaria nº 274 de 21 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 238 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** as portarias anteriores;

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionado para responder como Assessora Técnica (HCZL-ASTEC) do Hospital de Campanha Zona Leste , sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	300099490	Técnica em Enfermagem	Assessora técnica

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à20 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Protocolo 0023002687

FHEMERON

Portaria nº 399 de 21 de dezembro de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, o uso de suas atribuições que confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada noDOE n. 1741 de 27.05.2011 e Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 246 de 18.12.2020, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **OUTUBRO/2021**. Considerando o teor doprocesso nº 0052.603757/2021-87

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Ana Carolina Gonzaga de Melo	Médico	300143149	06

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente

Protocolo 0022995334

Portaria nº 397 de 20 de dezembro de 2021

Concede conversão de férias em pecúnia a servidor.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

Considerando, o requerimento. id. 0021784396, e o despacho SESAU-CRH, id. 0022958748, que constam nos autos do processo nº. 0052.609435/2021-42.

RESOLVE:

Conceder a conversão de férias em pecúnia do servidor Fábio Brito da Silva, Gerente V, matrícula 300148187, pertencente ao Quadro Permanente de PessoalCivil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativa ao período 11/01/2021 a 30/01/2021, referente ao exercício de 2020.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2021.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0022964109

Portaria nº 400 de 21 de dezembro de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, o uso de suas atribuições que confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada noDOE n. 1741 de 27.05.2011 e Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 246 de 18.12.2020, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**. Considerando o teor doprocesso nº 0052.598189/2021-95

ORD	NOME	CADASTRO	MAT	H.P.
1.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	102
2.	Aleandra da Veiga	Técnico em Enfermagem	300143518	06
3.	Ana Lúcia Alves	Auxiliar de Serv Saúde	300017427	48
4.	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300044556	96
5.	Antônio Marcos Alves dos Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300126587	60
6.	Berenice da Silva Flores	Auxiliar de Enfermagem	300044663	120
7.	Brenda Hethenberry Oliveiras Chaves	Técnico em Labotório	300145111	48
8.	Carola Catalina Navaro Hurtado	Biomédica	300036220	60
9.	Camila Lamara Pinto	Biomédico	300124255	24
10.	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	120
11.	Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	18
12.	Eloisa Cristiane Noronha Chaves	Enfermeira	300165356	60
13.	Edivan Maria Anselmo Alexadre Vieira	Técnico em Labotório	300053445	60
14.	Ernandes Dias Brito	Farmacêutico	300049879	72
15.	Eunice Vaz Brito	Auxiliar de Serv Saúde	300016865	96
16.	Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	Bioquímica	300120651	06
17.	Geiza Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	24
18.	Haymary de Sousa Santana	Técnico em Enfermagem	300092960	30

19.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	36
20.	Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	30097280	60
21.	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	Biomédico	300100676	24
22.	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	12
23.	Jaqueline da Silva	Farmacêutico-Bioquímico	300036808	78
24.	Janete Sena Santos	Técnico em Enfermagem	300097574	48
25.	Karla Pimenta Frigeri Almagro	Farmacêutico	300040929	12
26.	Kelly Régia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	48
27.	Leandro Borges Martignago	Enfermeiro	300094132	06
28.	Lélis Misael Vieira Júnior	Médico	300021327	42
29.	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	114
30.	Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	300028406	120
31.	Maria Dalva Campos	Técnico em Enfermagem	300053393	06
32.	Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serv Saúde	300018136	120
33.	Márcia Helena Torati	Auxiliar de Serv Saúde	300018129	24
34.	Marcos Audair Bartels	Técnico em Laboratório	300073237	60
35.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	54
36.	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	60
37.	Michely Noely Toledo	Assistente Social	300094281	60
38.	Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	36
39.	Patrícia Alencar de Medeiros Pereira	Enfermeiro	300052576	06
40.	Paulo Sérgio Leal	Técnico em Laboratório	300118611	120
41.	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	24
42.	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	84
43.	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	54
44.	Sérgio Beatto	Auxiliar de Serv Saúde	300016920	72
45.	Sônia Maria Lopes Kemper	Auxiliar de Enfermagem	300028258	36
46.	Sueli Aparecida Bosso	Auxiliar de Enfermagem	300038928	48
47.	Sueli Garcia Martins Vicente	Técnico em Serv Saúde	300016882	78
48.	Sueny Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300016887	06
49.	Tamila Fernandes Aragão	Médico	300174306	78
50.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	Auxiliar de Serv Saúde	300017468	72
51.	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar de Enfermagem	300028416	30
52.	Valéria Ronik Caldeira	Biomédico	300096056	120
53.	Vanderléia Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300046184	30

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0023000576

Portaria nº 402 de 22 de dezembro de 2021

Concede conversão de licença prêmio em pecúnia a servidor.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

Considerando, o requerimento. id. 8329407, Informação nº 2537/2020/SEGEPE-ASTEC, id. 0012122167, mapa de apuração, id. 0012006641, termo de homologação, reconhecimento, justificativa e autorização de despesa, id. 0022792219 e ainda o despacho SEPOG-ASTEC, id. 0022896769, os quais constam no bojo do processo nº. 0052.448211/2019-32.

RESOLVE:

Conceder a conversão de licença prêmio em pecúnia do servidor Nivaldo Amorim de Oliveira, agente atividade administrativa, matrícula 300014888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativa ao 5º. quinquênio do período de 20/09/2009 a 19/09/2014.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2021.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0023022479

Portaria nº 403 de 22 de dezembro de 2021

Designa servidor para responder durante a ausência de titular de setor.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Designar a servidora Janaína Santiago dos Santos, agente em atividade administrativa, matrícula nº 300134785, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno da FHEMERON durante a ausência de sua titular, a servidora Maria Rosilda do Nascimento, auxiliar de serviços de saúde, matrícula nº 300022460, tendo em vista o seu afastamento para gozo de férias regulamentar, no exercício de 2021 nos dias 22/12/2021 a 31/12/2021 e no recesso administrativo de final de ano, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022.

Porto Velho/Rondônia, 22 de dezembro de 2021.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0023024195

AGEVISA

Portaria nº 228 de 21 de dezembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 147 (SEI nº 0022958082), constante nos autos do Processo n.0002.601035/2021-83,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **27.12.2021 a 31.12.2021**, o (a) servidor (a) Edilson Batista da Silva, **Diretor Executivo, CDS-12**, matrícula n. **300057738**, para responder interinamente pela DIREÇÃO GERAL desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular Cel. BM Gilvander Gregório de Lima, **Diretor Geral, CDS-14** matrícula **300173029**, em virtude da Participar de Visita Técnica nas Regionais de Saúde de Rolim de Moura e Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0022979895

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portaria 7111 (0022062844), Portaria 7112 (0022062854), Portaria 7113 (0022062865), Portaria 7114 (0022062870) e Portaria 7126 (0022100717) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **horas extras** provenientes dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021** em favor da servidora **IZABEL CRISTINA PIVETTA DE LIMA e outros, PROCESSO: 0029.533132/2021-38**, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 19 de novembro de 2021.

Protocolo 0022209859

Portaria nº 8206 de 05 de dezembro de 2021

Nomear Comissão de Compra e Recebimento do PDDE ESTRUTURA:

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PDDE ESTRUTURA desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: MARLENE FIDELIS VICENTE AMARAL

Matrícula:300052853

Membros: ZENILDE FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 300116116

MARIA DO CARMO GOMES COSTA

Matrícula: 300075368

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ELENILDA DA SILVA LIMA

Matrícula:300017699

Membros: RAIMUNDA DO LIVRAMENTO

Matrícula: 300017812

JURACY GOMES DE ARAÚJO

Matrícula:300026465

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 05 de dezembro de 2021.

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Diretora EEEF São Sebastião I

Protocolo 0022598368

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outra Natureza (Manutenção e Reparos em Caixa d'água)**, a partir de 21/12/2021, no valor total estimado de R\$ 507,00 (Quinhentos e Sete Reais) .

Presidente Médici /RO, 21 de Dezembro de 2021.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0022997715

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Manutenção e Reparos em Bebedores)**, a partir de 21/12/2021, no valor total estimado de R\$ 1.244,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

Presidente Médici /RO, 21 de Dezembro de 2021.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0022996545

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORD. FORN. 04

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREÇOS Nº 235/2021

Programa: (X) PNAE- Identificar na Nota Fiscal o nome do Programa

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total do Item
1.	759	ABÓBORA, BANANA PRATA, BATATA DOCE, MELANCIA E LARANJA in natura, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Embalagem individual.	R\$ 13,93	10.573,00
TOTAL				R\$ 10.573,00

Solicitamos ao **Grupo Informal Valter Pinheiro da Costa**, sob o CPF: **560.486.302-00**, a fornecer os gêneros alimentícios abaixo especificados, em conformidade com o objeto do chamamento público de Preços mencionado acima.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0023000737

CONTRATO04

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Montes Claro, nº 6614, Bairro Nacional, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.695.536/0001-31, representada neste ato pela Presidenta do Conselho Escolar, a Sra Joana D'arc do Nascimento Gomes Silva, CPF 422.557.402-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o **Grupo Informal Valter Pinheiro da Costa**, sob o CPF: 560.486.302-00, situado na Linha 101 - KM 14 - Zona Rural, Porto Velho-RO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA: Edital de Chamamento Público 235/2021/CEL/SUPEL, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (peixe), aos alunos da E.E.E.F.M. DR. OSWALDO PIANA, rede de educação básica pública, verba Federal (3ª a 8ª parcelas do PNAE-2021), descritos no quadro previsto na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Cláusula Quarta, todos de acordo com Edital de Chamamento Público 235/2021/CEL/SUPEL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no caso, abobora, Banana Prata, Batata doce, melancia e Laranja, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. *(Para os itens de 40 a 42, não há limite estabelecido).*

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 10.573,00 (dez mil quinhentos e setenta e três reais), proveniente de 06 Parcelas do PNAE 2021.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário publicado no Chamamento Público 235/ 2021	Preço Total
01 ABÓBORA, BANANA PRATA, BATATA DOCE, MELANCIA E LARANJA in natura, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Embalagem individual.	KG	759	ÚNICO Ou DIÁRIO	R\$ 13,93	R\$ 10.573,00
Valor Total do Contrato					R\$ 10.573,00

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Especificação	Elemento de Despesa	Fonte
12.368.1076.2386	Distribuir Merenda Escolar aos Estudantes	3.3.90.30	PNAE/ SEDUC: 0221 – Recurso do Tesouro Federal
			PEALE/ SEDUC: 0100 – Recurso do Tesouro Estadual

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Estadual de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública Ata n.º 235/2021/CEL/SUPEL, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante ou até trinta de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

Valter Pinheiro da Costa

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Formal/Informal)

JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0022937754

Portaria nº 8703 de 22 de dezembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação dos **bens imóveis** do exercício de 2021 da SEDUC-RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinado, por meio da Lei Federal nº 4.320/64, no Art. 96, no qual consta que o levantamento dos bens imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado, que dispõe sobre mensuração e avaliação e evidenciação de bens imóveis, em especial o Art. 7, alínea f, que trata sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo encaminhar inventário físico-financeiro dos bens imóveis no modelo de anexo TC-16;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art. 7º, inciso III, alínea e, a recomendar que as unidades gestoras encaminhem impreterivelmente na Prestação de Contas Anual, o inventário físico financeiro dos bens imóveis;

Por fim, considerando o DECRETO nº 22.670, de 16/03/2018, que Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado, nos casos que especifica, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens imóveis no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, incumbida de realizar o levantamento e Reavaliação dos Bens Imóveis desta Unidade Gestora de Patrimônio, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial:

I - Presidente:

João Batista Neto, matrícula 300155726;

II - Membros:

José Maria da Conceição de Oliveira, SIAPE 2345137;

Raimundo Reydon de Oliveira de Sousa, matrícula 300160997.

Art. 3º - Os servidores que compõe a referida comissão serão afastados das suas funções regulares, até a conclusão do relatório final de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Educação, que será entregue até 30 de dezembro à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e Controladoria-Geral do Estado - CGE, em cumprimento ao Art. 1º, alínea b, do Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2018.

Parágrafo único: O caput deste artigo não se aplica ao Representante da Assessoria de Obras que deverá desenvolver suas atribuições nesta comissão em conjunto com as atividades regulares da lotação originária.

Art. 4º - Será designado em portaria própria a Comissão Local, com um representante e um suplente em cada Coordenadoria Regional de Educação, para auxiliar a Comissão Setorial na Coleta de informações da confecção do Inventário de Bens Imóveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023027986

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Papelaria Lupi LTDA; CNPJ: 03.174.759/0001-89**, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, **Material de Expediente**.

Santa Luzia D'Oeste, 22 de dezembro de 2021.

MIRIAN PEREIRA SUAVE
Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0023026628

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3931/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOSLtda, CNPJ: 01.060.256/0001-57**, para fornecer a EEEF CORA CORALINA, Materiais de Copa e Cozinha (Squeze), no valor total estimado de R\$ 2.152,80 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVAMIRANDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023011443

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora CORREA & PORFIRIO LTDA - EPP, CNPJ: 07.087.027/0001-02**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, serviçosde MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, a partir de 22/12/2021, no valor total estimado de R\$ 3.169.60 (três mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 22 de Dezembro de 2021.

Paulo Roberto Pires
Presidente

Protocolo 0023027734

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3936/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselhoda Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 715 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF Edição Nº 31, de 12 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei de Licitações, da empresa **IDEAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 10.314.764/0001-05**, para prestação de serviço de técnicos de contabilidade, a Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, a partir de 22/12/2021, no valor total estimado de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Rolim de Moura, 22 de dezembro de 2021.

Rita de Cassia Souza Cabral
Presidente

Protocolo 0023026806

Portaria nº 8661 de 20 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal da prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), por um período de 12 meses, em atendimento às unidades administrativas da SEDUC localizadas em prédios externos ao Palácio Rio Madeira (Gerência de Almojarifado e Patrimônio - GAP, Anexo I - GAP, Arquivo Setorial - ARQ, Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Conselho de Alimentação Escolar - CAE/RO e Gerência do Centro de Mídias de Educação - GCME), pelo período de 12 meses, conforme descrito no Contrato Nº 665/PGE-2021 (0020985945), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.878.114/0001-80, objeto do processo administrativo n. 0029.388081/2021-83.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GAP ANEXO I - GAP	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	300123984	251.063.842.49
		CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA	300113876	735.009.412-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARQUIVO SETORIAL - ARQ	MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA	300014904	326.083.812-00
		MARIA JOSEGOMES DE ALMEIDA	5079459	224.708.594-68

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS DE EDUCAÇÃO - GCME	IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO	300063436	408.433.352-20
		MÔNICA WILLENE DE OLIVEIRA DAMACENA	300052596	623.776.392-91
		SOLENE ROCHA PAMPLONA	300014301	285.762.682-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE/RO	JOSÉ VALTER CASTRO CAMELO	2318202	046.260.603-15
		ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	300107000	938.254.122-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/RO	MARIA TANIA GREGÓRIO	300013797	395.197.084-72
		MARIZETE FERREIRA DE MENEZES OLIVEIRA	3000124257	606.030.702-72

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade dos serviços entregues com base no Termo de referência (0020226755) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 665/PGE-2021 (0020985945) e, posteriormente emitir Relatório de Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0022953155

Portaria nº 8662 de 20 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificação das Notas Fiscais de serviços contratados e prestados pela empresa J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.878.114/0001-80, objeto do processo n. 0029.388081/2021-83.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
PRESIDENTE	DÉBORA GALDINO ALVES	300156364	788.471.682-87
MEMBRO	ELCIMAR FERREIRA LIMA	300054726	600.591.172-49
MEMBRO	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	300122335	866.238.342-49
SUPLENTE	BRUNA BARROS BRILHANTE	300117727	013.423.702-10

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Receber e Certificar Notas Fiscais referente aos serviços;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada, com base no Relatório de Fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0022953178

Portaria nº 8663 de 20 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **FABÍOLA FONSECA DA SILVA CRUZ**, matricula 300050681, professora Classe C, a partir de **01/12/2021**, de acordo com o Memorando 84 (0022821592).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0022953462

AVISO

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.SÃO FRANCISCO

O **Conselho Escolar**, através da Comissão de Compras da **EEEF São Francisco** de JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. 6153de 01 de outubro de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.589021/2021-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma elétrica da EEEF São Francisco de JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013, Nota de Empenho via SEDUC nº 2021NE008728 de 17/11/2021, lançada no Processo nº 0029.127282/2021-14/SEDUC, Programa de Trabalho Nº 12 368 2125 2393 239301.

Elemento de Despesa: 33.90.39 –99/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 68.191,06 (Sessenta oito mil cento e noventa e um reais e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de dezembro de 2021, às 9:00horas.

LOCAL: Nas dependências da EEEF São Francisco, situada a Rua das Flores Nº 618, bairro São Francisco – Ji-Paraná/RO / RO, Fone: (069) 3422-8761.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEF São Francisco, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 16 de Dezembro de 2021.

FABIO DE CASTRO DIAS

Presidente da Comissão de Compras e Licitação do Conselho escolar EEEF SÃO FRANCISCO

Protocolo 0022849552

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PANDEMIA/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, 26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP**, CNPJ: **18.199.072/0001-75** no valor de **R\$: 2.391,92** (dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) E empresa: **C F De Paula Ferreira Triangulo** CNPJ: **22.988.520/0001-97** no valor de **771,70** (setecentos e setenta e um reais e setenta centavos) para **Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização**, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 22 de dezembro 2021.

Cabixi, 22 de dezembro de 2021.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023017199

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - PORTARIA Nº 3811/SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado quanto ao que compete ao Secretário de Estado, bem como o que preconizam as Portarias nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 e n. 727/MEC, de 13 de junho de 2017, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final da Escolha Simplificada Interna para Secretário Escolar das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral** estabelecido na Portaria nº 3811, de 7 de julho de 2021, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Simon Bolívar, do município de Guajará-Mirim, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante em duas etapas, através da análise de títulos e entrevista, conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL – MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

CRE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Guajará-Mirim	JOÃO CARLOS ALVAREZ DURAN	300052648	Secretário Escolar	EMTI Simon Bolívar	88,2	1º
Guajará-Mirim	WILLIAN SANTOS RUIZ	300025079	Secretário Escolar	EMTI Simon Bolívar	79,9	2º
Guajará-Mirim	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	300113047	Secretário Escolar	EMTI Simon Bolívar	79,2	3º
Guajará-Mirim	ELIAS VIANA OLIVEIRA CAVALCANTE	300010040	Secretário Escolar	EMTI Simon Bolívar	78,2	4º

Porto Velho, 20 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022928287

AVISO

AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA/EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1017 de 14 de FEVEREIRO de 2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.589976/2021-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REPAROS DA REDE ELÉTRICA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 009544, de 03/12/2021, lançada no Processo nº 0029.138091/2020-99/SEDUC.

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.12 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 317.114,92 (Trezentos e dezessete mil cento e quatorze reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2021, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da EEEF Tancredo de Almeida Neves, situada à Rua Xapuri, nº 1866, Bairro Riachuelo, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.913-717, Fone: (014) 69-3423 4006.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 22 de Dezembro de 2021.

MARLI SPERANDIO

Presidente da Comissão de Compras e Licitação da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 0023022334

AVISO**AVISO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material SEDUC-GAD (SEI nº 0020029920), o Parecer nº 398/2021/PGE-SEDUC (0021887919), o Termo de Referência nº 098/2021-SEDUC/RO (0020907636), o Despacho SEDUC-ATC (0022990104) e demais documentação acostadas ao processo administrativo nº 0029.372227/2021-79, cujo objeto é a aquisição de **material permanente** para atender a Gerência Administrativa, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA e a Subgerência de Educação Integral - SEI, torna público aos interessados que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2019** Id (0020041461) do pregão eletrônico nº 12/2019, gerenciada pelo Comando da 7ª Região Militar, tendo como fornecedor a Empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.634.834/0001-72, no valor de R\$ 4.428.695,26 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Protocolo 0022995410

ERRATA

Portaria nº 513 de 05 de fevereiro de 2021 (ID 0016056050)

Onde se lê:

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa De Apoio Financeiro - PDDE/Ações Agregadas;**

Leia-se:

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º, e Art. 73, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Dinheiro Direto na Escola – PDDE/Educação Básica e Ações Agregadas.**

Santa Luzia D'Oeste, 22 de dezembro de 2021.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0023013691

Portaria nº 8685 de 21 de dezembro de 2021

DISPÕE: Sobre a nomeação de Membros para comporem a COMISSÃO DE COMPRAS E RECEBIMENTO DOPNAE/PEALE Complementação, da E.E.E.F. M Mato Grosso.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamentale Médio MATO GROSSO, CNPJ **01.304.225/0001-02**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras, licitação e de recebimento, conforme estabelecido o art. 20, & 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE/PEALE Complementação;

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de compras e licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA	Matrícula 300127953 – Presidente
RICARDO GERMANO DE OLIVEIRA	Matrícula 300175132 – Secretária
ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Matrícula 300072047– Membro

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

GERALDA DE SOUSA ROMÃO	Matricula – 300110190 - Presidente
DELBA LUCAS FERNANDES	Matricula – 300124276- Membro
ADENILDA MARTINS DE SOUZA CARVALHO	Matricula – 300173737 - Membro

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publica-seCumpra-se.

Monte Negro , 21 dezembro de 2021.

MARINEIDE RODRIGUES
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0022998670

Portaria nº 8680 de 21 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR NA CONTEMPORANEIDADE**, ministrado pela **UNIBF**, ao (a) servidor (a) **ALMERINDA CORTES COELHO**, matrícula nº **300021081**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/11/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022990362

Portaria nº 8689 de 21 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **DANIELLY SANTOS ROSA**, matrícula nº **300142314**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/04/2021**.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **DANIELLY SANTOS ROSA**, matrícula nº **300142314**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023006547

Portaria nº 8653 de 20 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **FAMART**, ao (a) servidor (a) **CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300053755**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022945566

Portaria nº 8681 de 21 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **EUNICE DOS REIS**, matrícula nº **300072050**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/10/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022990724

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M JARDIM DAS PEDRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.FM JARDIM DAS PEDRAS.

CONTRATADA: RANGEL COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios (KITS), através da Ata de Registro de Preços nº 235/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 266/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 25.482,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE E PEAL – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 25.482,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.108032/2021-77

ASSINAM: **ARIANE FERREIRA**- Presidente da CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M JARDIM DAS PEDRAS e **HÉRICA TRINDADE RANGEL** - Representante Legal da RANGEL COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Ariquemes, 21 de Dezembro de 2021.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Jardim das Pedras

Protocolo 0022985799

AVISO

GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA

ROLIM DE MOURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, inscrito sob o **CNPJ: 04.471.458/0001-80**, para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, materiais de proteção e segurança, referentes ao PROAFI EMERGENCIAL COVID-19. No valor total estimado de **R\$ 1.049,34 (Um mil e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**

Rolim de Moura, 21 de dezembro de 2021.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023010655

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3523/2019/SEDU-NTFG datado em 11/07/2019, publicada no DIOF nº 133, de 22 de julho de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **DIFERON EIRELI-EPP - CNPJ: 28.739.948/0001-82** para aquisição de **MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES** para atender a EEEMTI JOSINO BRITO, entrega a partir de 17/12/2021, no valor total estimado de R\$ 3.740,00 (Três mil Setecentos e quarenta reais).

Cacoal, 16 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022974972

AVISO

CONVITE Nº 02/2021

CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA

O CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA, através da Comissão de Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria - EEEFMICD/2021, torna público que se encontra autorizada a realização de Licitação para execução do Projeto de **Manutenção corretiva na sala dos Professores, com melhoria do piso e restauração dos banheiros**, na modalidade **Carta Convite**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Planilha Orçamentária, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo como interessada a **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

FONTE DE RECURSO: 2ª PARCELA – PROAFI REGULAR/2021**Processo de Concessão Administrativo Nº 0029.127474/2021-12**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação receberá as propostas de preços no envelope 02 e documentos de habilitação no envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada no espaço da ESCOLA CARMELA DUTRA, às **14h 30min** dia **23 de dezembro de 2021**, sito à Av. Farquar, 1913, Bairro Olaria - CEP: 76801-209 Porto Velho/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no I.E.E. CARMELA DUTRA, sito à Av. Farquar, 1913 – Olaria, em Porto Velho/RO, em dias úteis no horário de 08hs às 15hs, junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 05 (cinco) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, junto à Comissão de Licitação/Compras da Escola Carmela Dutra.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

Gleiciane da Silva Costa

Presidente da Comissão de Licitação/Compras
EEEFM. Instituto Carmela Dutra

Protocolo 0023011590

EDITAL Nº 1/2021/SEDUC-IEECD

CONVITE Nº 002/2021/ EEEFM. Instituto Carmela Dutra

1.1 – O CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA, através da Comissão de Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria - EEEFMICD/2021, torna público que se encontra autorizada a realização de Licitação para execução do Projeto de **MANUTENÇÃO CORRETIVA NA SALA DOS PROFESSORES, COM MELHORIA DO PISO E RESTAURAÇÃO DOS BANHEIROS**, NA MODALIDADE **CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo como interessada a **Instituto Carmela Dutra**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue nas especificações do Projeto Básico, aos interessados do ramo pertinente ao seu objeto, que manifestarem interesse com antecedência de até 5 (cinco) horas antes da data marcada para a apresentação das propostas.

1.2 - LOCAL DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

1.2.1 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação/Compras da **Escola Carmela Dutra**, às 14h30min do dia **23 de dezembro de 2021**, no refeitório da ESCOLA, sito à Av. Farquar, 1913 – Olaria, em Porto Velho/RO.

1.2.2 - Os documentos e as propostas deverão ser entregues separadamente em 02 (dois) envelopes, datados, carimbados e assinados em formulário próprio da proponente, sem conter rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados e rubricados no fecho, conforme descrição abaixo:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO

CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/COMPRAS

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/2021/ EEEFMICD

SESSÃO DIA: 23 de dezembro de 2021, às 14h30min.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

AO

CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/COMPRAS

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/2021/ EEEFMICD

SESSÃO DIA: 23 de dezembro de 2021, às 14h30min.

RAZÃO SOCIAL: _____

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Projeto Básico tem por Objeto a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para efetuar uma manutenção corretiva, de acordo com a Planilha Orçamentária do Edital, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços a serem executados, a fim de garantir a atuação cotidiana, com qualidade, proteção e segurança, melhorando a ventilação, luminosidade e temperatura do ambiente escolar, desfrutando as novas possibilidades e maneiras interativas, em uma escola bem gerida e atendida nas inovações educacionais, em conformidade com o Projeto Básico do Edital.

3. INTEGRAM O PRESENTE CONVITE, OS SEGUINTE ANEXOS:**ANEXO I -** Projeto Básico/Planilha Orçamentária;**ANEXO II -** Carta Proposta de Preços e Dados do Representante Legal.**ANEXO III -** Declaração de Menores.**ANEXO IV -** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.**ANEXO V -** Declaração de ME's e EPP's.

ANEXO VI - Minuta de Contrato.**4.RECURSOS**

4.1 - Os recursos destinados para pagamentos do objeto desta licitação são oriundos do **PROAFI REGULAR/2021**, a seguir discriminada para atender a Escola Carmela Dutra.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**5.1- DO CREDENCIAMENTO:**

5.1.1 – O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

5.1.2 – **Cédula de Identidade**, acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

5.1.3 – Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.

5.1.4 – Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, a qual será juntada ao processo.

5.1.5 – O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

5.1.6 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela **Comissão de Licitação/Compras**, nas sessões pertinentes a licitação.

5.1.7 – Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC 123/2006, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei;

5.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 7** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 1 – **HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

5.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação/Compras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.3 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Comissão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

5.3 – DOS EMPATES:

5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

5.4 – HAVENDO EMPATES, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCEDERÁ DA SEGUINTE FORMA:

5.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, devendo a mesma apresentar nova proposta e planilhas orçamentárias, de acordo com o Anexo I deste Edital, com os preços ajustados à nova proposta ofertada em prazo máximo de até 24 horas;

5.4.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item 5.2.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.4.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.3.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.4.5 – O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 – Poderão participar da presente licitação, somente empresas, que forem convidadas pela **Comissão de Licitações/Compras** ou que tenha requerido o presente Ato Convocatório devendo as mesmas, apresentar condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório, na data prevista no subitem 1.2.1, deste Ato Convocatório.

6.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

6.3 - Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública TCU, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.5 – É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante da Associação ou da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12, da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

6.6 - A impugnação do presente Ato Convocatório, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retrocitada Lei.

7.DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (salientando que deverão permanecer no processo) ou por qualquer processo de cópias indeletáveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório ou por servidor pertencente à Comissão de Licitação da Escola até o momento da abertura desta licitação em epígrafe, conforme documentos abaixo relacionados:

7.1.1 - Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ/MF), antigo Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF);

7.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e eventual alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo

de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.4 - Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;

7.1.5 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual** da sede da licitante;

7.1.6 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal** da sede da licitante;

7.1.7 - Certidão Negativa de Débitos relativos à Seguridade Social – **CND/INSS** (Lei 8.212/91), expedida pelo – Instituto Nacional de Seguridade Social ;

7.1.8 - Certidão de **Regularidade do FGTS – CRF/FGTS** (Lei 8.036/90), expedida pela Caixa Econômica Federal ;

7.1.9 – Certidão de regularidade perante o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT**;

7.1.10 – Certidão de débitos trabalhistas perante ao Ministério do Trabalho – **CEDIT**;

7.1.11 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art. 43);

7.1.12 - Certidão(ões) **negativa(s) de recuperação judicial** – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado o(s) distribuidor(es) que, na Comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas);

7.1.13 - **Comprovação fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;**

7.1.14 - Havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação do Certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Comissão de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.1.16 - As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

7.1.17 - Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, poderá ser usado como modelo ANEXO III do presente Edital.

7.1.18 – O Conselho Escolar, por meio da Comissão de Licitação ou de outro(s) servidor(es) designado(s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa licitante.

7.1.19 - As certidões emitidas via internet cujo prazo de vencimento não vier expresso, serão verificadas on-line pela Comissão de Licitação, a título de autenticidade, dispensando a autenticação, mencionada no item 7.1 deste Convite.

8.DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A Proposta Comercial deverá ser elaborada, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as demais páginas, com valores expressos em algarismos e o total por extenso, ressaltando que, havendo discordância entre valores, **prevalecerá o valor expresso por extenso**.

8.2 - Na elaboração da Proposta Comercial, a empresa licitante deverá apresentar proposta em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;

8.3 – Para efeito de julgamento da Proposta Comercial serão obedecidos os seguintes critérios:

8.3.1 – Serão desclassificadas no todo, as propostas que apresentarem em seus valor global superior à Planilha Orçamentária.

8.3.2 – No julgamento das propostas, se dará considerada como vencedora a **LICITANTE** que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo ainda o mesmo ser expresso por extenso em moeda nacional, e ser no máximo igual ao valor constante em Planilha.

8.4 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**, contado da data da abertura do certame.

8.5 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o Objeto ser executado sem ônus adicionais;

8.7 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.8 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação.

9.DO PRAZO, LOCAL, INÍCIO E FORMA

9.1 - O prazo máximo para execução do objeto será **de 45 dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida após resultado do processo licitatório.

9.2 – A Implementação do Projeto deverá ser feita na Escola Carmela Dutra, Av. Farquar, 1913, Bairro Olaria - CEP: 76801-209 Porto Velho/RO. Estes deverão obedecer fielmente ao Projeto Básico, Planilhas e demais disposições contidas neste Edital.

10.DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 – Aberto os envelopes (01) de “Documentação de Habilitação”, apenas serão consideradas habilitadas as **LICITANTES** que, a vista da documentação apresentada, satisfaça as condições fixadas neste Edital.

Ato Convocatório. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos mesmos.

10.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

10.2.1 – Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão de Licitação e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

10.3 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as **LICITANTES** por motivos relacionados com o item 7 e seus subitens, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

10.4 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

11.DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 – A abertura dos envelopes (02) de “Proposta de Preços” das **LICITANTES** habilitadas ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha ocorrido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO fará a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha feito opção ao recurso ou após sua denegação;

11.3 – Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) da Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a Comissão de Licitação, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.4 – Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Licitação, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

12.DO JULGAMENTO

12.1 – Será vencedora do certame a licitante que apresentar sua proposta conforme o item 8 e seus subitens, com o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2 – O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão ou reunião da Comissão de Licitação, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores.

12.3 – Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório e com os preços correntes, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

12.4 – O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

12.5 – Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Ordenador de Despesa, poderá fixar **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, para que apresentem outras, livre das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

12.6 – A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

12.7 – É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

13.1 – Cujo preço proposto for superior aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas cujos preços forem manifestamente inexequíveis, ou seja, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os de mercado.

13.2 – Aquelas que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente, com os praticados no mercado; distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, estabelecidos neste Ato Convocatório.

14.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, a qual oferecer o menor preço global, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

15.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – A **LICITANTE** poderá interpor recurso dos atos praticados pela Comissão de Licitação, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o art. 109, da Lei 8.666/93, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

15.2 – O recurso deverá ser dirigido em petição escrita a Comissão de Licitação, no endereço constante no subitem 1.2.1.

15.3 – Interposto o recurso, serão as demais **LICITANTES** comunicadas, podendo impugná-lo **no prazo de 02 (dois) dias úteis**.

15.4 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderá-lo, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro **do prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.5 – Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.6 – A publicação dos atos de Habilitação e Julgamento das Propostas será feita no Quadro de Avisos desta Unidade Escolar, salvo nos casos em que estiverem presentes nas sessões, todos os representantes legais das **LICITANTES** e que for adotada a decisão de não impugnação dos atos, a qual será consignado em ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93.

16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – Além daquelas determinadas no Projeto Básico, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

16.1.1 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da **ESCOLA CARMELA DUTRA**;

16.1.2 - Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

16.1.3 - Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

16.1.4 - Substituir materiais ou reparar serviços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

16.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

16.1.6 - Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, encargos sociais, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

16.1.7 - Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens/serviços;

16.1.8 - Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas constantes no Projeto Básico e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do Projeto;
- b) efetuar regularmente o pagamento;
- c) supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação ;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

18.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Comissão poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

18.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda o Conselho proceder a cobrança judicial da multa.

18.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA**.

19.DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

19.1 – Deverão ser apresentadas à **ESCOLA CARMELA DUTRA**, as Notas Fiscais, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, juntamente com o **relatório de medições**. O pagamento será efetuado com cheque nominal cruzado **ou transferência bancária**, no prazo de até **03 (três)** dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo **CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA**.

19.2 – Na hipótese das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

19.3 - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

19.6 - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, as Certidões constantes dos itens 7.1.3 a 7.1.8 deste Convite, demonstrando sua regularidade fiscal.

20.DO VALOR DO CONTRATO

O valor será de acordo com o menor preço global Homologado e Adjudicado no Processo Licitatório, fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – São prerrogativas do **CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA**, homologar e adjudicar este Procedimento Licitatório na forma da legislação vigente e adjudicar o objeto da contratação à licitante vencedora do certame ou revogá-lo, por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devendo anulá-lo de ofício, mediante comprovada ilegalidade ou por provocação de terceiros, em decisão escrita devidamente fundamentada.

21.2 – Eventuais pedidos de esclarecimentos do presente convite serão aceitos se forem formalizados por intermédio de correspondência endereçada a Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA**, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes, no endereço supramencionado.

21.3 – A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o **CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA**, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

21.4 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

21.5 - A Comissão de Licitação, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

21.6 - As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório serão sanadas pela Comissão de Licitações/Compras, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

21.7 - A critério da Comissão de Licitação esta licitação poderá:

21.8 - **ser anulada** se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.9 - **ser revogada**, a juízo da Comissão de Licitação/Compras, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

21.10 – **ter** a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do **CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA**.

21.11 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

21.11.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

21.11.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

21.11.3 - Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem o Edital, em seguida o Termo de

Referência/Projeto Básico e Justificativa e por último os demais anexos.

21.11.4 - No caso de desfazer o processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa; e

21.11.5 - A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

Gleiciane da Silva Costa

Presidente da Comissão de Licitação/Compras
EEEFM. Instituto Carmela Dutra

Protocolo 0023011637

CONVITE

CARTA CONVITE Nº 002/2021

PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 0029.127474/2021-12

FONTE DE RECURSO: 2ª PARCELA/PROAFI REGULAR/2021

O CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA, através da Comissão de Licitação/Compras, constituída conforme dispõe a **Portaria EEEFMICD/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 002/2021, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, que será realizado no refeitório da ESCOLA CARMELA DUTRA, situada na Av. Farquar, 1913, Bairro Olaria - CEP: 76801-209, às **14h30MIN do dia 23 de dezembro de 2021**, nesta cidade de Porto Velho/RO.

OBJETO: Manutenção corretiva na sala dos Professores, com melhoria do piso e restauração dos banheiros, em conformidade com a Planilha Orçamentária e o Projeto Básico (Anexos) do Edital.

Maiores informações:

- gracijamesbraga@gmail.com
- Telefone (069) 99247-3072.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

Gleiciane da Silva Costa

Presidente da Comissão de Licitação/Compras
Nilda Maria Conceição de Souza
Membro da Comissão de Licitação/Compras

Protocolo 0023011666

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA **DJULIVAN LOBO DA SILVA**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Materiais de Consumo, através da Licitação Carta Convite nº 002/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 170,00** (Cento e Setenta Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 2ª PARCELA/2021, *consignados na Fonte de Recurso: 0.118 Programa de atividade: 12 368 2125 2393 239301 ; Elemento de Despesa: 33.90.30. R\$ 170,00* (Cento e Setenta Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Licitação: CARTA CONVITE 02/2021 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2021NE007955, de 21.10.2021 (0021554890).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.397005/2021-69

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)

DJULIVAN LOBO DA SILVA

Representante da Empresa BOM AR REFRIGERAÇÃO
(CONTRATADA)

Protocolo 0022975772

EXTRATO

Processo Nº:0029.548986/2021-19

Interessado: APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabixi

CNPJ: 21.145.881/0001-09

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente, foi elaborada com o fito de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo celebração de Termo de Fomento em estabelecimento de regime de cooperação entre, APAE -

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabixi, inscrita no CNPJ – 21.145.881/0001-09, instituição privada sem fins lucrativos, mantenedora da Escola de Ensino Especial "Profª Lucelaine da Silveira, localizada no Município de Cabixi – RO, e, Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para manutenção do ensino especial à pessoa portadora de deficiência mental, intelectual ou sensorial, por via **inexigibilidade de chamamento público**.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE

Exclusividade da entidade com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros; à pessoa com deficiência. Com finalidade de promover melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, buscando promover parcerias com diversos setores das atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.

Assim, o presente fomento via direta por inexigibilidade de chamamento público se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada em **Atestado de exclusividade (0022298486)**, registrado pela Federação das APAES do Estado de Rondônia.

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabixi – APAE, Única Instituição privada que presta tais serviços naquela região, conforme declaração de exclusividade anexada nos autos; que tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência mental intelectual ou sensorial, do município de Cabixi – RO. Amparado pelo DECRETO N. 22.194 DE 16 DE AGOSTO DE 2017, o governo do estado de Rondônia instituiu o repasse de recursos financeiro às instituições que oferecem atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades especiais, objetivando garantir a oferta de atendimento especializado à clientela Portadora de Necessidades Educacionais Especiais, que será repassado pela Secretaria de Estado da Educação às instituições abrangidas pelos termos do Decreto, em regime de cooperação tomando por base de cálculo o custo aluno/mês e a “per capita” em R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), levando em consideração o resultado final do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse dos recursos financeiros, Planilha matriculas alunos das APAEs Censo 2020 (0020017568).

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), solicitado pela entidade, deu-se, com o estabelecido no DECRETO N. 22.194 DE 16 DE AGOSTO DE 2017, com objetivo garantir a oferta no Atendimento Especializado da clientela Portadora de Necessidades Educacionais Especiais; com base de cálculo o quantitativo de 26 (vinte e seis) alunos e a “per capita” no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), o custo aluno/mês, durante 10 (dez) meses do ano letivo, para manutenção da Escola de acordo com o Plano de Trabalho (0022269220) e Termo de Referência (0022269490) acompanhado previamente acompanhado pelas cotações de preços (0022269892).

Desta feita, o presente procedimento realizado se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**.

S.M.J

Porto Velho, 15 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022865690

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Alberto Nepomuceno, CNPJ nº. 01.266.644/0001-99 Unidade Executora da E.E.E.F. Alberto Nepomuceno, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa Costa & Costa Comercio Varejista de Doces LTDA - EPP, CNPJ nº 03.810.052/0001-11 para aquisição de material de consumo para prevenção a covid 19 (*Álcool líquido 70% - álcool etílico hidratado 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo.*), para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 21 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.144,80 (Mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA

Protocolo 0023009109

Portaria nº 8687 de 21 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando os dispositivos previstos na Lei nº 3350, de 24 de abril de 2014, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino;

Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e;

Considerando o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, que reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de Estado de Calamidade Pública em Rondônia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação automática do prazo final para execução financeira dos recursos do exercício de 2020, reprogramados para execução em 2021, cuja vigência expira no período estabelecido na Portaria nº 3178, de 31 de maio de 2021, por meio da conta específica do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI - REGULAR e Reajuste, em caráter excepcional, destinados às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino, **até 30 de junho 2022**.

Art. 2º Permanecer inalterados os demais artigos da Portaria nº 3178, de 31 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 33.50.41/44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.083925/2020-11	EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira	Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira	Ji-Paraná	Ji-Paraná-RO	63.788.277/0001-40	55.584,00

Protocolo 0011973942

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 33.50.41/44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.083925/2020-11	EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira	Conselho Escolar EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira	Ji-Paraná	Ji-Paraná-RO	63.788.277/0001-40	55.584,00	55.584,00	111.168,00

Protocolo 0015555079

ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, CNPJ nº 00.684.806/0001-46, sitona Rua Cléa Mêrces, 4914, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere oEstatuto, autoriza a COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIAR - COOPAFARO o qual seu representante é o senhor FRANCISCO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF Nº. 732.321.652-49, com sede na Estrada BR 364. KM 07, gleba 18, lote 20, Zona Rural, linha 13, Gl Jacy-Paraná, em Porto Velho, a fornecer os produtos especificados:

Item	Descrição do Objeto	Nº de Alunos Matriculados em 2021	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Laranja pera	540	KG	918	2,82	2.588,76
02	Mamão havaí/ papaia	540	kg	540	3,27	1.765,80
Valor total						4.354,56

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº.235/2021Pregão Eletrônico nº266/2020 Processo Administrativo nº 0029.108032/2021-77.

As despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizada junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2021.
Protocolo 0022931860

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2021.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIAR - COOPAFARO, inscrita no CNPJ:

23.844.953/0001-31
VALOR: R\$ 4.354,56
PROCESSO: 0029.551529/2021-10
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR - LARANJA PERA E MAMÃO HAVAI/PAPAIA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014374/2021-93 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Maria Isabel Machado Leite
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar
FRANCISCO SOUZA DA SILVA
Representante Legal da COOPAFARO.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2021.
Protocolo 0022932028

ORDEM DE FORNECIMENTO							
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE							
A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, CNPJ nº 00.684.806/0001-46, sitona Rua Cléa Mêrces, 4914, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere oEstatuto, autoriza a COOPPEIXE - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIAa qual sua representante é a Senhora NARA REGINA DE SOUZA CRUZ inscrita no CPF Nº 312.253.222-00 a fornecer o(s) material(is) abaixo relacionado(s):							
Item	Descrição do Objeto	Nº de Alunos Matriculados em 2021	Unidade	Quantidade	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI	540	KG	0,380	204	25,18	5.136,72
Total							5.136,72

Informamos que a aquisição se dará por meio do repasse do Recurso do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE/RO da Secretaria de Estado de Educação.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2021.
Protocolo 0022814392

CONTRATOCOOPEIXE
CONTRATO N.º 03/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cléa Mercês, 4914, bairro: Agenor de Carvalho, inscrita no CNPJ sob Nº. 00.684.806/0001-46, representada neste ato pela PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, a senhora MARIA ISABEL MACHADO LEITE, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado COOPPEIXE - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA a qual sua representante é a Senhora NARA REGINA DE SOUZA CRUZ inscrita no CPF Nº 312.253.222-00comsede na Estrada Vicinal Linha Progresso, Lote 47 Gleba 2 s/nºZONA RURAL, em Porto Velho - RO,inscritanoCNPJsob n.º31.556.997/0001-94, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 55/2021/CEL/SUPEL/RO resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE/RO, 2º semestre de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. *(Para os itens de 40 a 42, não há limite estabelecido)*

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 5.136,72 (Cinco mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Nº de Alunos Matriculados em 2021	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição
---------	-----------------------------------	---------	------------	--------------------

Filé de Peixe Tambaqui	540	kg	204	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
				25,18	R\$ 5.136,72
Valor Total do Contrato					R\$ 5.136,72

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Especificação	Elemento de Despesa	Fonte
12.368.1076.2386	Distribuir Merenda Escolar aos Estudantes	3.3.90.30	PNAE/ SEDUC: 0221 – Recurso do Tesouro Federal
			PEALE/ SEDUC: 0100 – Recurso do Tesouro Estadual

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º55/2021/CEL/SUPEL/RO, pela Resolução CD/FNDE nº38/2010, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de Porto Velho, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022814254

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO**CONTRATADA: A COOPPEIXE - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** - inscritanoCNPJsob n.º31.556.997/0001-94.**VALOR:** R\$ 5.136,72**PROCESSO:** 0029.551529/2021-10**VIGÊNCIA:** 12 meses

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR 380g de Filé de Peixe Tambaqui) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014374/2021-93 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Maria Isabel Machado Leite Nara Regina de Souza Cruz

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022814576

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E **CONTRATADA A EMPRESA DJULIVAN LOBO DA SILVA****PARÁGRAFO ÚNICO:** *Contrato de Serviço Terceiro Pessoa Jurídica*, através da Licitação Carta Convite nº 002/2021.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.530,00** (Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 2ª PARCELA/2021, *consignados na Fonte de Recurso:* 0.118 *Programa de atividade:* 12 368 2125 2393 239301 ; *Elemento de Despesa:* **33.90.39. R\$ 4.530,00** (Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Licitação: CARTA CONVITE 02/2021 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2021NE007954, de 21.10.2021 (0021554872).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.397005/2021-69

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

(CONTRATANTE)

DJULIVAN LOBO DA SILVA

Representante da Empresa BOM AR REFRIGERAÇÃO

(CONTRATADA)

Protocolo 0022974150

Portaria nº 8679 de 21 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, ao (a) servidor (a) **ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES**, matrícula nº **300139925**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022989735

Portaria nº 8567 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ADRIANA ULISSE NOGUEIRA SAMPAIO**, matrícula nº 300110354, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/11/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREUAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022860159

Portaria nº 8570 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ANGELICA PANCIERI ZANDONADI**, matrícula nº **300098952**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022861997

Portaria nº 8650 de 20 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO EDUCACIONAL COM HABILITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **FERNANDA DIAS DE SOUZA**, matrícula nº **300125767**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022943055

EXTRATO**PROCESSO:** 0029.587944/2021-01**INTERESSADO:** Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC**ASSUNTO:** Proposição de Termo de Fomento**VALOR:** R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais)**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****1. FUNDAMENTAÇÃO**

A presente, foi elaborada com o fito de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, demais normas pertinentes, com a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo para Celebração de Termo de Fomento em estabelecimento de regime de cooperação entre, Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC, inscrita no CNPJ – NF 04.394.235/0001-66, instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Cacoal e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, para repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais), para manutenção do ensino especial, via **Inexigibilidade de Chamamento Público**.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE

A Exclusividade da entidade com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros; à pessoa com deficiência.

Com finalidade de promover melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, buscando promover parcerias com diversos setores das atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada em atestado de exclusividade (0022800780), registrado pela entidade.

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que o Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC, Única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme declaração de exclusividade anexada nos autos, que tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência mental intelectual ou sensorial, no município de Cacoal – RO.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais), solicitado pela entidade, com objetivo de garantir a oferta no Atendimento Especializado da clientela Portadora de Necessidades Educacionais Especiais, com o Plano de Trabalho (0022764997), Termo de Referência (0022765074) e Projeto Básico (0022765126) previamente acompanhado pelas Cotação (0022766461) de preços.

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**.

S.M.J

Porto Velho, 15 de dezembro de 2021.

ERRATA

Portaria nº 4020 de 09 de Julho de 2021(0019174715)

Onde se lê:

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 e 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Leia-se:

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido o art. 51º e art.73º, letra 'B' do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0023007463

Portaria nº 8562 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **DANIELLY SANTOS ROSA**, matrícula nº **300142314**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022857177

Portaria nº 8652 de 20 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, ministrado pela **UNYLEYA**, ao (a) servidor (a) **ELOISA CRISTINA VIEIRA DO PRADO**, matrícula nº 300023772, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022944416

Portaria nº 8655 de 20 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI**, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRO FERREIRA GARCIA**, matrícula nº **300142901**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022947896

Portaria nº 8654 de 20 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM HISTÓRIA E ESTUDOS CULTURAIS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **KLEYTON COELHO CASTRO**, matrícula nº **300141150**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022946402

Portaria nº 8651 de 20 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **UNINTES**, ao (a) servidor (a) **ALCIONE AUXILIADORA BORGES PINTO**, matrícula nº 300027224, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022944260

Portaria nº 8677 de 21 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em GESTÃO AMBIENTAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DO CARMO KRETZLER DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300025901**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022989380

Portaria nº 8552 de 14 de dezembro de 2021

Designa servidora para responder pela Gerência de Gestão Escolar- GGE/SEDUC, no período de 27 de dezembro de 2021 à 14 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES**, matrícula nº 300027677, para responder pela Gerência de Gestão Escolar- GGE/SEDUC, no período de 27 de dezembro de 2021 à 14 de janeiro de 2022, período em que a servidora **SHEILA ANDREIA RIBEIRO**, Matrícula 300024420, ficará afastada por motivo de gozo de férias anuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0022849312

Ato Público nº 581/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.097880/2021-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar Lutando pelo Futuro, da **EEEFM Marechal Costa e Silva**, localizada no município de **Jaru**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Jaru**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022975226

Portaria nº 8688 de 21 de dezembro de 2021

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

OPRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 21 de Dezembro de 2021, os servidores: **Celina Sobreira Regis Pereira**, CPF nº: 386.438.392-72, Matrícula nº 300142760, **Roziane Guedes Costa Silva e Lima**, CPF nº 713.371.802-20, Matrícula nº 300113332, e **Madalena Maria Konzen**, CPF nº 283.808.272-87, Matrícula nº 300062131, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de Filé de Peixe Tambaqui, nº 0029.599004/2021-57, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII para atendimento ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE/RO.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3034, datada de 20/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de Dezembro de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0023005562

Ato Público nº 580/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.099609/2021-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, da **EEEFM Marcos de Barros Freire**, localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022974804

Ato Público nº 578/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.099579/2021-74, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, da **EEEF Ulisses Guimarães**, localizada no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022973776

Ato Público nº 575/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.098228/2021-46, para atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, do **CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira**, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022973147

FUNCER

Portaria nº 45 de 21 de dezembro de 2021

Designa servidores para composição de Comitê Gestor e Gerentes de Programa Plano Plurianual desta Unidade Gestora, para executar a avaliação do PPA 2020/2023, em razão de alteração no quadro de servidores.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 17 de dezembro de 2019, DOE Edição 236, de 17.12.2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020-2023 da unidade gestora 16.0031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, sendo:

COMITÊ GESTOR:

Nome: **SIMONE CATARINA BITENCOURT** - Presidente

Matrícula: 300085341

E-mail: funcer.ro@hotmail.com

Coordenadora do Comitê

Nome: **ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS** - Diretor Administrativo e Financeiro

Matrícula: 300159845

E-mail: rogeriometran@gmail.com

Primeiro Membro

Nome: **CLEBER DE JESUS R. DE SOUZA FILHO** - Administradora da Casa de Cultura

Matrícula: 300174291

Email: cleber-filho@gmail.com

Segundo Membro

Nome: **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA**

Matrícula: 300046752

E-mail: lispvh@hotmail.com

Usuário de Apoio**Gerente do Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo**

Nome: **ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS** - Diretor Administrativo e Financeiro

Matrícula: 300159845

E-mail: rogeriometran@gmail.com

Gerente

Nome: **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA**

Matrícula: 300046752

E-mail: lispvh@hotmail.com

Apoio

Nome: **CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA**

Matrícula: 300155875

E-mail: cristianeoliveirade@gmail.com

Apoio**Gerente do Programa 2090 - Desenvolvimento do Patrimônio Cultural**

Nome: **LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA** - Administradora do Museu a Memória Rondoniense

Matrícula: 300061098

E-mail: lilianesayonara@gmail.com

Gerente

Nome: **CLEBER DE JESUS R. DE SOUZA FILHO** - Administradora da Casa de Cultura

Matrícula: 300174291

E-mail: cleber-filho@gmail.com

Apoio

Nome: **JULIA CRISTINA ALMIRON MEINHARDT QUEIROZ** - Administradora da Biblioteca José Pontes Pinto

Matrícula: 300160804

E-mail: jmeinhardt21@gmail.com

Apoio

Nome: **PAULO JOSÉ ROMAN** - Administrador do Complexo Teatral Palácio das Artes

Matrícula: 300134049

E-mail: paulojoseroman@gmail.com

Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 18 de 06 de maio de 2021, e demais disposições em contrário.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0022980670

Portaria nº 48 de 21 de dezembro de 2021

Revoga a Portaria nº 42 de 17 de novembro de 2021 e designa novos servidores para Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Matérias e Serviços no âmbito desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia- FUNCER.

Servidor	Matrícula	Função
Gilney Royer Matos	300163061	Presidente
Laura Nisinga Cabral	300167374	Membro
Julia Cristina Almiron Meinhardt Queiroz	300160840	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços:

I- A responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

II- Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota fiscal, Fatura, Recibo);

III- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais/ Serviços recibo;

Art. 3º O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação por superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 4º Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 5º Do prazo de elaboração de termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestados em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no 4º, do art.73 da lei 8.666/93.

Art. 6º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2021.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funder

Protocolo 0022996748

Portaria nº 46 de 21 de dezembro de 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNDER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (não contínuos) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNDER.

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO
PEDRO HENRIQUE LOPES BARROS	300172662	FISCAL
MARIA JULIA ALFAIA DE SOUZA	300172338	FISCAL
LEONILDO NERY RODRIGUES	300171251	FISCAL

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes , bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;

III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º - Compete ao suplente exercer, integralmente, as atividades do Titular no caso de férias ou impedimento deste.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

GESTORA-FUNDER

Protocolo 0022985663

JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.604489/2021-80,

R E S O L V E:

Art.1º. **DESIGNAR** a servidora **Marlei Dill Nunes**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300026926**, para **substituir** a servidora **Hávila Alves Fernandes Leite**, matrícula nº 300139883, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Núcleo IV, símbolo CDS - 04, considerando seu afastamento no período de **27 a 31/12/2021** referente ao recesso administrativo de 2021, conforme Portaria nº 211 de 14 de dezembro de 2021, e no período de **05/01/2022 a 03/02/2022**, referente a gozo de férias, conforme Portaria nº 193 de 17 de novembro de 2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0023001681

EDITAL Nº 4/2021/IDEP-DIGCENTEC

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, considerando o processo SEI 0048.530958/2021-17, torna público o presente Edital, contendo **RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, referente ao EDITAL Nº 7/2021/IDEP-GAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 224 em 12 de novembro de 2021.

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Jéssica Trentini Brandão	APROVADO
2	Felipe Alencar Tomaz	APROVADO
3	Lorrayne da Penha Cabral	APROVADO
4	Mônica Paula Neiva Ermes	APROVADO
5	Lucas Medeiros Da Silva	APROVADO
6	Jheniffer Meren Oliveira da Rocha	APROVADO
7	Julio Cesar Moreira Rocha	APROVADO
8	Eduarda Diniz Leal	APROVADO
9	Kevelyn Rodrigues Vieira	APROVADO
10	Mariana Mendes Clara	APROVADO
11	Felippy Marana de Oliveira	APROVADO
12	Nathan Lucio Cotrim	APROVADO
13	Alex da Silva Teodoro	APROVADO
14	Kethellyn Kamilly Gomes Arruda	APROVADO
15	Emilly Sttela Rodrigues Frisso	APROVADO
16	Antonio kaiky Prazides Mussulin	APROVADO
17	Lucas Henrique da Silva	APROVADO
18	Carlos Henrique Pereira Martins	APROVADO
19	Gabrieli Mendes da Cruz	APROVADO
20	Kaike Cardoso Pschiski Lemes	APROVADO
21	Vitória Ravena da Silva	APROVADO
22	Kauane Gabrieli Batista Silva	APROVADO
23	Carlos Eduardo da Silva Araujo	APROVADO
24	Juliana Duarte Soares	APROVADO
25	Kauan Alves Oliveira	APROVADO
26	Alison gomes de lima	APROVADO
27	Gabriel Neves de Proença	APROVADO
28	Joaquim Miguel Mussulin Zacarias	APROVADO
29	Gabriel Bonfa Dias	APROVADO
30	Vanderson de Oliveira Alves	APROVADO
31	Jeferson Miguel Compagnoni	CLASSIFICADO
32	Kelly Diomazio Henrique Barbosa	CLASSIFICADO
33	Felipe Denadai de Oliveira	CLASSIFICADO
34	Kauan RodriguesDa Silva	CLASSIFICADO
35	Guilherme Pimentel da Silva	CLASSIFICADO
36	kelly tiburcio de olievira silva	CLASSIFICADO
37	Alisson Ribeiro da Silva Lopes	CLASSIFICADO
38	Kauanny Vitoria Estevão da Silva	CLASSIFICADO
39	Gustavo Neves Araujo	CLASSIFICADO
40	Patrícia Reinholzde Lima	CLASSIFICADO
41	Melyssa Maria Araújo Caramello Fovisz	CLASSIFICADO
42	Évelly Fernanda da Silva Santos	CLASSIFICADO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

43	José Ricardo tavares	CLASSIFICADO
44	Guilherme Kerlon dos Santos Pedro	CLASSIFICADO
45	Melissa Calheiros Caldeira	CLASSIFICADO
46	Miguel Migliorini Pasiani	CLASSIFICADO
47	Vitoria Daiane Simião da Silva	CLASSIFICADO
48	Pedro Henrique Inácio Soares	CLASSIFICADO
49	Joice Lemes dos Santos	CLASSIFICADO
50	Cinthya Amorim Ardaia	CLASSIFICADO
51	Natieli da silva oliveira	CLASSIFICADO
52	Ana Paula Caetano Buk Da Silva	CLASSIFICADO
53	Emilly Gabriely de Souza Martins	CLASSIFICADO
54	Alan Pereira da Silva Marinho	CLASSIFICADO
55	Ana Caroline Santos Silva	CLASSIFICADO
56	Ana Clara de Freitas	CLASSIFICADO
57	Analice Vieira Campos	CLASSIFICADO
58	Ayzis Vitória de Souza Bessa	CLASSIFICADO
59	Blenda nuyara Gonçalves	CLASSIFICADO
60	Caio Ricardo Martins de Souza	CLASSIFICADO
61	Caroline Bragança Carlos	CLASSIFICADO
62	DanielCardoso de Souza	CLASSIFICADO
63	Daniela Caldas Costa	CLASSIFICADO
64	Daniele Teixeira Vicentino	CLASSIFICADO
65	Diogo Oro Nao	CLASSIFICADO
66	Divana Mafra Berkembrock	CLASSIFICADO
67	Edinaldo Pereira Calisto da Silva	CLASSIFICADO
68	Eduardo Ferreira Guirao	CLASSIFICADO
69	Elço Pereira	CLASSIFICADO
70	Elisangela Oro Waram	CLASSIFICADO
71	Elisson Oliveira lagos da silva	CLASSIFICADO
72	Emily Brito Lima	CLASSIFICADO
73	Euller Alves de Bessa	CLASSIFICADO
74	Evelyn Amaral Dos Santos	CLASSIFICADO
75	Evelyn Paula Santos Silva	CLASSIFICADO
76	Gabriel Quednau Medeiros	CLASSIFICADO
77	Gabriela Silva de Lima	CLASSIFICADO
78	Gabriely Lopes de Souza	CLASSIFICADO
79	Guilherme Oliveira Silva	CLASSIFICADO
80	Gustavo Wurzia da Conceição	CLASSIFICADO
81	Higor Camargo de Oliveira	CLASSIFICADO
82	Hygor Hulgig Martins	CLASSIFICADO
83	Jaine Cristina dos Santos Costa	CLASSIFICADO
84	Jamille Cardoso Canci	CLASSIFICADO
85	Jamily de Souza Lopes	CLASSIFICADO
86	Jheniffer Ferreira	CLASSIFICADO
87	João Vitor da Silva Reis	CLASSIFICADO
88	Keila Marchesini dos Santos	CLASSIFICADO
89	Kelen Cristine Nunes De Abreu	CLASSIFICADO
90	Keulie Souza Leite	CLASSIFICADO
91	Lara Ester Costa Scarpati	CLASSIFICADO
92	Letícia Gomes Nardo	CLASSIFICADO
93	Lucas Fernando de Brito dos Santos	CLASSIFICADO
94	Luiz Fernando Soares Lobo	CLASSIFICADO
95	Maria Luiza Silva Ardição	CLASSIFICADO
96	Marta Silva De Barros	CLASSIFICADO
97	Maryana Pagel	CLASSIFICADO
98	Maryana Vitória dos santos Pagel	CLASSIFICADO
99	Melissa Oliveira Nogueira	CLASSIFICADO
100	Nadieli Santos Ribas	CLASSIFICADO
101	Nelson Vando Queiroz Silva	CLASSIFICADO
102	Neurivandro Oro Waram	CLASSIFICADO
103	Patrícia Cordeiro Silva	CLASSIFICADO
104	Rafael Fernandes da Silva	CLASSIFICADO

105	Rita Tavares de Almeida	CLASSIFICADO
106	Rodrigo Izidoro Cazarini	CLASSIFICADO
107	Rosilda Vieira Mafra	CLASSIFICADO
108	Taina da Costa Pereira	CLASSIFICADO
109	Tainna de Souza Pires	CLASSIFICADO
110	Tawan Emanuel da Matta Ribeiro	CLASSIFICADO
111	Thais Correia Gonçalves	CLASSIFICADO
112	Thais Gabrieli de Paula Macedo	CLASSIFICADO
113	Victor Vinicyus Aguiar Evangelista	CLASSIFICADO
114	Walisson Martins Rangel	CLASSIFICADO

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agronegócio

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Arielly Maria Ribeiro da Silva Fonseca	APROVADO
2	Estéfany Fernandes Lourenço	APROVADO
3	Maria de Fátima da Silva	APROVADO
4	Maria Eduarda Da Silva Soares	APROVADO
5	Natalia Alves Bernardo	APROVADO
6	Rovene Beatriz Broio Neves	APROVADO
7	Vitória Barbosa Bastos	APROVADO
8	Kalleby avelino de Souza	APROVADO
9	Edivaldo Francisco Ribeiro	APROVADO
10	Gizelia Moreira da Silva	APROVADO
11	João Luis Araujo Pereira	APROVADO
12	Kleberson Lopes Ribeiro Sakyrabiar	APROVADO
13	Luam Vtório Campos Vaz	APROVADO
14	Lukas Klippel de Oliveira	APROVADO
15	Marcilene Brito de Miranda Fantin	APROVADO
16	Miguel Martins Oliveira	APROVADO
17	Natanael claudio Alves dos Santos	APROVADO
18	Raissa Costa do Nascimento	APROVADO
19	Sarah Lauany Souto Moura	APROVADO
20	Vera Lucia pereira	APROVADO
21	Vitoria Oliveira de Paiva	APROVADO

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Zootecnia

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Emily Marcelle Dias Britz	APROVADO
2	Adelyani Raycam Gobbi	APROVADO
3	Ana Paula Caetano Buk Da Silva	APROVADO
4	Debora Lucas Da Silva	APROVADO
6	Emilly Tassinari Bezerra	APROVADO
7	Gabriely da Silva Martins	APROVADO
8	Igor Eduardo Siqueira Marcante	APROVADO
9	João Pedro Barbosa Rigonato da Silva	APROVADO
10	Kauã Domingos Sales	APROVADO
11	Kauany de Oliveira Lima	APROVADO
12	Ketully de Carvalho	APROVADO
13	Marcelly Lima Pereira	APROVADO
14	Rosane teixeira da silva	APROVADO
15	Thalyson Souza Pereira Alvez	APROVADO
16	Vitor Armando Siqueira Marcante	APROVADO
17	Weslen Oro Nao	APROVADO
18	Kauanny Vitoria Estevão da Silva	APROVADO
19	Abimael Furtado Assumpção	APROVADO
20	Amanda Fouz da Cruz	APROVADO
21	Ana Paula Gotara Souza	APROVADO
22	Ana Paula Pereira da Silva	APROVADO
23	Anderson Uriway Suruí	APROVADO
24	Bianca Burgarelli Da Silva	APROVADO
25	Bruna Vitaliano de Deus	APROVADO
26	Clodihony Everton Muniz Machado	APROVADO
27	Diany Sales Martins	APROVADO

28	Douglas José dos Santos Silva	APROVADO
29	Gabriela Alves da Silva	APROVADO
30	Gabriel Mendes De Oliveira	APROVADO
31	Isabela Pedrozo Castro de Andrade	CLASSIFICADO
32	Jorge kaiki Alencar Matias	CLASSIFICADO
33	Kleberson Lopes Ribeiro Sakyrabiar	CLASSIFICADO
34	Laércio dos Santos Egídio	CLASSIFICADO
35	Naira Queilane Silva dos Santos	CLASSIFICADO
36	Paulo Anderson Massambani	CLASSIFICADO
37	Vinícius Silva Pauli	CLASSIFICADO
38	Werverton Douglas Lima Cardim	CLASSIFICADO

Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio em Agroecologia

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Jesildo Nascimento Barbosa	APROVADO

Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio em Agronegócio

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Rayla Rothermel Ferrares	APROVADO
2	Ednéia Flávia de Souza	APROVADO

Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio em Agropecuária

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Larissa da Silva Lopes	APROVADO
2	Abilio Vitorino dos Santos	APROVADO
3	Alessandra Santana Xavier	APROVADO
4	Bianca Burgarelli Da Silva	APROVADO
5	Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos	APROVADO
6	Darlei Oro Nao	APROVADO
7	Eduardo Luiz Rodrigues da Silva	APROVADO
8	Elisangela Oro Waram	APROVADO
9	Érica Thauany Barbosa de Paula	APROVADO
10	Gabrielly Ferreira Cavalcante	APROVADO
11	Gisele Vitória Marques Nascimento	APROVADO
12	Heloisa Mel França Monari	APROVADO
13	Higor Camargo de Oliveira	APROVADO
14	Jescilaine Rodrigues Gabriel	APROVADO
15	Joel Carlos da Silva Costa	APROVADO
16	Leandro Henrique Silva dos Santos	APROVADO
17	Lucas Carvalho Eller	APROVADO
18	Natyelli Fernanda trentini bravo	APROVADO
19	Rafael Moraes Oliveira	APROVADO
20	Tainara Conti de Souza	APROVADO
21	Thais Gabrieli de Paula Macedo	APROVADO

Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio em Zootecnia

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Jenifer Tauana Alves Pegoraro	APROVADO
2	Amanda Fouz da Cruz	APROVADO
3	Bianca Burgarelli da Silva	APROVADO
4	Guilherme Lino Castelani	APROVADO
5	Guilherme Yokoyama de Oliveira	APROVADO
6	João Pedro Trevizani Gotardo	APROVADO
7	João Victor Rodrigues Ferreira	APROVADO

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Agroecologia

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Carlos Augusto de Freitas Lorga	APROVADO
2	Thais Nauara de Oliveira Lima	APROVADO

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Agronegócio

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	André Júnior Ritcel	APROVADO
2	Anne Cléia Donato Da Silva Giorre	APROVADO

3	Edivado Francisco Ribeiro	APROVADO
4	Edna Oliveira Lagos	APROVADO
5	Jéssica da Silveira Queiroz	APROVADO
6	Kezia Martins Pereira	APROVADO
7	Lorena Bianca beling	APROVADO
8	Marsandra dos Santos Caetano	APROVADO
9	Matheus Kauã Grangeiro de Souza	APROVADO
10	Nelson Oliveira dos Santos	APROVADO
11	Paulo Henrique Oliveira Lima	APROVADO
12	Regiane Pires Gomes	APROVADO
13	Suslaine Aparecida Batista	APROVADO
14	Tomaz Quirino Brito Montechim	APROVADO

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Agropecuária

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Alan Henrique	APROVADO
2	Aline Pereira da Costa	APROVADO
3	Aline Silva Venancio	APROVADO
4	Amanda Martins Bollati	APROVADO
5	Anderson Amaral Pinheiro da Costa	APROVADO
6	Dulcilene de Souza Marassi	APROVADO
7	Elizabeth Beatriz Souza Dos Santos	APROVADO
8	Euller Alves de Bessa	APROVADO
9	Franklin Correia	APROVADO
10	Gabriel Quednau Medeiros	APROVADO
11	Gizelia Moreira da Silva	APROVADO
12	Greice Ellen da Silva Ribeiro	APROVADO
13	Jaqueline Souza Santos	APROVADO
14	Jonathan Henrique dos Santos Morais Souza	APROVADO
15	José Guilherme Santiago Martins	APROVADO
16	Leonidas Luiz dos Santos	APROVADO
17	Liandra Clarice dos Santos Pereira	APROVADO
18	Luiz Henrique Pasqualotto	APROVADO
19	Nelson da Silva Trindade	APROVADO
20	Nelson Vando Queiroz Silva	APROVADO
21	Rayci da Silva	APROVADO
22	Talis Domingos da Silva	APROVADO
23	Thais Diaman De Sousa	APROVADO
24	Wailer Verissimo Leme	APROVADO
25	Wellton Mateus Neves Araujo	APROVADO

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Zootecnia

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Aline Pereira da Costa	APROVADO
2	Ana Carolina Oliveira Souza	APROVADO
3	Ana Paula Gotara Souza	APROVADO
4	Bruna Martines Pereira	APROVADO
5	Carine Maciel Machado	APROVADO
6	Cleiton Junio Iglesia Andrade	APROVADO
7	Cristina de Souza Ramos	APROVADO
8	Dárlem Alves Lourenço Torchetti	APROVADO
9	Diones Dias Filho	APROVADO
10	Eduardo de Oliveira Bergamaschi	APROVADO
11	Fabiene Dieine Oliveira Lima Hulg	APROVADO
12	Guilherme Alves da Silva	APROVADO
13	Jeovan Hulg	APROVADO
14	Jusselia Vieira Dos Santos	APROVADO
15	Leonidas Luiz dos Santos	APROVADO
16	Lizandra Carvalho Oliveira	APROVADO
17	Lorena Ferreira Cruz da Silva	APROVADO
18	Lucas Mateus dos Santos Magipo	APROVADO
19	Maria da Silva Rocha	APROVADO
20	Maria Isabel da Silva costa	APROVADO

21	Maria Solange Tassinare Bezerra	APROVADO
22	Micaele Miranda	APROVADO
23	Nelson da Silva Trindade	APROVADO
24	Paula Emyly De Souza Paschoal	APROVADO
25	Rodrigo da Silva Paiva	APROVADO
26	Rosana Nogueira Lopes	APROVADO
27	Tiago Mendes Clara	APROVADO
28	Vitor Hugo Pereira Pedroso	APROVADO
29	Walber Aguiar Santana	APROVADO

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0023014734

Portaria nº 221 de 22 de dezembro de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo Processo 0048.566384/2021-15 através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020, objetivando atender as aulas práticas dos estudantes que participarão dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Produtor de embutidos e defumados e Hambúrguer Artesanal, na localidade de Pimenta Bueno através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Função
SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES	DIRETORA	300164823	Presidente
KLEBER DELGADO DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO IV	300161943	1º Membro
MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES	PROFESSOR CLASSE C	300063393	2º Membro

Art. 2º – ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico, adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º – Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 4º – Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 5º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22, dezembro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0023021558

Portaria nº 220 de 22 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais para atuar na Fiscalização do Contrato nº 773/PGE-2021 - Contrato para futura e eventual contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, das salas, que entre si celebram, o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO e a DSS serviços de tecnologia da informação Ltda.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARos servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato nº 773/PGE-2021 (0022575611), atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, das salas, que entre si celebram, o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO e a DSS serviços de tecnologia da informação Ltda.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA	Engenheiro Eletricista	300172366	Gestor de Contrato
JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA	Engenheiro Civil	300172384	Fiscal de Contrato
DANIEL BRASIL	Engenheiro Eletricista	300175778	Fiscal de Contrato

Art. 2º -O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º - Os Fiscais do Contrato atuarão com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Quando necessário, os Fiscais do Contrato procederão com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22, dezembro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0023020142

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 26/2021- Pregão Eletrônico nº 01/2021 (0022036484), cujo objeto é Aquisição de Mobiliário Escolar, para as Escolas Técnicas, Espaços descentralizados e CENTEC-Abaitará, que fazem parte do Plano de Educação Profissional no Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 0048.492081/2021-59, em favor da Empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0004-30, para os itens 01, 05, 06 e 10 da Ata, valor total de R\$ 329.664,00 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0023022910

SEJUCEL

Portaria nº 311 de 07 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016art. 61 da Lei nº 13019 e do Decreto nº 21431.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão deAcompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	PRESIDENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	SUPLENTE
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	300167172	SUPLENTE
ADRIANA AGUIAR DE SOUZA	300166897	MEMBRO
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	MEMBRO
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	300058655	MEMBRO

ALINE DA SILVA AGUIAR	300174406	MEMBRO
ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	300167847	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	MEMBRO
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	300156645	MEMBRO
BRUNA MAGALHÃES SANTOS	300173474	MEMBRO
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	MEMBRO
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	MEMBRO
CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO	300170432	MEMBRO
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	MEMBRO
EDVALDO BOTELHO ARAUJO	300058454	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
FILIFE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	300164754	MEMBRO
GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	300159264	MEMBRO
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	300163858	MEMBRO
GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS	300173607	MEMBRO
GILNEI ROYER MATOS	300163601	MEMBRO
GUSTAVO CUNHA MARGONAR	300118085	MEMBRO
HEGIO FEITOSA REIS	300145978	MEMBRO
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	MEMBRO
IASMIN ANTÔNIA BERNARDES MIRANDA	300173736	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA	300166788	MEMBRO
ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA	300172192	MEMBRO
JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	MEMBRO
JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA	300166838	MEMBRO
LION SILVA DOS SANTOS	300158538	MEMBRO
LUCAS SILVA DOS SANTOS	300151727	MEMBRO
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	MEMBRO
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	MEMBRO
MARIA JÚLIA ALFAIA DE SOUSA	300172338	MEMBRO
MICAELE DA SILVA COSTA	300174497	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	300015143	MEMBRO
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	MEMBRO
PAULA ABIDIANE DA SILVA	300173485	MEMBRO
PAULO PEREIRA	300141349	MEMBRO
PEDRO HENRIQUE LOPES BARROS	300160878	MEMBRO
RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES	010.189.832-01	MEMBRO
ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS	300159845	MEMBRO
SARA MACEDO AMPUERO	300172783	MEMBRO
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	300164747	MEMBRO
SICLEI MARIA PRIOR	300175369	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	MEMBRO
VALESCA ROLIM MEIRELES SALLES	300169772	MEMBRO
VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	300169916	MEMBRO
YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	MEMBRO
YASMIN SANTOS MARTINS	033.540.822-24	MEMBRO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para complementar a relação apresentada no artigo anterior, para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300135894	MEMBRO
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	MEMBRO
NATHANAEL MONTEIRO FREIRE	300173733	MEMBRO
RACHEL EMERICH	300156462	MEMBRO
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	MEMBRO
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO
VINICIUS LUIZ SILVA BARBOSA	300174770	MEMBRO
INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	300173473	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 4º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniada.

Art. 5º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestação de contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse público. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o convenente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do convenente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a convenente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no plano de trabalho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da convenente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a convenente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraidas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 6º - Cessar os efeitos da Portaria nº 296/2021/SEJUCEL-SECONV de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE Edição nº 231, de 24 de novembro de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de dezembro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0022663521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público, aos interessados o Pregão Eletrônico nº 270/2020 por meio de Registro de Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia, para atender às necessidades desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, referente ao **Processo Administrativo nº. 0032.078001/2020-44**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da empresa THAIAMAN TURISMO LTDA, CNPJ: 05.920.187/0001-65, no valor de R\$ 23,84 (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) compreendendo o quantitativo de 2.384 unidades e, ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata se de análise para homologação da prestação de contas (Id 0019903959) do **"EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** (Id 0016564173), que contemplou **ANDRESSA DA SILVA**, com o projeto **"PERFORMANCE VÁCUO"** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

O projeto foi executado nos moldes do estabelecido em Edital, entretanto ficou evidenciado o descumprimento da **cláusula 3.3.9** do certame por parte da conveniente. Dessa forma, com intuito de evitar descumprimentos reincidentes consta no Ofício de notificação da homologação do presente processo que será encaminhado a proponente a aplicação de sanção que possui o caráter preventivo, educativo e repressivo para que não venham ocorrer eventuais infrações e seja necessária a aplicação de penalidade mais severa.

Em face das considerações elencadas no Relatório SEJUCEL-CODEC (Id 0019909400), o qual **atestam o cumprimento da execução do projeto** pela proponente, bem como, as justificativas nos apontamentos do Parecer nº 163/2021/SEJUCEL-CI (Id 0020519999), destaca-se a aprovação da homologação com as devidas ressalva pelo **descumprimento do item 3.3.9 do Edital** (Id 0016564173).

Assim, **APROVO e HOMOLOGO a prestação de contas com ressalvas** da contemplada **ANDRESSA DA SILVA**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0022981239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata se de análise para homologação da prestação de contas (Id 0019025511) do **"EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** (Id 0016579471), que contemplou a **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA FURACÃO DA ZONA SUL"**, com o projeto **"LIVE FURACÃO #VEM COM A GENTE"** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

O projeto foi executado nos moldes do estabelecido em Edital, ficando evidenciado o seu total cumprimento.

Em face das considerações elencadas no Relatório SEJUCEL-CODEC (Id 0019090601), o qual **atestam o cumprimento da execução do projeto** pela proponente, bem como, as justificativas nos apontamentos do Parecer nº 155/2021/SEJUCEL-CI (Id 0020378816), destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Assim, **APROVO e HOMOLOGO a prestação de contas** da contemplada **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA FURACÃO DA ZONA SUL**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0022985758

Portaria nº 323 de 21 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a Comissão técnica de Análise das Prestações de Contas da Aplicação Considerando a Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021 que altera a [Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020](#) (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, além de autorizar a extensão de período para a prestação de contas dos projetos executados; - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021 que altera a [Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020](#) (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, além de autorizar a extensão de período para a prestação de contas dos projetos executados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação do Recurso, sancionado pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021:

NOME	MATRÍCULA/ CPF	FUNÇÃO
Valesca Rolim Meireles Salles	300169772	Presidente
Geiziane Moreira dos Santos	300173607	Vice-Presidente
Ailson da Silva Tabosa	300149867	Membro
Aline da Silva Aguiar	300174406	Membro
Aracélia Rodrigues de Souza	300156645	Membro
Camila Veiga Ferreira	300159260	Membro
Francisco Adriano Monteiro Leite	300173522	Membro
Gabriel Cavalcante Pereira	300159264	Membro

Bruna Magalhães Santos	300173474	Membro
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	Membro
Fábio Soares de Góis Filho	300156570	Membro
Victor Gabriel Nunes de Oliveira	300169916	Membro

Art. 2º. A Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação do Recurso é responsável pela realização da análise das prestações de contas apresentada pelos contemplados dos editais do recurso advindo da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, em conformidade com as determinações expressas em editais publicados e emissão de relatório técnico.

Parágrafo Único. As condutas dos agentes serão pautadas pelo Código de Ética do Estado de Rondônia (Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016).

Art. 3º. A verificação da aplicação integral dos recursos em atividades finalísticas estabelecidas no projeto habilitado. A Comissão pode concluir que houve cumprimento integral do Plano de aplicação, ou o cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas/ resultados não alcançados; ou concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas/ resultados não tenham sido alcançados;

Art. 4º. A Comissão pode sugerir no relatório técnico pelo: cumprimento da execução ou não da execução da proposta, bem como atestar se proponente apresentou o relatório de prestação de contas concluindo de forma integral ou não e demais encaminhamentos;

Art. 5º. A análise e manifestação conclusiva das contas pela Comissão apresentado via Parecer Técnico, será, sem prejuízo da atuação da Setorial de Controle Interno da SEJUCEL;

Art.6º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0022991087

SEAS

Portaria nº 871 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de n. 0026.507161/2021-74, o qual tem por objeto a contratação de serviços e locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffe-breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº 300148708 (Presidente);
2. **ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO**, Assessora, Matrícula nº 300168899 (Membro);
3. **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Assessor, Matrícula nº 300154401 (Membro).

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300148617, como Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula Nº 300175914, como Gestor do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 652 de 13 de outubro de 2021.

Art. 5º - A presente Portaria terá efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2021.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Protocolo 0022972908

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Processo Administrativo nº: 0026.349917/2021-54

Objeto resumido: Chamamento Público da Expansão do Programa Prato Fácil, cujo o objetivo é cadastrar as empresas que se candidatem e tenham conhecimento técnico para desempenhar o trabalho de concessão de refeições a pessoas em situação de vulnerabilidade a baixo custo.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, resolve:

HOMOLOGAR a lista de empresas credenciadas no Chamamento Público N. 94/2021/CEL/SUPEL/RO (0021726922), cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais se candidataram de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no Termo de Referência (0021246721), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência nos municípios do Estado de Rondônia: Ariquemes, Cacoal, Guajará- Mirim e Vilhena.

RATIFICAR as empresas **HABILITADAS**, de acordo com os Relatórios de inspeção (ID: 0022800604; 0022802087; 0022811934; 0022812673; 0022813233;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

0022819208; 0022824260; 0022830932 e 0022834460) e Atas SUPEL-CEL (ID: 0022469102; 0022718176, 0022894641 e 0022923500, conforme listadas abaixo:

1. **ARIQUEMES - RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR BRASIL EIRELI (0022834460)**
2. **ARIQUEMES - C. D. LINDENBERG – ME (0022824260)**
3. **ARIQUEMES - CANTINA DA IVONE LTDA (0022830932)**
4. **CACOAL -C. DA SILVA FERREIRA ALIMENTOS LTDA - SABOR DE CASA (0022812673)**
5. **CACOAL - LUCIANO JONJOB MILOMES (0022813233)**
6. **CACOAL - S.B DE OLIVEIRA RESTAURANTE (0022819208)**
7. **GUAJARÁ-MIRIM - PETISCO RESTAURANTE (0022800604)**
8. **GUAJARÁ-MIRIM - R. B. DA S PINHEIRO (0022802087)**
9. **VILHENA - VIP VAP LTDA (0022811934)**

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Elaboração: Quésia Cristina da Silva Albuquerque - Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional

Revisão e aprovado: Pâmela Trajano de Oliveira - Coordenadora de Desenvolvimento Social , e

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso - Diretor Técnico

Protocolo 0022888441

Resolução N. 08/CEPIR/RO/2021/SEAS-CEPIR

Dispõe sobre a designação do Presidente Interino do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CEPIR/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.137, de 3 de julho de 2013, modificada pela Lei nº 4.434, de 17 de dezembro de 2018, bem como seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, as 9H por meio de videoconferência.

CONSIDERANDO que o Presidente deste Órgão Colegiado Sr. **ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA**, solicitou licença por 90 (noventa) dias a contar da data da realização desta reunião, para tratar de assuntos particulares e de ordem pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vice-Presidente do CEPIR, Sr **JORGE AVELINO LIMA DO AMARAL** para exercer o cargo de **PRESIDENTE INTERINO**, no período de afastamento do Presidente deste Colegiado - Gestão 2021/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA

Presidente do CEPIR/RO

Protocolo 0023013828

SEAGRI

Portaria nº 308 de 22 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Convênios e Contratos de Repasses Federais, de Aquisição dos objetos de contratos firmados com esta Secretaria Estadual de Agricultura, que irão fiscalizar as entregas dos bens junto as representações desta SEAGRI conforme descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 0025.159416/2021-98, a saber:

Gestores e Fiscais do contrato em Ji-Paraná:

ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 3073850/SIAF;

CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA - Matrícula: 300136716;

ILANE KETLY MESQUITA DE AQUINO - Matrícula: 300165515;

MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS - Matrícula: 300134913.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI – Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV – Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023020777

IDARON

TERMO

BAIXA DE MATERIAL nº 021/2021

Aos 20 (VINTE) dias do mês de dezembro do ano de 2021, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Netomatrícula: 300042623

Membro: Josiléia Tavares de Souza matrícula: 300055744

Membro: Fabiano Cangussu Soares matrícula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Bem	Tombamento	Valor de aquisição	Classificação	Processo
Veículo L200 Mitsubishi, placa NCE 6118, ano 2011	1000025 120.002.422	R\$ 81.300,00	Antieconômico	0015.389021/ 2019-12
Motocicleta NXR 125 Bros, placa NCK 7355, ano 2004	002 120.013.602	R\$ 4.800,00	Antieconômico	
Motocicleta NXR 125 Bros, placa NCK 7465, ano 2004	0015 120.013.547	R\$ 4.800,00	Antieconômico	
Motocicleta NXR 150 Bros, placa NEE 9046, ano 2009	2077 120.010.019	R\$ 8.415.30	Antieconômico	

3.2 Estado de Conservação:

Sobre os veículos acima citados, foram realizadas inspeções pela comissão de avaliação, onde se verificou que os mesmos estão em condições de serem

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

utilizados. Conforme termos dos Laudos (ID 8392766, 8571733, 8582812 e 8622761)

3.3 Sua aproveitabilidade:

Bens estão em condições de serem utilizados após recuperação as expensas do donatário; já foi publicado Termo de Doação (ID 0022434768) e os bens já foram entregues conforme termo de recebimento (ID 0022701910).

3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade

Vencimento de vida útil com uso contínuo e severo em locais de difícil acesso nas visas rurais e, a Autarquia adquiriu bens novos e os veículos estão necessitando de recuperação que para o doador ficou antieconômico, tendo em vista não possuir oficina própria e haver necessidade de contratação de terceiros.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por Doação, conforme consta das informações contidas no processo 0015.389021/2019-12; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto 300042623 Presidente	Fabiano Cangussu Soares 300102466 Membro	Josiléia Tavares de Souza 300055744 Membro
---	--	--

Protocolo 0022960462

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DE REUNIÃO ORDINARIA CONFESA - 24-03-2021

No dia **24 de março do ano de 2021**, reuniram-se os membros do conselho deliberativo do fundo emergencial de sanidade animal do Estado de Rondônia, Fesa em reunião ordinária para deliberarem sobre a pauta do dia. Inicialmente o secretário da reunião senhor **Gelcimar dos Santos**, após ter aberto a sala digital passou a palavra ao presidente do Fesa, senhor **Júlio César Rocha Peres**, inicialmente saudou os presentes registrando a importância da reunião em função da prestação de contas dos recursos do fundo e pelo fato de a mesma apresentar aos conselheiros o planejamento para 2021. A palavra foi então repassada ao diretor técnico da agência Idaron que trouxe informações sobre o andamento da defesa agropecuária no ano de 2020 e as projeções para o ano de 2021. O diretor apresentou dados das capacitações realizadas com recursos do fundo aos técnicos da agência frisando o importante papel desses recursos no fortalecimento da defesa agropecuária. O diretor também trouxe dados sobre o número de guias de trânsito animal expedidos de forma online e sobre os avanços relativo ao cadastro agropecuário. Pontuou também sobre os elevados números de ações de trânsito de fiscalização volante e postos fixos de fiscalização registrando que o apoio do fundo à essas ações é primordial para o sucesso delas, destacou que as estruturas construídas nas divisas de estado - postos fixos de fiscalização - com os recursos do fundo são extremamente estratégicos para a defesa agropecuária. O presidente do fundo, senhor **Júlio Rocha Peres**, pediu a palavra e destacou o crescente número de ações de fiscalização nos postos fixos e barreira volantes que saltou em 2017 de 367.294 ações para 811.216 ações no ano de 2020, mesmo com a pandemia em pleno vapor neste ano atípico. O presidente destacou que os investimentos do fundo valorizam o servidor, modernizam agência e promovem uma defesa agropecuária forte. O diretor técnico da agência Idaron comentou também sobre a coordenação de operações especiais de trânsito agropecuário criada pela atual gestão e que tem demonstrado excelentes resultados no que tange a combater crimes sanitários e econômicos nesta área. O diretor então registrou que a agência vem trabalhando em operações colaborativas em conjunto com a polícia militar e outros órgãos governamentais, como a secretaria de fazenda, no intuito de cumprir sua função institucional e, nesse processo, muitas propriedades rurais são efetivamente fiscalizadas para fins de defesa agropecuária e fortalecimento do agronegócio. Finalizada a apresentação da diretoria técnica da agência da Idaron, a palavra foi repassada ao coordenador orçamentário da secretaria executiva do Fesa, e o coordenador de planejamento da agência da Idaron, senhor **Rafael Luis da Silva**, saudou os presentes e iniciou sua apresentação demonstrando aos conselheiros os dados de prestação de contas do exercício 2020 e posteriormente o plano plurianual - PPA 2021. Em sua apresentação, o técnico registrou que o fundo tem duas linhas principais de ação, quais sejam: o programa estadual de sanidade animal e as operações especiais, e é dividido em construções e reformas de unidades, aquisição de bens permanentes e financiamento da educação sanitária e capacitação continuada, já a linha de operação especial visa garantir o enfrentamento de emergência sanitária animal. Na sequência, apresentou dados sobre a execução orçamentária de 2021 registrando que a dotação foi de R\$ 8.976.794,00 (oito milhões, novecentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais) cujo empenhado desse total foi de 94% ou seja R\$ 8.452.347,54 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Registrou que para o item reforma e construções a dotação chegou a R\$1.950.006,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil seis reais) cujo empenhado foi R\$ 29.507,70 (vinte e nove mil quinhentos e sete reais e setenta centavos) ou seja 2% do total. Registrou o fato de o empenhado ser relativamente baixo em função das dificuldades impostas pela pandemia de COVID-19, bem como por entraves na elaboração dos processos junto a Seus - secretaria responsável por apresentar os projetos para o andamento das obras, adiantou, porém, que muitas dessas obras encontram-se em fase de licitação. Em seguida foram apresentados os dados de educação sanitária e capacitação continuada cuja dotação estava no montante de R\$ 1.673.203,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil duzentos e três reais) cujo empenhado chegou à casa apenas de 23% somando o total de R\$ 377.432,69 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) também em função da pandemia que impede a capacitação presencial dos servidores da agência. Foram elencados os dados de emergência sanitária registrando que a dotação para este item era de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) cujo empenhado foi 0%, estando estes dados dentro do esperado pois, conforme explicou o técnico, quanto menos houver aplicação em indenizações mais forte é a defesa agropecuária. Em números gerais registrou que dos 14 milhões de dotação orçamentária, foram efetivamente empenhados R\$ 8.859.287,93 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), ou seja 63%. Ato contínuo, foi apresentado um demonstrativo de execução orçamentária entre os anos de 2016 e 2021, sendo que em 2016 foi executado 32%, em 2017 apenas 13%, seguido de 2018 em que foi executado 18% e, em 2019 excelente 75% de empenho ao passo que, em 2020 o empenho ficou em 63%. Em seguida foi apresentado um gráfico demonstrativo sobre a arrecadação do Fesa em relação a receitas de serviço, patrimonial e outras receitas correntes, relativo ao período entre 2016 e 2020. Tendo sido mantidas no patamar entre 14 milhões e 12 milhões ao ano. Com isso o coordenador concluiu sua apresentação no tocante à prestação de contas do fundo emergencial de sanidade animal do Estado de Rondônia no ano de 2021 e passou então para explanação do PPA 2020/2023 exercício 2021. Terminada a apresentação inicial o presidente agradeceu a participação do conselheiro **Hélio Dias** que, mesmo com inúmeros compromissos, fez-se presente na reunião. À pedido do presidente e em conclusões finais, a secretaria orçamentária do Fesa, na pessoa do servidor **Rafael Luis da Silva**, apresentou saldo financeiro disponível por unidade gestora referente ao ano de 2020 no que tange ao Fundo Emergencial de Sanidade Animal do Estado de Rondônia - Fesa. Demonstrando a existência de 78 milhões de reais no final do exercício de 2020 em caixa do fundo. O secretário administrativo do Fesa frisou que o saldo existente representa uma segurança sanitária para o Estado de

Rondônia. Em seguida, a palavra foi transmitida ao representante da Emater que parabenizou a equipe da Idaron, pontuando que a execução orçamentária de 75%, apresentada em época de pandemia, significa eficiência na gestão. Ainda, que a eficiência da gestão e da equipe técnica da agência Idaron estão materializadas na concretização do status de reconhecimento como livre de febre aftosa sem vacinação a nível internacional. Ações essas, segundo o conselheiro, em que o fundo tem papel singular. Registrou, ainda, que o fundo representa uma segurança para um dos maiores patrimônios do Estado de Rondônia, que é o rebanho pecuário. Finalizou sua fala mais uma vez parabenizando a equipe da Idaron e registrando seu voto como "Favorável à aprovação das contas do Fesa". Dando seguimento, a palavra foi transmitida ao secretário de estado da agricultura senhor **Evandro Padovani**, que iniciou sua fala parabenizando toda a equipe da Idaron e diretoria do SEFESA em nome do presidente **Júlio César**. Registrou, em sua fala, que o empenho em relação à dotação orçamentária é realmente expressivo e que reconhece que isto é fruto de um trabalho de equipe e que este saldo em conta representa eficiência na gestão da coisa pública, destacando: "Isso nos orgulha", o trabalho da Idaron e dos pecuaristas é referência a nível internacional. O secretário de agricultura elencou que muitos não acreditaram que o estado conseguiria o status de livre sem vacinação porém este objetivo foi efetivamente alcançado com sucesso. Fortaleceu em sua fala que isso se deve ao comprometimento dos técnicos e gestores da agência Idaron e de todos os nossos pecuaristas do Estado de Rondônia. Em nome da Seagri parabenizou a todos e proferiu seu VOTO: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. O secretário administrativo do Fesa agradeceu a fala dos conselheiros presentes e concedeu a palavra para os conselheiros que tenham direito a voto fazerem as manifestações que julgarem necessárias, informando que, referente a aprovação das contas, apenas o conselheiro Hélio, representante da federação da agricultura do Estado de Rondônia, ainda não tinha proferido sua manifestação uma vez que se encontrava em movimento em um veículo automotor durante a reunião. O conselheiro **Hélio Dias**, representante da federação de agricultura, manifestou então seu VOTO: FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS. O presidente do Fesa, senhor **Júlio César**, agradeceu aos conselheiros pelos votos proferidos e em especial pela manifestação de crédito aos dirigentes do fundo e toda a equipe da agência Idaron. Em seguida, o presidente devolveu a palavra a secretária orçamentária do Fesa para que fizesse a apresentação do planejamento orçamentário do exercício 2021. O apresentador, senhor **Rafael Luis**, iniciou sua exposição demonstrando o planejamento de investimentos para o presente exercício, informando que para construir ampliar e reformar unidades da Idaron havia sido disponibilizado no orçamento o montante de R\$ 4.587.874 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais), para aquisição de bens permanentes móveis, veículos e outros, a dotação orçamentária é da ordem de R\$ 6.787.001 (seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil e um reais), para promoção de educação sanitária animal e capacitação continuada dos servidores da Idaron serão investidos pelo fundo R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Lembrando que em sede de capacitação existem treinamentos também oferecidos aos produtores rurais. Reforçou o coordenador orçamentário que, em função da pandemia, caso os recursos de capacitação não sejam efetivamente utilizados, eles serão realocados em outra programação. Registrou, ainda, que o fundo reservou para emergências sanitárias, ou seja, promover a indenização face a necessidade de rifle sanitário, em caso de emergência sanitária o montante de R\$ 1.371.986,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais). Destacou o coordenador orçamentário que espera que esta dotação orçamentária não seja aplicada, pois nesse caso é sinal de que não há problemas com a sanidade de nossos rebanhos. Em sede de conclusão, registrou que orçamento do Fesa deste ano é da ordem de R\$ 13.719.860,00 (treze milhões setecentos e dezenove mil oitocentos e sessenta reais). Com isso, o coordenador orçamentário finalizou sua apresentação do PPA 2020-23 exercício 2021, agradecendo a participação de todos. O secretário administrativo do Fesa passou então a palavra ao Presidente **Júlio César**. O presidente solicitou que o coordenador orçamentário retornasse a última lâmina e frisou que o investimento de 4,5 milhões em reestruturação das unidades da Idaron continua em sua gestão de prioridade, pontuando: "pois entendi, conforme já conversado com o secretário **Padovani** e com o responsável pela Emater, a necessidade de dar condições para desenvolvimento dos trabalhos lá na ponta, onde as atividades são executadas". Registrou o presidente que apesar de haver uma conversa fluente com a SEOSP e o DER, nem sempre os anseios da Idaron são atendidos. Porém, é de responsabilidade da agência manter a dotação orçamentária para a execução. Reforçou que, em sua gestão, reconhece a necessidade de disponibilizar orçamento para a estruturação das unidades. Destacou que, na apresentação, algumas unidades construídas pela atual gestão foram apresentadas como a de Ariquemes e de Rolim de Moura e que pretende dar continuidade neste trabalho de estruturação das agências. Que o orçamento que foi disponibilizado para a compra de bens e equipamentos é uma parte importante para a defesa agropecuária no sentido de modernizar e dar as condições para o trabalho ser realizado. E o investimento em educação sanitária, demonstrado no orçamento, é de natureza continuada pois é importante e significativo no que tange à defesa agropecuária. Em sua fala, aproveitou para agradecer a equipe da coordenadoria administrativa e financeira da Idaron que não mediu esforços para buscar cursos de capacitação para os servidores no que concerne à boa gestão administrativa. Que os servidores têm hoje em seus currículos esses cursos que fazem parte da realidade da agência. Tudo isso torna a agência Idaron uma instituição forte, moderna e que atende os preceitos da sociedade. Sociedade esta muito bem representada nesta reunião pelo secretário **Hélio dias**, senhor **Padovani** e **Luciano** da Emater e o nosso consultor final que é a indústria, na figura do conselheiro **Gilberto**. Reforçou o presidente que, em 2022, espera mostrar os números apresentados efetivamente executados próximos dos que foram agora apresentados. Colocou a equipe da secretaria executiva do Fesa, assim como ele próprio "de pé e à ordem" para dirimir quaisquer dúvidas e promover quaisquer atendimentos necessários. E assim agradeceu a todos os presentes. O secretário administrativo do Fesa pediu então a palavra e em sede de manifestação pessoal, registrou: "sou servidor de carreira da Idaron e, em todos os meus 20 anos de agência, nunca vi uma gestão tão comprometida a dar condições laborais ao servidor, isso se reflete seguramente na qualidade do trabalho que a agência apresenta à sociedade". Então, abriu a palavra aos demais membros da secretaria executiva do Fesa. A secretária financeira fez uso então da palavra para agradecer os presentes e registrou que todas as informações referentes às suas pastas já haviam sido apresentadas pelo coordenador orçamentário, senhor **Rafael Luis**. Devolvendo então a palavra ao secretário para fins de encerramento. O conselheiro **Hélio Dias**, representante da Faperon, parabenizou a gestão do fundo pela disponibilização dos 13 milhões que fortalecerão o agronegócio de Rondônia. Registrou, em sua fala, que o presidente **Júlio César**, como servidor da casa da Idaron, deve sim fortalecer e estruturar agência e que pode contar com os conselheiros que estão aqui para ajudá-lo. O Conselheiro parabenizou o presidente **Júlio César** pela atuação, bem como a equipe da secretaria executiva do Fesa. O conselheiro pediu que a equipe trabalhe firme no sentido de executar mais de 90% da dotação orçamentária prevista, pois frisou "as coisas do governo demoram muito. Mas essa equipe é eficiente e faço votos que tenham sucesso no trabalho, para o sucesso do agronegócio e dos produtores que tem hoje um patrimônio de 14 milhões de cabeças, sendo uma parcela significativa da economia do Estado". Registrou, ainda, que a época de pedir combustível emprestado para realizar o serviço veterinário oficial acabou, e hoje a Idaron é um órgão forte, com gestores comprometidos e com serviço de vigilância preventiva eficiente. Este é o serviço que esperamos que a Idaron promova cada vez mais. Finalizou registrando o seu contentamento, e de todo o setor produtivo, com o status de livre de febre aftosa com reconhecimento internacional previsto para o mês de maio. Registrou que considera extremamente importante tal reconhecimento para que sejam abertos novos mercados para a carne rondoniense. Pontuou que a federação de agricultura sempre acreditou na possibilidade do status de livre de febre aftosa sem vacinação com reconhecimento internacional e que participou de diversas reuniões no Brasil referente à temática posicionando-se sempre favorável a tal trabalho. Registrou o conselheiro que seu posicionamento à frente da Faperon, em relação a retirada da vacina foi muito criticado por alguns pecuaristas, mas isto não o desacreditou da possibilidade dessa vitória. O conselheiro destacou, em sua finalização, que isso se deve a união de forças entre os vários órgãos que compõem o agronegócio, entre eles Emater, Fiero, Seagri e Mapa. O presidente do Fesa agradeceu as palavras do conselheiro em nome da "família Idaron". O secretário administrativo do Fesa registrou que as falas seriam integralmente anotadas na Ata da reunião questionando se algum outro conselheiro gostaria de manifestar-se. Sem manifestação dos conselheiros, devolveu a palavra ao presidente para o

encerramento. O presidente então repassou a palavra ao **Dr. Licério**, médico veterinário e secretário executivo do fundo emergencial de sanidade animal do Estado de Rondônia - Fesa. que agradeceu a toda a equipe da Idaron presente na reunião, bem como aos conselheiros. Registrou que, referente à execução orçamentária do fundo, mais de 70% dos processos já se encontram abertos e movimentados pela coordenação administrativa e financeira da Idaron. Registrou, ainda, que a agência Idaron está unida em prol do fortalecimento do Agro. O presidente então assumiu a palavra e registrou que, em relação ao reconhecimento de livre de febre aftosa a nível internacional, o comitê ADOC já manifestou-se favoravelmente e que espera o reconhecimento definitivo no mês de maio. O presidente registrou que o apoio do governo do estado, na figura do Governador **Marcos Rocha**, foi imprescindível para alcançar os objetivos da defesa agropecuária em Rondônia e no cenário internacional. Reforçou, também, que não seria possível alcançar tais patamares sem o apoio irrestrito da Secretaria de Estado da Agricultura, na pessoa do senhor **Padovani**. O presidente ressaltou, ainda, a profunda satisfação e a gratidão de toda agência Idaron. Ademais, registrou que a sociedade civil espera ações firmes da agência Idaron, no que concerne à defesa agropecuária e que ainda não tem cumprido este papel. Nesse sentido, tem fortalecido os laços com outras agências de defesa agropecuária, bem como o apoio das forças policiais, no sentido de debelar as ações criminosas no âmbito do agronegócio. Agradeceu a oportunidade de estar à frente da Agência e apontou que não tem medido esforços para afinar a gestão do órgão às necessidades da sociedade. Em sede de conclusão, agradeceu aos conselheiros, ao governador **Marcos Rocha**, aos servidores da Idaron por todo o apoio que estes têm dado. Pediu à Deus que guardasse à todos, que desce discernimento e resiliência: "Que Deus abençoe a todos". O secretário administrativo lembrou aos presentes que a ata seria encaminhada aos mesmos para assinatura. O presidente passou ainda a palavra ao Secretário de Estado da Agricultura, senhor **Evandro Padovani**, que manifestou positiva a fala do senhor **Júlio César** em relação ao irrestrito apoio do governador **Marcos Rocha** que "nos deu oportunidade de trabalhar e liberdade, bem como disponibilização de recursos para promover as ações ao bem da sociedade". Registrou: " O AGRO NAO PARA". A Reunião foi em definitivo encerrada.

Protocolo 0017236257

ATA DE REUNIÃO EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONFESA

No dia **15 de outubro de 2021**, reuniram-se os membros do conselho deliberativo do Fundo Emergencial de Sanidade Animal do Estado de Rondônia – Fesa, em reunião ordinária realizada no modo presencial e online, para deliberarem sobre a pauta do dia. Inicialmente, o sr. Licério Correa Soares, Secretário Executivo do Fesa, após os cumprimentos iniciais, passou a palavra ao sr. Rafael Luis da Silva, Coordenador Orçamentário do Fesa que, prontamente, iniciou sua fala tratando da Apresentação dos programas e ações orçamentárias – Fesa: apresentando a divisão dos programas e ações do Fesa, sendo eles: o Programa estadual de sanidade animal – englobando as ações de construção, ampliação e reforma das unidades (1196); aquisição de bens permanentes (1276) e a promoção da educação em saúde animal e capacitação continuada (2467). E o Programa de Operações Especiais cuja ação visa garantir o enfrentamento de emergência sanitária animal (0001). Sendo destacado que, quanto menos o recurso da ação 0001 for utilizado, estará demonstrado que a defesa sanitária esta atuando de forma eficiente. Em seguida, passou a discorrer sobre a Série Temporal – Execução Orçamentária Fesa (2016 a 2021): aduzindo que nos anos de 2016, 2017 e 2018, houve superávit financeiro, sendo executados 12,22%, 31,79% e 18,03% do orçamento, respectivamente. Já na atual gestão, em 2019 também houve superávit, todavia a execução chegou a 74,88% do orçamento; no ano de 2020, apesar da pandemia, a execução foi de 63,28% do orçamento e, no presente ano de 2021, execução de 69,69%. O coordenador orçamentário frisou se tratar de “pseudo execução”, uma vez que se considerados os 10% destinados à garantia de emergência e que, quanto menos utilizado este recurso significa melhor aproveitamento do fundo, então a execução real é aproximadamente 10% maior em cada um dos anos apresentados. Ainda, para o ano de 2021 está previsto superávit no montante de 11,7 milhões que fora requerido no último semestre do ano. Quando questionado o por que de tal solicitação ter sido feita somente agora, foi respondido que o superávit é recurso sobrando de outro exercício e que, no presente caso, foi requerido por conta de processos cuja previsão de tramitação não era para este ano, justificando a necessidade de incremento do superávit financeiro a fim de não haver comprometimento do orçamento do ano de 2021. Ainda, pelo Secretário Executivo do Fesa foi informado que o superávit só pode ser lançado após a liberação fechamento do balanço que ocorre entre abril e maio. Sendo destacado pelo senhor Rafael que perspectiva de arrecadação do Fesa sempre foi de 13 a 14 milhões, sendo este o limite previsto para o orçamento. O superávit requerido para o ano de 2021 ainda não foi aprovado, sendo apresentado à título de conhecimento. Quanto à execução orçamentária, na ação 0001 (emergência sanitária), a despesa empenhada, liquidada e paga ficou em torno de 0,03% do orçamento total; na ação de construção e reformas de unidades, a dotação inicial foi de 4,5 milhões, sendo a dotação atualizada de 1,9 milhões, haja vista a constatação de impossibilidade de uso do orçamento, sendo a despesa empenhada 1,56%, sem execução até presente momento; quanto à aquisição de equipamentos (1276), o orçamento remanejado das ações de obras foi utilizado nesta ação cuja dotação inicial era de 6,7 milhões, passando ao montante de 9,4 milhões, sendo que 9,3 milhões já foram empenhados (representando 99,31% do total), com 0,41% das despesas liquidadas e 0,41% pagas; quanto à promoção da educação sanitária (2467), a dotação inicial era de aproximadamente 993 mil, sendo a dotação atualizada 433 mil com o total de 17,01% empenhados, 5,59% liquidados e 5,59% pagos. Ato contínuo, foi passada a palavra à Coordenadora Financeira do Fesa, senhora Ana Aparecida Pereira que tratou dos Processos empenhados e liquidados (2020 e 2021). Inicialmente, quanto ao ano de 2020, foi discriminado os processos, objetos e valores de tudo o que foi empenhado e pago, sendo que o total de investimentos no ano de 2020 foi de R\$ 5.334.679,50 (cinco milhões quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Ainda, foram apresentados os processos empenhados e não liquidados, totalizando R\$ 4.445.740,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais), referentes à 25 caminhonetes que não foram entregues – sendo justificado pelo senhor Licério que a dificuldade tem sido encontrada diretamente com os fabricantes que não estão tendo veículos para entregar. Pela senhora Ana Aparecida foi informado que o processo foi encaminhado à análise da procuradoria acerca das providências cabíveis, haja visto que tudo o que estava sob a governabilidade do fundo foi efetivado. Pelo senhor Adélio, foi sugerido que seja conversado com a Procuradoria no sentido de retirar a responsabilidade dos administradores, para não perder o recurso ou que seja dado novo prazo, a fim de reduzir os impactos ao governo, ao criar “problemas jurídicos” com os fornecedores, de modo que o governo fique sem ter com quem obter os veículos, principalmente por tratar-se de problema nacional, gerado pela pandemia, haja vista não ter produto no mercado. Em seguida, foram apresentados os processos empenhados do ano de 2021, sendo o valor total estimado das aquisições: R\$ 9.047.035,96 (nove milhões quarenta e sete mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), concernentes à aquisição de 11 vans, 30 caminhonetes, 95 relógios de ponto e termonebulizador gerador de nevoa térmica de alta performance. Dando seguimento, passou a apresentar os Processos 2021 – Via Superávit Financeiro, demonstrando as aquisições previstas em 2021, totalizando o valor de R\$ 11.674.410,00 (onze mil seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais), a fim de atender as mais diversas necessidades das unidades. Sendo o total estimado para aquisições no ano de 2021: R\$ 20.721.445,84 (vinte milhões setecentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Continuamente, o senhor Rafael procedeu a apresentação do Plano Plurianual (2020-2023) Exercício 2022. À ação de emergência sanitária, a previsão é de 10% do orçamento, ou seja, 1,3 milhão; à ação de construção e reformas, a previsão é de 3,7 milhões; para aquisição de bens permanentes está previsto o orçamento de 7,5 milhões e, à promoção de educação sanitária a previsão é 145 mil reais. Deste modo, o orçamento total do Fesa previsto para o ano de 2022 é de 13,4 milhões, sendo equipara à previsão de arrecadação. Quanto à série histórica, foi demonstrado o comportamento da arrecadação do Fesa nos anos de 2016 a 2021, mantendo-se a constância entre 13 e 14 milhões. Deste modo, foi apresentado o saldo

atual do fundo no valor total de R\$ 84.585.091,09 (oitenta e quatro milhões quinhentos e oitenta e cinco mil e noventa e um reais e nove centavos). Instante em que foi questionado se não poderia ser formulado orçamento para utilização do saldo. O senhor Licério informou que há um teto que a Sepog libera anualmente e, quando necessário dispor de maiores valores, é solicitado o superávit, que sai deste saldo. Pelo senhor Adélio foi questionado se não seria mais viável realizar orçamento que já prevísse o superávit, para não ter que ficar requerendo depois uma quantia que já pertence ao Fesa. Pelo senhor Gelcimar, Secretário Administrativo do Fesa, foi destacado que o objetivo principal do Fundo não é apenas a questão de investimento, mas garantir as indenizações em casos de emergência sanitária. Ainda, foi destacado que é importante ter garantida a execução, uma vez que “não adianta pedir a verba e não utilizar pois depois o orçamento ficará com baixa execução”. O senhor Adélio reforçou a necessidade de serem feitos maiores investimentos, haja vista o saldo existente, a fim de reformular a Idaron, trazendo inovações no uso do orçamento, destacando, ainda, medidas que poderiam ser efetivadas como a questão da rastreabilidade do gado, campanhas mais estruturadas, o apoio aos frigoríficos no restabelecimento pós pandemia, reforço das estatísticas de nascimento, melhoria do georeferenciamento de fazendas. Em sede de conclusão da apresentação, o senhor Rafael destacou que a previsão de arrecadação para o ano de 2021 era de R\$ 9.940.038,57 (nove milhões novecentos e quarenta mil e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo que até a setembro/2021, fora arrecadado R\$ 10.956.075,80 (dez milhões novecentos e cinquenta e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Ato contínuo, o senhor Gelcimar destacou a existência de dois pontos importantes a serem deliberados pelo Conselho na presente data, sendo iniciada as tratativas concernentes ao seguro em casos de indenização. O senhor Adélio iniciou a apresentação da proposta de seguro, informando que a cobertura é para todo o rebanho bovino de Rondônia, sendo necessário cadastrar todos os produtores, com limite máximo de indenização no valor R\$ 100.000,00 (cem milhões de reais), cuja franquia seria de R\$ 6.500,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), e o limite, no caso de contenção de foco seria de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com franquia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor pago anualmente seria de R\$ 3.496.745,82 (três milhões quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), completando as duas modalidades, foco geral e localizado. O senhor Luciano destacou que, em caso de foco geral, o valor da franquia deveria ser requerido via superávit, uma vez que se fosse previsto no orçamento e não utilizado, a execução ficaria baixa. Pelo senhor Licério foi ressaltado que o valor pode entrar nos mesmos termos dos 10% que já são destinados à emergência, de forma positiva, de modo que, se não for usado, será um benefício. O senhor Licério destacou, ainda, que a proposta é a aprovação do seguro nesta reunião, para que seja apresentado um estudo com cotações, englobando também as demais categorias animais. Pelo senhor Adélio foi frisado a importância de incluir o produtor na equação, criando meios de mostrar ao produtor a relevância do seguro, de modo que talvez no primeiro ano, seja trabalhada essa apresentação ao produtor e, no ano seguinte, a implementação do seguro. Foi suscitada a necessidade de conscientização do produtor, uma vez que este possui responsabilidade sobre seu rebanho, ainda, foi destacado a necessidade de estabelecimento de critérios e possíveis penalidades ao produtor que, por exemplo, transitasse sem GTA, de modo que o mesmo ficasse suspenso ou ter uma penalidade, a fim de que o produtor não negligencie suas obrigações por causa do seguro. O senhor Hélio, que acompanhou a reunião remotamente, pontuou a necessidade de que o valor referente ao prêmio total do seguro deveria constar como rubrica no orçamento anual e que, quanto aos animais suscetíveis, não devem ser preocupação, haja vista se tratar de minoria em Rondônia, de modo que estes não podem “atrapalhar” a negociação com a seguradora, aduzindo que, em que pese o Fundo seja de toda a defesa sanitária animal, quem efetivamente recolhe é a cadeia da bovinocultura. Finalizando seu pronunciamento, o senhor Hélio destacou que concorda com a aprovação do seguro desde que conste como rubrica e seja devidamente previsto no orçamento. O senhor Adélio e Hélio manifestaram-se pela urgência do seguro, frisando que, se houvesse possibilidade ainda no corrente ano, que fosse efetivada a contratação. O senhor Licério pontuou que entende a necessidade urgente de contratação, mas que não há previsão no orçamento e para prever, depende de situações da Assembleia Legislativa para criação de elementos de despesa destinado a esta finalidade. Por unanimidade, a contratação de seguro com utilização do Fundo foi aprovado, com o intuito de que seja apresentado estudo detalhado. Dando seguimento, passou-se à discussão acerca do último tópico da pauta do dia, qual seja: a utilização de recursos do Fesa para custeio de dados móveis da Idaron. Pelo senhor Licério foi pontuado a necessidade de melhorias na rede de internet da agência, até mesmo para melhor atendimento ao produtor que, muitas vezes, emite a GTA na própria agência, principalmente nas localidades em que o acesso à internet é mais restrito. Aberta a votação, a utilização dos recursos do FESA para este fim, foi aprovada por unanimidade. Aberta a palavra, o senhor Hélio solicitou ao senhor Licério que empenhasse a equipe no estudo sobre o seguro, a fim de que seja efetivado um projeto para enviar à Assembleia, criando a rubrica e dando retorno à equipe do setor, haja vista que a aprovação realizada nesta data é para que haja avanços. Em resposta, o senhor Licério informou que a intenção é que seja apresentado estudo no Fórum a ser realizado no dia 30 de outubro do corrente ano. Por fim, pelo senhor Licério, foi encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e convidando para participação no Fórum em Ji-Paraná no dia 30 de outubro de 2021. A reunião foi em definitivo encerrada. **RETIFICAÇÕES:** Informação nº 6/2021/IDARON-FESA Sr. Gelcimar dos Santos, Secretário administrativo do FESA, após a leitura da ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONFESA (ID.SEI. 0023023999) de 15 de outubro de 2021 registro que as seguintes informações devem ser alteradas na mesma em função de tratar-se de erro material de registro: Em minha fala, Onde se lê: " ... destacou que a previsão de arrecadação para o ano de 2021 era de R\$ 9.940.038,57 (nove milhões novecentos e quarenta mil e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo que até a setembro/2021, fora arrecadado R\$ 10.956.075,80 (dez milhões novecentos e cinquenta e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos)". Leia-se: " ... destacou que a previsão de arrecadação acumulada para setembro de 2021 era de R\$ 9.940.038,57 (nove milhões novecentos e quarenta mil e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), todavia a arrecadação, de fato, para o mesmo período, fora de R\$ 10.956.075,80 (dez milhões novecentos e cinquenta e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos), um excesso de arrecadação na ordem de 1.016.037,23 (um milhão, dezesseis mil trinta e sete reais e vinte e três centavos), ou seja, 10,22% a mais do previsto, demonstrando um aspecto saudável em sua arrecadação, para o período em tela". Informação nº 7/2021/IDARON-FESA Sr. Secretário Administrativo do FESA, em leitura da ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONFESA de 15 de outubro de 2021, verifiquei que não houve registro claro quanto a Aprovação do orçamento 2021 e previsão orçamentária para o exercício 2022, ambas tacitamente unânimes, haja vista não haver manifestações contrárias após as deliberações e apresentações formais da Coordenação Orçamentária e Financeira da Secretaria Executiva do FESA. Isso posto solicito ratificar adequadamente antes da publicação da ATA de Reunião.

Julio César Rocha Peres

Presidente do FESA

Dec 21430/2016

GELCIMAR DOS SANTOS

Secretário Administrativo do FESA

Portaria nº 820/2019/IDARON

Protocolo 0021665326

SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.576525/2021-60

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 321/2021/SEOSP-CIN (0022973709), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOÃO CORDEIRO DA SILVA, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023000736

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.560829/2021-13

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 320/2021/SEOSP-CIN (0022973523), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JANUARIO VIEIRA MENDES, PRINCE PERREIRA COSTA e NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0022996166

Portaria nº 386 de 21 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante Memorando-Circular nº 3/2021/SEOSP-NPD (0021828034), nos autos do Processo nº 0069.494982/2021-37;

R E S O L V E:

EXCLUIR, o servidor DIEGO MARTINS CORREA, matrícula 300172388, constante na Portaria nº 370/2021/SEOSP-NPD, 03.12.2021, publicada no DOE Nº 248 DE 17/12/2021, a qual institui Recesso Administrativo.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0022993211

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.575245/2021-34

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 313/2021/SEOSP-CIN (0022876999), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ERASMO MEIRELES E SÁ e CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do

processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0022997339

Portaria nº 384 de 17 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 127/2021/SEOSP-GAB (0022991007), nos autos do Processo SEI nº 0069.460869/2021-58;

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO**, Controladora Interna, matrícula nº 300121762, lotada no Gabinete, programadas para usufruir no período de **01.06.2019 a 30.06.2019 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0022932759

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.554418/2021-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 319/2021/SEOSP-CIN (0022967874), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, ERASMO MEIRELES E SÁ, FRANCISCO MELEIRO NETO e ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0022995915

Portaria nº 388 de 21 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante Requerimento (0022799962) e Certidão Nascimento (0022997045), nos autos do Processo nº 0069.590037/2021-65;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ALBENIR ANTONIO DE MELO CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 300095961, lotado na Coordenadoria de Projetos e Orçamentos/CPO, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de 09.12.2021 a 28.12.2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023000005

Portaria nº 387 de 21 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante Memorando-Circular nº 3/2021/SEOSP-NPD (0021828034), nos autos do Processo nº 0069.494982/2021-37;

RESOLVE:

INCLUIR, os servidores abaixo relacionados, na Portaria nº 370/2021/SEOSP-NPD, 03.12.2021, publicada no DOE Nº 248 DE 17/12/2021, a qual institui Recesso Administrativo.

EVANDRO CEZAR TONETO	300107435	27/ 12/2021 a 31/12/2021
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES	300166206	20/ 12/2021 a 24/12/2021
CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO	300121568	27/ 12/2021 a 31/12/2021
JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO	300117281	27/ 12/2021 a 31/12/2021

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0022995530

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.553829/2021-59

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 316/2021/SEOSP-CIN (0022942114), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA, PRINCE PEREIRA COSTA e MARCOS ANTONIO SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0022997096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.545345/2021-36

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 312/2021/SEOSP-CIN (0022861804), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ, THAÍS SABRINA DE ARAÚJO LIMA e UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0022996815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.499661/2021-29

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 289/2021/SEOSP-CIN (0022642241), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **DIEGO MARTINS CORRÊA e JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0022995550

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.554133/2021-40

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 310/2021/SEOSP-CIN (0022843913), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ERASMO MEIRELES E SÁ**, **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO** e **MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0022957653

DER

Portaria nº 2711 de 20 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, publicada no DOE nº 76, de 13 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.377403/2020-16.

Considerando, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 059/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente aos Contratos Nº 059/2021, Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 17.079.925/0001-72**.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 059/2021, a serem entregues à **15ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Buritis-RO, nos seguintes termos:

- I - Presidente -Adecleito Ferreira da Silva Effgen, Matrícula nº 300156425;
- II - Membro - Eliana Machado Santos, Matrícula nº300159438;
- III - Membro - Marcelo Caboclo Flores, Matrícula nº300107045;
- IV - Membro - Valcleia Rodrigues Tesch, Matrícula nº300172317.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3º e 4º deste instrumento.

Art. 3º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0022958734

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/21/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e a Empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, neste ato representada pelo seu Sócio, o senhor **LUÍS FLÁVIO DE SOUSA PRADO**, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO Nº 028/21/PJ/DER-RO (0018560143)**, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Despacho DER-SECNT (0021587585), Despacho do Gestor do Contrato (0022624877), Justificativa DER-SECNT (0022872655), Parecer nº 1582/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0022844010), conforme disposto no art. 57, §1º, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, constante no Processo Eletrônico nº 0009.091077/2021-33.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para realização de perícia e laudo técnico do projeto executivo e da obra de construção da ponte de concreto sobre o rio da Vala, km 2,7 no Ramal Aliança, Trecho L-28 de Novembro/Nova Aliança, com extensão de 100m, no município de Porto Velho, incluindo os procedimentos necessários a fim de identificar causas, relação de causalidade e definição de conduta.

DO PRAZO - CLÁUSULA QUINTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica prorrogado, excepcionalmente o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 028/21/PJ/DER-RO** , por mais **30 (trinta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO -

PARÁGRAFO QUARTO -

PARÁGRAFO QUINTO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

LUÍS FLÁVIO DE SOUSA PRADO

Sócio

RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Visto pelo Procurador do DER/RO.

Protocolo 0022939368

ORDEM DE FORNECIMENTO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER**, pelo seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91 e **HILGERT & CIA. LTDA**, sediada na Av. Marechal Rondon, 1327 – Centro de Ji-Paraná/RO, com o CNPJ nº 22.881.858/0001-45, neste ato representado pela Senhora, **HEIDE CRISTINA DA SILVA BENITES**, portadora do CPF nº 002.378.802-02, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na entrega dos materiais autorizados pelo Processo Administrativo nº 0009.589690/2021-96, como através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2020 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes e autorização do Presidente do FITHA/RO.

OBJETO

Aquisição de **Tubo de Polietileno de Alta Densidade(PEAD) corrugado 1200 MM**, no atendimento das Residências Regionais deste Departamento, definidas através do Plano de Gestão Estratégica do DER.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
41786	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/ DI 1200 MM, PARA SANEAMENTO (O (DRENAGEM/ESGOTO)).	M	476

DO PRAZO DE ENTREGA: Entrega se dará em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado CDJIP (Centro de distribuição de Ji-Paraná) de JI-PARANÁ – Endereço: BR-364 KM 08 saída para Porto Velho- Setor Rural, Fone: 69-3416-4822, horário de atendimento: das 08:00 hs às 12h00min e das 14:00 Hs as 18:00 hs de segunda a sexta-feira.

VALOR: O valor total da Ordem de Fornecimento é de R\$ **1.572.546,92 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, que ocorrerão por conta dos recursos consignados do DER, conforme Notas de Empenho nº 0022963721, 0022964003 e 0022964165.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento:

1. Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
2. Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto;
3. Registrar as inconsistências identificadas durante o recebimento das refeições e comunicar à Contratada;
4. Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado;
5. Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -A Contratada deverá cumprir todas as obrigações abaixo relacionadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do

- objeto devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:
1. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no local e prazo indicados na mesma;
 2. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
 3. Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes;
 4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os itens desta licitação em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação para tal;
 5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao DER/RO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 6. Manter, durante a vigência do registro, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no procedimento licitatório;
 7. Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação;
 8. Realizar cadastro no sistema SEI, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** **“AUTORIZA”** a empresa a ENTREGAR os itens empenhados.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
HEIDE CRISTINA DA SILVA BENITES
HILGERT & CIA. LTDA

Protocolo 0022976168

Portaria nº 2692 de 17 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 044/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	300172975
EMERSON MORENO MACHADO	300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE (PEAD)**, NO **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.313775/2021-03**.

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENGª ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022925062

Portaria nº 2695 de 20 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 080/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERNANDES DE SOUZA BONFIM	300114660
CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO	300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE 60,53 KM DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL**, NO **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.314551/2021-19**.

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022941011

Portaria nº 2696 de 20 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 081/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA	300118152
ROMERO SILVA CABRAL	300008606

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD**, NO **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.324373/2021-26**.

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022942012

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB078286, em favor da empresa EMAM EMULSSÕES E TRANSPORTES LTDA, Inscrita no (CNPJ 04.420.916/0001-51), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.409741/2021-13. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 002292761

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB077917, em favor da empresa RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Inscrita no (CNPJ 04.596.384/0001-08), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.434601/2021-75. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022904908

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB077308, em favor da empresa M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-EPP, inscrita no (CNPJ 19.288.989/0001-09), em conformidade com o processo administrativo ID 0009.459555/2021-17. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022894507

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB079330, em favor da empresa AUCON SERVICOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no (CNPJ 09.058.526/0001-05), em conformidade com o processo administrativo ID 0009.068331/2017-13. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022980552

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB077781, em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP- COMÉRCIAL MONTEIRO, inscrita no (CNPJ 63.615.058/0001-60), em conformidade com o processo administrativo ID 0009.021961/2021-19. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022896043

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB077783, em favor da empresa MR DIAS PAIÃO LTDA, inscrita no (CNPJ 29.331.151/0001-04), em conformidade com o processo administrativo ID 0009.026608/2021-17. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022896161

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB078057, em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, Inscrição no (CNPJ 61.600.839/0001-55), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.237686/2021-45. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022913401

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB077430, em favor da empresa EMAM EMULSSÕES E TRANSPORTES LTDA, Inscrição no (CNPJ 04.420.916/0012-04), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.259186/2021-64. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022894875

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB077905, em favor da empresa CBAA ASFALTOS LTDA, Inscrição no (CNPJ 05.099.585/0004-05), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.259190/2021-22. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022904177

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB077352, em favor da empresa MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELLI - EPP, Inscrição no (CNPJ 02.454.057/0001-96), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.313707/2021-36. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022894745

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **obteve a CERTIDÃO AMBIENTAL nº 153849 em 17/12/2021, com vencimento 27/07/2021**; junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do processo **1801/00931/2016**, referente à Construção de Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Boa Vista, com extensão total de 30,00 metros, localizada na RO-010, trecho Monte Negro/RO-140, KM 04, no município de Monte Negro/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0022985338

RETIFICAÇÃO

I RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 44/2021/DER-CGP

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, representado pelo Senhor, **Eder André Fernandes Dias**, no uso de suas atribuições legais, divulga a retificação da resposta aos recursos da prova prática e teste de aptidão física dos candidatos pelo Edital nº 44/2021/DER-CGP referente ao Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento/DER, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL Nº 35/2021/DER-CGP e suas retificações, conforme a seguir:

- ONDE SE LÊ:

[...]

ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	LOCAL VAGA	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
2	1804	JOEMAR ALVES DE AGUIAR	CACOAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	INDEFERIDO	Motivo recursal inerente a outro candidato. Conforme II Retificação ao Edital nº 1/2020/DER-CGP publicado no DOE nº 168 de 28/08/2020 retificou-se o item 14.5 do Edital de abertura, estabelecendo assim a atribuição de pontos e/ou notas ao resultado do Teste de Aptidão física.

[...]

- LEIA-SE:

ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	LOCAL VAGA	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
2	1578	ELIAS COELHO DOS SANTOS	CACOAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	INDEFERIDO	Motivo recursal inerente a outro candidato. Conforme II Retificação ao Edital nº 1/2020/DER-CGP publicado no DOE nº 168 de 28/08/2020 retificou-se o item 14.5 do Edital de abertura, estabelecendo assim a atribuição de pontos e/ou notas ao resultado do Teste de Aptidão física.

Porto Velho-RO, 22 de dezembro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0023019230

EDITAL Nº 45/2021/DER-CGP

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, representado pelo Senhor, **Eder André Fernandes Dias**, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final dos **candidatos classificados** no Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento/DER, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL Nº 35/2021/DER-CGP e suas retificações, conforme a seguir:

1.0 LOCAL DE VAGA

1.1 ARIQUEMES

ITEM	Nº INSC	NOME	DT NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
1	1630	RAFAEL SOUZA SANTOS	06/ 08/1986	35	ARIQUEMES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	10	40	50.00	100.00
2	2052	JAIRSON REIS DE OLIVEIRA	28/ 05/1988	33	ARIQUEMES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	10	40	50.00	100.00
3	1670	GERSON ZACARIAS DE SOUZA	25/ 08/1978	43	ARIQUEMES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	0	40	50.00	90.00
4	1821	MAURÍCIO DOS SANTOS SILVA	26/ 01/1983	38	ARIQUEMES	LABORATORISTA DE SOLO	0	80	0.00	80.00
5	2082	JOSENILDO MATIAS DE OLIVEIRA	13/ 11/1967	54	ARIQUEMES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	0	0	50.00	50.00

6	1638	HEMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	21/ 01/1972	49	ARIQUEMES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	0	0	50.00	50.00
7	2008	FERNANDO CHOMA	05/ 11/1985	36	ARIQUEMES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	0	0	50.00	50.00
8	1667	ADRIANO DA COSTA BENEVENUTI	04/ 06/1989	32	ARIQUEMES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	0	0	50.00	50.00
9	1984	GERALDO MAGELA GONÇALVES DA COSTA	20/ 11/1989	32	ARIQUEMES	LABORATORISTA DE SOLO	20	0	0.00	20.00
10	2023	CAMILA SANTOS SOUZA	24/ 08/1992	29	ARIQUEMES	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
11	1636	RONALDO ALVES DA SILVA	12/ 02/1994	27	ARIQUEMES	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
12	1594	DAIANE GUEDES FRANÇA	06/ 02/1995	26	ARIQUEMES	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
13	1774	JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO	27/ 09/1998	23	ARIQUEMES	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
14	2056	MATEUS NILSON ALMEIDA MOTA SOARES	25/ 05/2021	0	ARIQUEMES	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
15	1497	MILLENA MIKELLY FAUSTINO DE ANDRADE	25/ 04/1999	22	ARIQUEMES	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
16	1760	MARCOS ANTONIO CABRAL MARTINS	01/ 01/0001	2020	ARIQUEMES	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00

1.2 BURITIS

ITEM	Nº INSC	NOME	DT NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
32	1665	EUCLIDES OST DE MEDEIROS	25/ 01/1985	36	BURITIS	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	10	30	60.00	100.00
19	1787	DEIBEDIR DOS REIS PAZ	29/ 03/1989	32	BURITIS	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	30	60.00	100.00
75	1930	MARCIO DA SILVA MATEUS	06/ 03/1979	42	BURITIS	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	20	60.00	90.00
23	1920	EDIO WILSON PINHEIRO DOS SANTOS	08/ 07/1971	50	BURITIS	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	30	46.75	86.75
54	1719	JORGE DE SOUZA CARVALHO	02/ 04/1988	33	BURITIS	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	0	59.00	69.00
16	2034	CRISTIANO FELIPE DE SOUZA	25/ 04/1987	34	BURITIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	10	0	50.00	60.00
44	1842	JACKSON PEREIRA DE SOUZA	26/ 06/1989	32	BURITIS	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	0	59.83	59.83
97	1517	RENATO DA SILVA ROCHA	15/ 12/1985	36	BURITIS	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	20	39.75	59.75
49	1485	JEFFERSON MARQUES FRANCISCO	04/ 09/1997	24	BURITIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	0	0	50.00	50.00
74	1918	MARCIO DA SILVA MATEUS	06/ 03/1979	42	BURITIS	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	20	0	0.00	20.00

1.3 CACOAL

ITEM	Nº INSC	NOME	DT NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
1	1813	CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA	05/ 05/1988	33	CACOAL	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	10	40	50.00	100.00
2	1688	JOSIMAR PEREIRA MORAES	13/ 08/1990	31	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	10	30	60.00	100.00
3	1819	JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA	06/ 10/1980	41	CACOAL	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	30	59.38	99.38
4	1818	LUCILENE DIAS	07/ 05/1976	45	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	10	30	59.38	99.38
5	1642	TIAGO SANTOS BRASIL	09/ 04/1996	25	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	10	30	57.88	97.88
6	1933	WILSON JOSÉ GONÇALVES	01/ 12/1973	48	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	10	30	57.50	97.50
7	1620	JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	14/ 04/1992	29	CACOAL	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	30	54.50	94.50
8	1771	ATIMAR JANSEN	22/ 09/1962	59	CACOAL	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	10	80	0.00	90.00
9	1852	CARLOS FLORES AMARAL	13/ 11/1967	54	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	30	60.00	90.00
10	1578	ELIAS COELHO DOS SANTOS	04/ 08/1978	43	CACOAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	0	40	50.00	90.00
11	1639	FAGNER MIRANDA	17/ 04/1991	30	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	30	60.00	90.00
12	1624	EDVALDO CARVALHO DA LUZ	04/ 07/1996	25	CACOAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	0	40	50.00	90.00

13	1970	JHONTHAN MATOS BORGES	15/ 07/1988	33	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	30	59.35	89.35
14	1783	CLODOALDO DE CAMARGO	14/ 03/1982	39	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	30	57.90	87.90
15	1905	REGINALDO RODRIGUES LOPES AVILLA	21/ 07/1979	42	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	30	56.50	86.50
16	2004	RENE APARECIDO	21/ 02/1992	29	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	30	51.25	81.25
17	1521	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	26/ 01/1990	31	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	10	10	59.88	79.88
18	1757	EDISON GOMES DOS SANTOS	17/ 05/1980	41	CACOAL	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	10	59.00	79.00
19	1856	NILSON SANTOS FRANÇA	20/ 09/1968	53	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	30	43.60	73.60
20	1855	EDSON SANCHES DO LAGO	29/ 06/1969	52	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	10	0	58.13	68.13
21	1816	PAULO HENRIQUE DA SILVA	02/ 09/1981	40	CACOAL	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	0	55.25	65.25
22	1839	NAASSON PEREIRA FERNANDES	14/ 01/1979	42	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	0	60.00	60.00
23	1690	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	28/ 05/1983	38	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	0	60.00	60.00
24	1737	MARCOS ANTÔNIO MIRANDA DA SILVA	16/ 09/1992	29	CACOAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	0	10	50.00	60.00
25	1729	THIAGO CHARLES BARBOSA DA SILVA	21/ 02/0001	2020	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	0	59.63	59.63
26	1607	ANTÔNIO CAETANO DE OLIVEIRA	23/ 04/1983	38	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	0	54.25	54.25
27	1893	ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA	01/ 04/1971	50	CACOAL	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	0	0	54.00	54.00
28	1628	WELITON ANGELO DOS SANTOS	24/ 01/1983	38	CACOAL	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	0	0	50.00	50.00
29	1796	LEONARDO SOARES	23/ 08/1989	32	CACOAL	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	0	0	50.00	50.00
30	1988	ERIC QUEIROZ DA ROCHA	09/ 05/1997	24	CACOAL	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	20	0	0.00	20.00

1.4 COLORADO DO OESTE

ITEM	Nº INSC	NOME	DT NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
1	2069	ELEANDRO VIEIRA DE ARAÚJO	19/ 10/1990	31	COLORADO DO OESTE	TOPÓGRAFO	20	80	0.00	100.00

1.5 JI-PARANÁ

ITEM	Nº INSC	NOME	DT NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
1	1925	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES	01/ 03/1988	33	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	20	80	0.00	100.00
2	1668	MARCELO DOS SANTOS FROTA	14/ 02/1980	141	JI-PARANA	TOPÓGRAFO	20	70	0.00	90.00
3	1814	LEILTON ALADIM FRANCISCO	22/ 08/1983	38	JI-PARANA	TOPÓGRAFO	20	60	0.00	80.00
4	1978	LEANDRO APARECIDO FRANCISCO	23/ 02/1987	34	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	80	0.00	80.00
5	2090	GABRIEL FRANCISCO ALVES	27/ 09/1993	28	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	80	0.00	80.00
6	1597	DOUGLAS LINZ RICARDO	23/ 02/1992	29	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	20	0	0.00	20.00
7	1610	KELRLLY FERREIRA DA SILVA	20/ 08/1997	24	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	20	0	0.00	20.00
8	1999	PÂMELA THAYNÁ ERCULANO ALVES	13/ 08/0095	1926	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	20	0	0.00	20.00
9	1850	IVETE MACIEL ROCHA	04/ 05/1978	43	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
10	1680	ODAIR JOSÉ DA SILVA	16/ 05/1984	37	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
11	1648	VANUZA DE MORAIS FELBER	15/ 10/1984	37	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00

12	1848	KATEN DEÁVILA BUTZKE	31/ 01/1986	35	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
13	1867	SIDINÉA BENFICA DE OLIVEIRA	01/ 03/1986	35	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
14	2022	VINICIUS STEWART LEANDRO ESQUIVEL	13/ 03/1990	31	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
15	1675	RAFAELA CARVALHO DA SILVA	30/ 09/1990	31	JI-PARANA	TOPÓGRAFO	0	0	0.00	0.00
16	1652	GISLENE MARTINS RAIMUNDO	21/ 05/1991	30	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
17	1704	NADINE RAMOS CUNICO RIBEIRO	08/ 03/1996	25	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
18	1478	KETHELY WANESSA QUEIROZ MESSIAS	17/ 08/1996	25	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
19	1900	VIVIANE CORREIA DOS SANTOS	07/ 01/1997	24	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
20	1985	ANDERSON LAUVERS DE SOUZA	26/ 12/1997	23	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
21	1921	TALITA SWEANE ALVES NASCIMENTO MOREIRA	20/ 12/1999	22	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
22	1872	DÉBORA MAYANA DOS SANTOS NARDI	30/ 09/2000	21	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
23	1553	LUCAS PEREIRA DA SILVA	16/ 12/2002	19	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
24	1975	MIRIAM DA CRUZ TRINDADE	10/ 07/2002	19	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
25	1527	ERICA RIBEIRO	01/ 01/0001	2020	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00
26	2107	HYAGO MARDONE MACIEL	01/ 01/0001	2020	JI-PARANA	TOPÓGRAFO	0	0	0.00	0.00
27	2083	MAYLLA CAROLINE RODRIGUES SOARES	01/ 01/0001	2020	JI-PARANA	LABORATORISTA DE SOLO	0	0	0.00	0.00

1.6 OURO PRETO DO OESTE

ITEM	Nº INSC	NOME	DT NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
1	2051	AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA	29/ 02/1992	29	OURO PRETO DO OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	30	53.75	93.75
2	1899	JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	10/ 06/1990	31	OURO PRETO DO OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	0	30	60.00	90.00
3	2054	JUDSON JOKSAN VASSALO POSSMOSER	19/ 08/1993	28	OURO PRETO DO OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	0	59.75	69.75
4	1482	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	28/ 05/1983	38	OURO PRETO DO OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	0	58.25	68.25
5	1995	CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	08/ 08/1987	34	OURO PRETO DO OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	10	0	41.00	51.00
6	1913	EDCARLOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA	24/ 04/1981	40	OURO PRETO DO OESTE	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	0	0	42.75	42.75

1.7 ROLIM DE MOURA

ITEM	Nº INSC	NOME	DT NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
1	1752	ANTONIO GUTENBERG FROTA	25/ 01/1957	64	ROLIM DE MOURA	TOPÓGRAFO	20	0	0.00	20.00
2	2099	DIEGO MORAES NUNES	01/ 01/0001	2020	ROLIM DE MOURA	TOPÓGRAFO	0	0	0.00	0.00

1.8 VILHENA

ITEM	Nº INSC	NOME	DT NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIENCIAS	NOTA P.P/ TAF	NOTA TOTAL
1	1568	ROSINEIA MERCIAL FRANCISCO	19/ 03/1970	51	VILHENA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	10	40	50.00	100.00
2	1753	RAILAINÉ PEREIRA DE MATOS	05/ 01/2003	18	VILHENA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	10	40	50.00	100.00

3	1941	ROGERIO JOSE DA SILVA	25/ 04/1976	45	VILHENA	MOTORISTA PESADOS	VEÍCULOS	10	20	60.00	90.00
4	1916	MARCELO JUNIOR BLASI	16/ 12/1983	38	VILHENA	MOTORISTA PESADOS	VEÍCULOS	0	30	56.50	86.50
5	1832	HERBERT GONÇALVES	12/ 08/1989	32	VILHENA	OPERADOR PESADAS	MÁQUINAS	10	20	55.00	85.00
6	1715	PAULO CESAR CALIXTO MOTA	15/ 11/1981	40	VILHENA	MOTORISTA PESADOS	VEÍCULOS	0	30	54.75	84.75
7	1957	JOSE OZEAN ALVES BEZERRA	22/ 03/1979	42	VILHENA	OPERADOR PESADAS	MÁQUINAS	10	30	43.88	83.88
8	1791	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	17/ 01/1972	49	VILHENA	OPERADOR PESADAS	MÁQUINAS	10	10	60.00	80.00
9	1712	JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	26/ 02/1993	28	VILHENA	OPERADOR PESADAS	MÁQUINAS	10	10	43.50	63.50
10	2036	ODAIR JOSÉ PIVA	08/ 09/1974	47	VILHENA	MOTORISTA PESADOS	VEÍCULOS	0	0	59.88	59.88
11	1881	LUÍS ROBERTO BETEGA	14/ 11/0070	1951	VILHENA	MOTORISTA PESADOS	VEÍCULOS	0	0	56.75	56.75
12	1928	JESELIAS DA SILVA ARAÚJO	26/ 07/1997	24	VILHENA	OPERADOR PESADAS	MÁQUINAS	10	0	45.25	55.25
13	1982	VALDO EDMAR HASTENREITER	04/ 12/1979	42	VILHENA	OPERADOR PESADAS	MÁQUINAS	10	10	30.50	50.50
14	1876	VÂNIA FERREIRA LOPES	05/ 11/1972	49	VILHENA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)		0	0	50.00	50.00
15	1938	CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	20/ 12/1988	33	VILHENA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)		0	0	50.00	50.00
16	1493	PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO	27/ 04/1992	29	VILHENA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)		0	0	50.00	50.00
17	1629	BEATRIZ FELIX DE OLIVEIRA AKIYAMA	30/ 10/1994	27	VILHENA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)		0	0	50.00	50.00
18	1581	LUCIENE BRITO PEREIRA	01/ 01/0001	2020	VILHENA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)		0	0	50.00	50.00
19	1681	ELIAKIN MARLON RUDA DOS REIS AGUIAR	04/ 08/1993	28	VILHENA	MOTORISTA PESADOS	VEÍCULOS	0	0	41.50	41.50
20	1671	MAIK DO NASCIMENTO PEREIRA	19/ 01/1990	31	VILHENA	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS		0	0	0.00	0.00
21	1759	FABRÍCIO RIBEIRO ALVES	28/ 08/1995	26	VILHENA	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS		0	0	0.00	0.00

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0023019648

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB079323 e 2021OB079325, em favor da empresa AUCON SERVICOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no (CNPJ 09.058.526/0001-05), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.001832/2017-10. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022981250

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB077779, em favor da empresa TGM COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, inscrita no (CNPJ 22.141.984/0001-63), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.006305/2021-88. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais
[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022895054

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB079374, em favor da empresa FENIX GRILL LTDA, inscrita no (CNPJ 13.504.249/0001-86), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.019803/2021-91. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais
[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022984467

Portaria nº 2716 de 21 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 086/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
MARCOS ANTONIO MARSICANO	300073046
KETELÉN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS	300161080

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM CHAPA METÁLICA (72 METROS), NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.372293/2021-87**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENGª ELIZA ELIS HENZ
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022979741

Portaria nº 2717 de 21 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 118/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
------	----------

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA	300118152
EMERSON MORENO MACHADO	300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO em CBUQ e DRENAGENS PLUVIAIS, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.327995/2021-14.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022980152

Portaria nº 2718 de 21 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 097/2021/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	300106410
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE - PEAD, DE 36 PONTOS (318,00 M), NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.327974/2021-91.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022980577

Portaria nº 2719 de 21 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 098/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERNANDES DE SOUZA BONFIM	300114660
CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO	300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (20,884 KM), NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.327937/2021-82.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022981316

Portaria nº 2702 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de

maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 101/2021/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	300172975
EMERSON MORENO MACHADO	300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS - PEAD , DE 36 UNIDADES (216,00 M), NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.323817/2021-14**.

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022944627

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/00550/2016** , referente à Construção de Bueiro Duplo Celular (BDCC 3,00m x 2,50m), com extensão de 20,00m, localizado na RO 479, trecho Campos Unir/BR - 364, KM 0,40, Coordenadas Geográficas: 11º42'03.5"S e 61º46'40.4"W; no município de Rolim de Moura/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/00725/2016** , referente à Construção de Ponte de Concreto armado, localizado na Rodovia BR-435 sobre o Rio Santa Cruz; trechos entroncamento RO-370/Pimenteiras; Segmento Est.1112+7,00, com extensão de 45,00m, nas coordenadas Lat. 13º23'22.70"S e Long. 60º57'01.60"W; no município de Pimenteiras do Oeste.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/00832/2016** , referente à Construção de Ponte de Madeira de lei, localizada no trecho compreendido da BR-429 para o município de Castanheira, sob o Rio Esperança, com extensão de 20m; Coordenadas Geográficas 11º12'21,99"S e 61º57'04,84"W; no município de Presidente Médici/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/00833/2016**, referente à Construção de Bueiro Triplo Celular - BTCC 4,0m x 4,0m, localizado na RO-133, trecho RO-486 / RO- 471, Km 13, com extensão de 14,00 metros, nas Coordenadas Geográficas: 11º19'59.3"S e 61º14'33.5"W; no município de Cacoal-RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/01048/2016**, referente à Construção de bueiro duplo celular - BDCC 2,5 x 2,5m, localizado na Rua Tocantins, Trecho: Rua José Gonçalves dos Santos / Rua 14, Bairro Bela Vista, com extensão de 15,00m;Coordenadas Geográficas:11º32'15.5"Se 61º1'44.0"W; no município de Espigão do Oeste-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/01049/2016**, referente à Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC 4,00 X 3,50 M, localizado na RO-133 trecho Machadinho do Oeste/Distrito de Tabajara, km 27,50; Coordenadas geográficas 09º13'00.0"S 62º02'34.9"W; no município de Machadinho do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/01532/2015**, referente à Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-462, trecho: Vila União/Campo Novo de Rondônia, no Km ±0,50, com extensão total de 30,00m; Coordenadas Geográficas: 10°20'55.1"S e 63°39'29.8"W; no município de Campo de Rondônia/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/01537/2015**, referente à Construção de Ponte de Madeira de Lei, com extensão total de 36,00m, com localização na RO-480 (L-128), trecho: Aeroporto de Ji-Paraná / BR-364, sobre o Rio Novo Leitão, no km-30,70; Coordenadas Geográficas 11°08'35.9"S 61°49'32.2"W; no município de Presidente Médici/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/02430/2014**, referente à Pavimentação Asfáltica em CBUQ, drenagem e sinalização rodoviária, com recursos do BNDES, com extensão total de 2.891,32 metros, Coordenadas Geográficas: Início - 11°1'30.68"S e 62°40'32.75"W; Final - 11°2'2.89"S e 62°39'55.52"W; no município de Mirante da Serra/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/03322/2014**, referente à Construção de bueiro triplo celular de concreto BTCC 3,5 x 3,5m, com extensão de 12,00m, localizado na Rodovia RO-387 trecho: Espigão do Oeste/Divisa de Mato Grosso, no km 48,50; Coordenadas Geográficas 11°12'24.00"S e 60°56'17.70"W; no Município de Espigão do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CCO)** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/00360/2016**, referente à Construção de uma ponte de madeira de lei sobre o Rio 03 de Novembro, com extensão de 30 metros, no KM 23, da RO-135, trecho BR-364/Castanheiras; Coordenadas Geográficas 11°21'7.70"S e 61°55'27.50"W; no município de Castanheiras - RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0022980653

Portaria nº 2699 de 20 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 083/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	300172975
EMERSON MORENO MACHADO	300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE 26,38 KM DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.328022/2021-94.**

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ENGª ELIZA ELIS HENZ

Portaria nº 2700 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 087/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	300172975
EMERSON MORENO MACHADO	300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI-BATE ESTACA, SOBRE O RIO SÃO MIGUEL - LINHA 108, ACESSO A LINHA 54, COM EXTENSÃO DE 90,00M, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.327967/2021-99.**

Porto Velho RO, 20 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022943127

Portaria nº 2703 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 089/2021/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	300106410
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS COM EXTENSÃO DE 27,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.260795/2021-66.**

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022945740

Portaria nº 2707 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 090/2021/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERNANDES DE SOUZA BONFIM	300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO

300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD (24,00M) E TUBOS METÁLICOS (10,00M), NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.268693/2021-99.

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022954052

Portaria nº 2709 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 092/2021/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
RAPHAEL TOMIO COLAÇO	300172998
MARCOS BRITO PITA DO CARMO	300107047

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS - PEAD (192,00M), NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.327955/2021-64.

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022957033

Portaria nº 2715 de 21 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 095/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	300106410
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 44,90 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.327924/2021-11.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0022979294

DETRAN

Portaria nº 2253 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.053623/2020-18;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Resolve:

Art. 1º - **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de gestores e fiscais do **contrato nº 034/2021/PROJUR/DETRAN/RO**, que trata da reforma e ampliação da sede da CIRETRAN de GUAJARÁ-MIRIM/RO.

- **Gestor Titular: CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES** - matrícula n.º 300035599;
- **Gestor Interino: ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS** - matrícula n.º 300073377;
- **Fiscal: WALLAS NOGUEIRA CARVALHO** - matrícula n.º 300139780;
- **Fiscal: AYRTON RODRIGUES FERREIRA** - matrícula n.º 300073142;
- **Fiscal: PABLO MUGRABI DARWICH** - matrícula n.º 300136101.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022968483

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021/PROJUR/DETRAN-RO**

CONCEDENTE: DETRAN/RO.

CONVENIENTE: Município de Alta Floresta D'Oeste (CNPJ sob nº 15.834.732/0001-54).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Alta Floresta D'Oeste.

PROCESSO Nº 0010.353815/2019-98.

DO VALOR TOTAL: R\$ 494.229,02 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e dois centavos), sendo R\$ 469.517,57 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) por parte do concedente, com contrapartida do conveniente no valor de R\$ 24.711,45 (vinte e quatro mil setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado de Rondônia, admitida prorrogações.

RECURSO: Programa: 2884500000175017501, Elemento de despesa: 33404102, Nota de Empenho nº 2021NE004301.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

GIOVAN DAMO

Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0022961009

Portaria nº 2250 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.533986/2021-13;

Resolve:

Art. 1º - **Designar**, os servidores **JOSIMAR SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 300159607 e **RICHARLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA**, matrícula nº 300148833, na função de gestor titular/interino, respectivamente, do Contrato nº 035/2021/PROJUR/DETRAN-RO com a empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, referente à coleta, digitalização, biometria, confecção e emissão de Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022950716

EXTRATO**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015**

ADITANTES: DETRAN/RO e Juvêncio Louzada de Almeida (CPF nº 187.494.701-59).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Avenida JK, nº 1997, Setor 4, no município de Jaru/RO, para abrigar o Pátio de Veículos apreendidos naquela localidade.

PROCESSO SEI Nº 0010.027715/2017-47.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14.12.2021 a 14.12.2022, sem reajuste.

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281228101, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2021NE004158, de 30/11/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

JUVÊNIO LOUZADA DE ALMEIDA

Locador

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0022947108

EXTRATO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2021/PROJUR/DETRAN-RO

CONCEDENTE: DETRAN/RO.**CONVENIENTE:** Município de Pimenta Bueno (CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71).**OBJETO DO CONVÊNIO:** União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Pimenta Bueno.**PROCESSO Nº** 0010.123384/2020-71**DO VALOR TOTAL:** R\$ 1.019.021,64 (um milhão e dezenove mil e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por parte do concedente, com contrapartida do conveniente no valor de R\$ 219.021,64 (duzentos e dezenove mil e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado de Rondônia, admitida prorrogações.**RECURSO:** Programa: 288450000175017501, Elemento de despesa: 33404102, Nota de Empenho nº 2021NE004302.**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO

VISTO:**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0022975321

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Justificativa DETRAN-CPLMS (0021999367) e o Parecer nº 3546/2021/DETRAN-AUDINT (0023001651), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.214244/2021-91, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **FENASDETRAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DETRAN**, inscrita no CNPJ nº **03.849.959/0001-94**, no valor total de R\$ 6.210,00 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS), conforme Proposta Comercial(0020851493), para ministrar o **Curso Avançado de Educação para o Trânsito e Consciência**, no formato presencial, Publique-se.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral -DETRAN/RO

Protocolo 0023002030

Portaria nº 2257 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.209918/2020-55;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar Credenciamento** da empresa abaixo especificada, na forma da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e nos termos dos normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN:

RAZÃO SOCIAL: **Sucata Motos LTDA.****CNPJ:** **36.139.452/0001-04.****ENDEREÇO COMPLETO:** **Av. Jamari, nº 5202, Bairro: Centro - Rolim de Moura/Rondônia.**

ATIVIDADE: **Desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestre.**

DATA DA EXPEDIÇÃO: **25 de novembro de 2021.****VALIDADE:** **25 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2022.**

Art. 2º - A autenticidade desse certificado pode ser verificada acessando a relação de empresas de desmanche credenciadas pelo DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022973331

Portaria nº 2258 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.551851/2021-30;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Gala-Casamento** à servidora **ANA PAULA SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº **300165725**, lotada em Porto Velho, no período de **23 a 30/11/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 23/11/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Diretor Geral

Protocolo 0022975057

Portaria nº 2267 de 21 de dezembro de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 452 de 07 de abril de 2021 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, da Resolução CONTRAN 723/2018.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.395357/ 2021-89	30/ 12/2016 22:59 JI-PARANA	100	NDZ8607	T101623828	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	05856659371
0010.502638/ 2021-02	14/ 01/2018 04:21 CACOAL	122100	NEA8884	10C0108747	DANIEL HENRIQUE SANTANA PINTO	05478190163
0010.502727/ 2021-41	10/ 12/2017 02:11 ROLIM DE MOURA	122100	NCT9884	10BO206757	LUIZ CARLOS HENDGES	02309371180
0010.502780/ 2021-41	08/ 08/2017 22:17 VILHENA	122100	NCR9269	10B0059364	ELIZEU MIGUEL DE MOURA	03744225104
0010.502796/ 2021-54	19/ 11/2017 06:09 ROLIM DE MOURA	122100	NEA6899	10C0195948	JOSE LUIZ PEREIRA DE MATOS	03519988760
0010.502811/ 2021-64	31/ 12/2017 03:50 CACOAL	122100	NDH3654	10BO045400	VIVIANE PISKE DA SILVA	04174184050
0010.502821/ 2021-08	16/ 12/2017 23:26 CEREJEIRAS	122100	NBW2331	10BO178479	ISMAR FERREIRA LIMA	02899047104
0010.502837/ 2021-11	16/ 12/2017 02:06 PIMENTA BUENO	122100	NBZ5221	10B0045125	CARLOS ROBERTO DOS REIS SOUSA	05692211052
0010.502859/ 2021-72	18/ 02/2018 00:03 ESPIGAO D'OESTE	122100	NBG7012	10BO045897	GEOVANE DOS SANTOS	05142375368
0010.540521/ 2021-19	31/ 12/2017 03:18 CACOAL	122100	OHQ5658	10BO045285	INEIZA PEREIRA ALVES	03224399723
0010.540549/ 2021-56	21/ 01/2018 00:15 JI-PARANA	122100	NCU2451	10BO223177	TIAGO BIANCHINI	05518935991
0010.540593/ 2021-66	16/ 12/2017 01:00 COLORADO DO OESTE	122100	NDF8647	10BO178477	DANIEL JUNIO LOPES SILVA	02029384736
0010.540628/ 2021-67	02/ 12/2017 02:18 VILHENA	122100	NCD1167	10BO178369	MARIA APARECIDA VIEIRA	02864985996
0010.540695/ 2021-81	10/ 12/2017 00:04 ROLIM DE MOURA	122100	NEA4469	10C0010309	ADILSON PEDRO	06557504336
0010.540805/ 2021-13	20/ 01/2018 02:05 JI-PARANA	122100	NCX6126	10BO115788	GABRIEL FONSECA BEZERRA	06650541665
0010.540834/ 2021-77	31/ 12/2017 04:53 CACOAL	122100	ALS4183	10BO045300	ILMAR PEGO DA SILVA	02590559929
0010.546079/ 2021-34	02/ 12/2017 02:07 JI-PARANA	122100	OXL5125	10BO082739	JUVENCIO FRANCISCO FLOR JUNIOR	06130037850
0010.546108/ 2021-68	16/ 12/2017 03:23 PIMENTA BUENO	122100	AJP5671	10B0045186	ODAIR MEIRELES VIEIRA JUNIOR	02659558636
0010.546125/ 2021-03	18/ 02/2018 02:19 ESPIGAO D'OESTE	122100	NEB2151	10C0108788	WALLACE ALEXANDRE GOMES STORCH	06683906476
0010.546196/ 2021-06	16/ 12/2017 04:20 VILHENA	122100	NDS3258	10BO183090	LUCAS PITONDO ANELLI	04590257156
0010540464/ 2021-78	02/ 12/2017 01:23 JI-PARANA	122100	NDA4211	10BO115408	ROBERTO KER SABINO	03662839061

Art. 2º - Instaurar, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.540772/ 2021-01	13/ 01/2018 02:40 CACOAL	122100	PIR5395	10B0045970 10BO045971	PAULO PEREIRA DOS REIS NETO	02061078504

Art. 3º - Instaurar, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e no **artigo 210, código da infração 6076**, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.540723/ 2021-61	12/ 11/2017 01:03 ROLIM DE MOURA	122100	NEG9180	10C0061766 10C0061768	EGNALDO PEREIRA BENTO	02627710260
0010.546143/ 2021-87	17/ 03/2018 01:07 ESPIGAO D'OESTE	122100	NEF3663	10C0109013 10C0109011	ELIZEU CORREIA DE MEDEIROS	01120136748

Art. 4º - Instaurar, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.540663/ 2021-86	23/ 02/2018 00:05 NOVO HORIZONTE DO OESTE	122100	NCB5474	10BO135011	ANDRE MEDEIROS DE SOUZA	06597710270

Art. 5º - Instaurar por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.502769/ 2021-81	14/ 01/2018 02:20 JI-PARANA	122100	NCH6113	10C0149590	DANILO SOUSA DOS ANJOS	05807676565

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARLEIDE PEREIRA DE MELO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito-Interina

Protocolo 0022989078

Portaria nº 2249 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando o Parecer nº 4/2021/DETRAN-DIVAP (ID 0022747142), os autos do Processo Administrativo nº 0010.559653/2021-14 e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº 1638/2006 e Lei nº 2778/2012.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder**, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº 1638/2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300150608	JOSE CARLOS BRESSANINI	31/ 07/2018	ALTA FLORESTA	AGENTE DE TRÂNSITO	95	95	1A	1B
300078188	MARCELO DIAS DA SILVA	23/ 07/2008	ALTA FLORESTA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300138760	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	01/ 08/2016	ALTA FLORESTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1B	1C
300075425	ARNALDO DE SOUZA JUNIOR	23/ 04/2008	ALTA FLORESTA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300151038	ISAMARA COSTA	14/ 07/2018	ALVORADA DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	99	99	1A	1B
300077733	LAURO SÉRGIO BAILIOT	11/ 07/2008	ALVORADA DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	89	2B	2C
300150634	ELVIS MAYCON FERNANDES	08/ 08/2018	ARIQUEMES	AGENTE DE TRÂNSITO	94	94	1A	1B
300077723	GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS	14/ 07/2008	ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2B	2C
300078167	PREVES SANTONIRA	23/ 07/2008	ARIQUEMES	AUX. ADMINISTRATIVO	38	95	2B	2C
300078720	KENNYA BATISTA CUNHA	18/ 09/2008	ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	96	2B	2C
300139287	VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	16/ 09/2016	ARIQUEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	1B	1C
300075506	JOÃO BATISTA NUNES ROSA	25/ 04/2008	ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2B	2C

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

300077636	DIRCÉIA DORNELA CORDEIRO	10/ 07/2008	BURITIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300138766	KALIANA SOUZA OLIVEIRA	27/ 07/2016	BURITIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	1B	1C
300077669	EMERSON ASSUNÇÃO DE MATOS	03/ 07/2008	CABIXI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	99	2B	2C
300151338	MARIANA DA SILVA MARTINS	22/ 08/2018	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	96	96	1A	1B
300077718	REINALDO DE LIMA SILVEIRA	14/ 07/2008	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	38	95	2B	2C
300138770	RODRIGO COSTA RAIZER	17/ 08/2016	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	1B	1C
300077643	PATRICIA STEPHANI KLEIN	10/ 07/2008 15/09/2019	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2A	2B
300075778	CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA	24/ 04/2008	CACOAL	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2A	2B
300077634	ARILSON JOSE DA SILVA	07/ 07/2008 22/10/2012 07/08/2017	CASTANHEIRAS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	1D	2A
300150618	AÉRIKA ALMEIDA SILVA SANTOS	31/ 07/2018	CEREJEIRAS	AGENTE DE TRÂNSITO	99	99	1A	1B
300138767	FERNANDO GARCIA	03/ 08/2016	CEREJEIRAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	1B	1C
300138768	PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI	15/ 08/2016	CHUPINGUAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1B	1C
300077747	ELEANDRO KECHNER SANTOS	14/ 07/2008	CORUMBIARA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	2B	2C
300078736	ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA	15/ 09/2008	CORUMBIARA	AGENTE DE TRÂNSITO	36	91	2B	2C
300151048	FABIO DURAES GOMES	07/ 08/2018	ESPIGAO DO OESTE	AGENTE DE TRÂNSITO	91	91	1A	1B
300078757	RODRIGO GRAZIOLLA	22/ 09/2008	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300150627	PAOLA RODRIGUES BRASIL	31/ 07/2018	GUAJARÁ-MIRIM	AGENTE DE TRÂNSITO	99	99	1A	1B
300072745	JAIRO DE CASTRO FELIX	14/ 01/2008	GUAJARÁ-MIRIM	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	2B	2C
300150991	LEANDRO GOBBO	07/ 08/2018	JI-PARANÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	98	98	1A	1B
300076146	SIDNEY SIFRONIO DA SILVA	29/ 05/2008	JI-PARANÁ	AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	2B	2C
300138829	FERNANDA APARECIDA RAMOS	27/ 07/2016	MACHADINHO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	34	85	1B	1C
300075784	OZIEL DA SILVA GOMES	26/ 05/2008 22/09/2008	MIGRANTINÓPOLIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C
300150074	JOSIEL NINK BARROS	03/ 07/2018	MONTE NEGRO	AGENTE DE TRÂNSITO	86	86	1A	1B
300077752	EDIVALDO PEREIRA DA COSTA	14/ 07/2008	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	86	2B	2C
300150754	VICTOR HUGO PEQUENO COSTA	31/ 07/2018	PIMENTA BUENO	AGENTE DE TRÂNSITO	99	99	1A	1B
300138840	DIOGO AUGUSTINHO BROD	27/ 07/2016	PIMENTA BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	89	1B	1C
300092695	DEODECLER MEDIAM GUERRA	10/ 11/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	2A	2B
300092831	JULIO CESAR RAPOSO DE FRANÇA	19/ 11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2A	2B
300093555	MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA	01/ 12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2A	2B
300093947	SUELI DE PAULA BARBOSA VENTURA	17/ 12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2A	2B
300094037	ARIADNE DIAS CALDAS	29/ 12/2009	PORTO VELHO	PROGRAMADOR DE COMP.	36	91	2A	2B
300094036	IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	29/ 12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2A	2B
300114693	SAMUEL CORREIA DE SOUZA	30/ 12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	37	92	2A	2B
300136104	PAULO ALBERTO FERREIRA NETO	05/ 11/2015	PORTO VELHO	PSICOLOGO	38	96	1B	1C
300099388	BRUNO FORTES FRANÇA*	04/ 08/2010	PORTO VELHO	ANALISTA DE SUPORTE	39	98	1D	2A
300091874	SANDRA LEMOS DOS SANTOS	22/ 09/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	2A	2B
300091138	DANIELE BRITO VIEIRA	20/ 08/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	35	87	2A	2B
300094253	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	21/ 12/2009 07/05/2021	PORTO VELHO	PEDAGOGA	39	98	2A	2B
300131791	MIRIAN MARQUES DUARTE	23/ 04/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	38	94	1B	1C
300131647	FABIANA DA CRUZ SOUZA	30/ 04/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	1B	1C
300035633	FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	89	ESPC	ESPD
300035672	SIDNEY EDUARDO REGO MAIA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	ESPC	ESPD
300035661	WANIA MARIA DO CARMO ANDRADE MIRANDA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	ESPB	ESPC
300035693	WALDEMIR FREIRE MACHADO	01/ 09/1995	PORTO VELHO	MOTORISTA	37	92	ESPC	ESPD
300035625	ANA BEATRIZ NASCIMENTO	01/ 09/1995	PORTO VELHO	SECRETARIA	38	95	ESPC	ESPD
300035691	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	PSICOLOGA	38	95	ESPC	ESPD
300035632	MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	92	ESPC	ESPD
300035582	SELMA MARTINS DE LIMA	30/ 12/1994 01/06/2018	PORTO VELHO	SECRETARIA	39	98	ESPC	ESPD

300035603	MARIA DE NAZARE VITOR DE SOUZA	01/ 07/1985	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	96	ESPC	ESPD
300035507	MARIA MOURA DA FONSECA RODRIGUES	01/ 03/1988	PORTO VELHO	SECRETARIA	39	97	ESPD	ESPD
300035679	SIMONE DE SÁ AMORIM DA SILVA	17/ 05/2012	PORTO VELHO	SECRETARIA	34	86	ESPB	ESPC
300075451	EDSON LUIZ KLINGENFUS	25/ 04/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	2B	2C
300148693	JANAÍNA ROCHA DE ALENCAR	11/ 04/2018	PORTO VELHO	PEDAGOGA	96	96	1A	1B
300150072	NADIA AMARAL MARQUES	03/ 07/2018	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	96	96	1A	1B
300150643	FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO	31/ 07/2018	PORTO VELHO	MOTORISTA	97	97	1A	1B
300150638	ANDRE SOARES SANTIAGO	31/ 07/2018	PORTO VELHO	MOTORISTA	99	99	1A	1B
300151328	ARLEI SERGIO PIRES	20/ 08/2018	PORTO VELHO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	98	98	1A	1B
300151641	CLAUDEILSON CORREIA DE SOUZA	05/ 09/2018	PORTO VELHO	MOTORISTA	95	95	1A	1B
300151852	GÉSSICA DANDARA DE SOUZA	18/ 09/2018	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	99	99	1A	1B
300077645	RAFAEL FIRMINO CHAVES	02/ 07/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300077657	IVONE SOUZA DE CASTRO	07/ 07/2008	PORTO VELHO	CONTADORA	38	95	2B	2C
300077635	CLOVIS PEDRO CAPELLI	07/ 07/2008	PORTO VELHO	MOTORISTA	37	93	2B	2C
300077672	ADRIANA REINHEIMER	08/ 07/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2B	2C
300077660	ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	10/ 07/2008	PORTO VELHO	MOTORISTA	39	97	2B	2C
300077724	LUANA FERREIRA VIANA	11/ 07/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	92	2B	2C
300077751	PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA	14/ 07/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C
300077766	LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO	16/ 07/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300078138	CARLOS REUEL QUEIROZ PONTES	21/ 07/2008	PORTO VELHO	PROGRAMADOR DE COMP.	36	89	2B	2C
300078176	ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	21/ 07/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	96	2B	2C
300078166	PERCILEY GALDINO DE SOUZA	23/ 07/2008	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	40	100	2B	2C
300078185	JÚLIO CÉZAR LOPES	23/ 07/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2B	2C
300078196	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	01/ 08/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	32	80	2B	2C
300078195	LUIS CARLOS VIANA COSTA	08/ 08/2008	PORTO VELHO	MOTORISTA	40	100	2B	2C
300078168	WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS	12/ 08/2008	PORTO VELHO	ADMINISTRADOR	39	97	2B	2C
300078190	ANTONIO DE PADUA RICARDO DE BARROS	12/ 08/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	2B	2C
300078733	FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	16/ 09/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	92	2B	2C
300078759	ISRAEL DA SILVA SOUSA	22/ 09/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C
300098583	JORGE ROSENDO DA SILVA	06/ 07/2010	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2A	2B
300099382	JULIANA SILVEIRA JOCHIMS	04/ 08/2010	PORTO VELHO	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	40	100	2A	2B
300099399	MANOEL BOSCO ALMEIDA BISPO	05/ 08/2010	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	36	90	2A	2B
300100218	MINIRLEIDE DOS SANTOS	23/ 08/2010	PORTO VELHO	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	39	98	2A	2B
300100230	IGOR GIULIANO SANTOS SILVA	23/ 08/2010	PORTO VELHO	DESENHISTA	36	90	2A	2B
300100356	YARA MARIA VARJÃO COELHO	24/ 08/2010	PORTO VELHO	TELEFONISTA	39	97	2A	2B
300100811	SIMONE MENEZES DA COSTA	30/ 08/2010	PORTO VELHO	TELEFONISTA	38	95	2A	2B
300100809	IVANA MAMEDE DAS CHAGAS	30/ 08/2010	PORTO VELHO	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36	91	2A	2B
300120404	ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA	21/ 09/2012	PORTO VELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40	100	1D	2A
300128810	CRISTIANE DE OLIVEIRA ELLER	01/ 08/2014	PORTO VELHO	PSICOLOGA	37	93	1C	1D
300077659	TIAGO REAL SOUZA	10/ 07/2008 02/07/2019	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	2A	2B
300097500	PATRICIA PINHEIRO SOARES	31/ 05/2010 31/07/2010	PORTO VELHO	TELEFONISTA	40	100	2A	2B
300100810	DALVA ANDRADE WAN BURK	31/ 08/2010	PORTO VELHO	TELEFONISTA	39	98	2A	2B
300073991	RENATA PEREIRA DA SILVA	10/ 03/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	94	2B	2C
300035628	ALMIR SOARES PEDROSA*	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	35	88	ESPB	ESPD
300057831	LEILA MARIA BEDESCHI*	01/ 09/1995 16/02/2019	PORTO VELHO	TELEFONISTA	35	88	2D	3B
300073365	EMERSON DA SILVA BEZERRA	11/ 02/2008	PORTO VELHO	TELEFONISTA	30	75	2B	2C

300104882	DANÚBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	31/ 01/2011	PORTO VELHO	TELEFONISTA	40	100	1D	2A
300137750	RAFAEL RAMOS CAVALCANTE	29/ 04/2016	PORTO VELHO	ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMATICA	38	95	1B	1C
300138030	LUIZ AUGUSTO KLITZE VITOR	02/ 06/2016	PORTO VELHO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	40	100	1B	1C
300075774	HASSAN MOHAMAD HIJAZI	21/ 05/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C
300075408	CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	14/ 04/2008 14/05/2015	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	87	2B	2C
300097370	DANIELE AMARAL LIMA	27/ 05/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	2B	2C
300074007	CLEBER ARAUJO DA SILVA	06/ 03/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	2B	2C
300074004	SHEILA CRISTINA GOMES DE AZEVEDO	18/ 02/2008	PORTO VELHO	AUX. EM SERV. GERAIS	36	91	2B	2C
300035665	ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	DIGITADORA	40	100	ESPB	ESPC
300077629	MAYCON MARIANO CORREIA	07/ 07/2008	PRESIDENTE MEDICI	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300078189	DEBORA MIQUELE FRANCINO DA COSTA LIMA	04/ 08/2008	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	2B	2C
300035626	APARECIDA DA SILVA PONTES	01/ 09/1995	ROLIM DE MOURA	RECEPCIONISTA	38	95	ESPC	ESPD
300151377	DANIEL CORREIA MACEDO	05/ 09/2018	ROLIM DE MOURA	MOTORISTA	100	100	1A	1B
300077662	NATANY DUTRA PINTO	07/ 07/2008	ROLIM DE MOURA	AUX. ADMINISTRATIVO	38	95	2B	2C
300077749	KELLY SILVA ALVES	14/ 07/2008	ROLIM DE MOURA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2B	2C
300138843	MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA	10/ 08/2016	ROLIM DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	39	97	1B	1C
300072793	ELAINE CRISTINA SANTOS	14/ 01/2008	ROLIM DE MOURA	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C
300151336	VALÉRIA OLIVEIRA SILVA	20/ 08/2018	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	AGENTE DE TRÂNSITO	100	100	1A	1B
300138832	JOSEANE MONTEIRO LIMA	17/ 08/2016	SÃO MIGUEL	AGENTE DE TRANSITO	39	98	1B	1C
300072588	DEBORA MACHADO	11/ 01/2008 02/07/2015	THEOBROMA	AUX. ADMINISTRATIVO	38	94	2A	2B
300088274	GERALDO RONCONI JUNIOR	11/ 05/2009	VALE DO ANARÍ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	91	2A	2B
300138847	LEIDA GALDINO DA SILVA	03/ 08/2016	VALE DO ANARÍ	AGENTE ADMINISTRATIVO	34	85	1B	1C
300150871	GABRIELE LIBERA BAONI	20/ 08/2018	VILHENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	94	94	1A	1B
300035707	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	01/ 09/1995	VILHENA	AUX. EM SERV. GERAIS	29	71	ESPB	ESPC
300091136	GICELI FURTADO DA SILVA	17/ 08/2009 17/07/2019	VILHENA	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	39	96	2A	2B
300109244	TIAGO MESQUITA DA COSTA	20/ 06/2011 15/04/2017	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	1D	2A
300075803	FRANCIELI BARBOSA TORRES	09/ 05/2008	VILHENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	96	2B	2C
300075454	MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES	25/ 04/2008 10/05/2019	VILHENA	AGENTE DE TRÂNSITO	38	96	2B	2C
300097409	LISIANDRE NOGUEIRA SILVA	27/ 05/2010	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2A	2B
300077786	CRISCIELLI RITA DE CASSIA FACHINI	14/ 07/2008	VILHENA	AUX. ADMINISTRATIVO	38	95	2B	2C

Protocolo 0022949323

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Nota Técnica nº 6301/2021/DETRAN-ASSESGAB, insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.062337/2021-24, restou decidido pela EFETIVAÇÃO da penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 2.425,97 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) em desfavor da Empresa RAIMUNDO LAZARO DA SILVA - ME, CNPJ nº 19.530.759/0001-04**, ante a não entrega dos materiais a que se obrigou entregar e em favor de quem foi empenhada a despesa e expedida a Nota de Empenho nº 2018NE00975.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar **RECURSO** nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022961273

Portaria nº 2234 de 15 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.581279/2021-33;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ERMELINDA FUMERO GARCIA**, matrícula nº 300035676, para responder, em substituição ao servidor **EDUARDO LOURENÇO DIAS**, matrícula nº 300075781, como **Presidente de Comissão Examinadora, CDS-06**, da COMEX CACOAL -VI, no período de **03/01/2022 a 22/01/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022865118

Portaria nº 2244 de 16 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo SEI n.º 0010.517208/2021-87;

Resolve:

Art. 1º - **Relotar**, a partir de **31 de janeiro de 2022**, o servidor **PREVES SANTONIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 300078167, lotado na CIRETRAN de Ariquemes, **para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Monte Negro**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Protocolo 0022903143

AVISO

AVISO DE PENALIDADES

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Nota Técnica nº 6114/2021/DETRAN-ASSESGAB inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.061701/2021-39, restou decidido pela aplicação de penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) c/c ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa TM SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 27.390.044/0001-21**, ante o atraso na entrega do objeto licitado a que se obrigou entregar, haja vista ter se sagrado vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2019/DETRAN/RO, e em favor de quem foi empenhada a despesa e expedida a Nota de Empenho Nº 2019NE01528.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022968218

Portaria nº 2254 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.559768/2021-17;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **PATRÍCIA FERNANDA SILVA MORAIS**, matrícula n.º 300172654, para responder, em substituição à servidora **LUANA DA SILVA LISBOA**, matrícula n.º 300160246, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Leilão, CDS-06**, concomitante ao cargo de **Secretária de Comissão de Leilão da Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos II/ARIQUEMES - COMPRELIV II**, no período de **08 a 27/12/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 08/12/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022970541

Portaria nº 2255 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.587740/2021-61;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ELAINE AQUINO DA SILVA**, matrícula n.º 300035480, para responder, em substituição ao servidor **LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT**, matrícula n.º 300072420, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora, CDS-05**, da COMEX PVH - III, no período de **03/01/2022 a 22/01/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022972561

Portaria nº 2256 de 20 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.035867/2018-02;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar credenciamento** no período de 15/12/2021 a 28/02/2022, da empresa Concessionária **RONDO MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **84.615.541/0001-14**, localizada na Rua Fortaleza, n.º 2052, Setor 03 - **ARIQUEMES/RO**, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/12/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022972839

Resolução N. 01/2021/DETRAN-CONSEDIR

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

Dispõe da aprovação do estudo que propõe a atualização dos parâmetros de fixação do valor do auxílio-alimentação dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSEDIR/DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas pelos incisos III e X, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 369/2007 e alterações.

Considerando que compete ao Conselho Diretor do DETRAN/RO regulamentar a concessão do auxílio-alimentação aos servidores da Autarquia de Trânsito, nos termos do § 2º do artigo 39, da Lei n.º 1.638/2006 (conforme alterações trazidas pela Lei n.º 5.201/2021).

Considerando o estudo de impacto para majoração do auxílio-alimentação, tendo como referência o percentual de 6% do valor do subsídio recebido pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, desenvolvido pela Coordenadoria de Planejamento e constante no Processo Administrativo n.º 23925/2018.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, realizada no dia 17 de dezembro de 2021 que deliberou pela alteração do valor do auxílio-alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais), fixando-o em 6% do valor do subsídio recebido pelo Diretor Geral do DETRAN/RO.

Considerando ainda o constante dos autos SEI n.º 0010.011433/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do DETRAN/RO em 6% do valor do subsídio recebido pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - Presidente

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta - Membro

ALINE LIMA PINTO

Diretora Administrativa e Financeira Substituta - Membro

TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA

Diretor Técnico de Veículos - Membro

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - Membro

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA

Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio - Membro

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito - Membro

CLAUDIA ROBERTA ROSA SOARES STOCHI

Diretora Técnica de Educação de Trânsito - Membro

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral - Membro

Protocolo 0022982765

Portaria n.º 2271 de 21 de dezembro de 2021

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO-INTERINA, do DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004, e

Considerando o constante dos autos do Processo n.º 0010.496533/2021-07.

Resolve:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **23 de dezembro de 2021** (quinta-feira), às **08h00min**, no Município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **DANIEL SOUZA DOS SANTOS**, CPF n.º **007.621.582-20**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: JOÃO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO - Matrícula n.º 300157512 (CETRAN);

1º Membro: ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA - Matrícula n.º 300074000 (CRT);

2º Membro: SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA - CRM/RO N.º 184 (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARLEIDE PEREIRA DE MELO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina

Protocolo 0023005132

Portaria n.º 2235 de 15 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.585783/2021-11;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, lotados em Porto Velho, na Coordenadoria de Recursos Humanos, para procederem com alteração, desativação, criação, exclusão, atualização, correção e fidedignidade das informações organizacionais, incluindo o SEI, visando a qualidade dos dados constantes nos/dos sistemas desenvolvidos e/ou mantidos pela SETIC, obedecendo os critérios estabelecidos na [Portaria nº 66 de 19/SETIC/2021](#), publicada no DOE/RO n.º 97 de 11 de maio de 2021.

- **LUCAS DA SILVA RESENDE** (Assessor II);
- **EUNICE DOENHA** (Chefe de Seção II);
- **LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA** (Chefe de Seção II);
- **ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA** (Chefe de Seção II).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022865472

Portaria nº 2232 de 15 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.585986/2021-07;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **JULIO CEZAR LOPES**, Estatutário, matrícula n.º 300078185, para responder, em substituição à servidora **ALINE FERNANDES DA SILVA**, matrícula n.º 300091216, pela **Chefia de Divisão da Rede de Formação de Contutores - REFOR, FG-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II da REFOR**, no período de **20/12/2021 a 07/01/2022**, correspondente ao gozo de férias, recesso administrativo, folga eleitoral e banco de horas da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022862870

Portaria nº 2241 de 16 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.456001/2018-23;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HABILITAR LTDA	12.989.960/0001-05	CFC SINAI	JI-PARANÁ - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022897594

Portaria nº 2239 de 16 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.006351/2019-23;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER LTDA-ME	01.491.202/0001-46	CFC LÍDER	JI-PARANÁ - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Protocolo 0022895534

pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **CLAUDIA LUZ DE SOUZA**, Agente de Limpeza, matrícula nº 2046, para continuar exercendo suas atividades laborais na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0022770673

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.052698/2019-89,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto de 29.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2022, da empregada **MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 2910, cargo: Extensionista Rural Nível Superior,

Onde se lê: **para desempenhar suas atividade laborais na.**

Leia-se: **pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0022678400

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.047189/2021-88,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2022, da empregada **KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO**, Extensionista Rural Nível superior, Matrícula nº 4360, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor-Presidente

Protocolo 0022829590

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.463017/2021-88

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Guilherme Messias de Brito**, perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Rosenilda Ferreira de Souza Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no **período 17 a 23/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2021.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0022981321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.248270/2021-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Edson Tavares de Farias**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Tomaz Nazaré Nascimento Filho**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Gonçalo Rodrigues da Costa**, R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 14 a 19/06/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2021.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0022981939

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.329879/2021-82

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Geffer Cassiano Pontes**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 02 a 06/08/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0022983806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.429928/2021-86

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Geffer Cassiano Pontes**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 27/09 a 01/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0022982883

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO** 3ª Chamada do P.E. Nº 022/2021 – cujo objeto é: AQUISIÇÃO BALANÇAS DIGITAL VISANDO CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NAS FEIRAS LIVRES NO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 2 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
- 3 - AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
- 4 - M. A . P . DOS SANTOS
- 5 - A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
- 6 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

M. A . P . DOS SANTOS, CNPJ Nº 08.830.492/0001-54, vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R\$ 576,59 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 265.807,99 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos); **total geral dos itens: R\$ 265.807,99 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos).**

Valor total da Licitação R\$265.807,99 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 21 de dezembro de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0023002235

ERRATA

ERRATA DO 1ºREALINHAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2020/SRP

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através do seu Diretor Vice-Presidente torna público aos interessados, que a Publicação do 1º realinhamento e alteração da Ata De registro de Preços n.º 003/2020 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 249 do dia 20/12/2021, por um equívoco foi confeccionada com a descrição incorreta no campo "**OBJETO.**"

Assim, passa o 1º realinhamento e alteração da Ata De registro de Preços n.º 003/2020 a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:"Objeto: Aquisição de Material De Consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades do Território Madeira Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho, Escritórios Locais e Centro Gerencial (CPA e Prédio da EMATER), pelo período de 12 (doze) meses."

Leia-se:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 do Termo de Referência.

Porto Velho-RO, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0022997855

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 040/2021 Data da Abertura: 17/12/2021

Pregão Eletrônico Nº 082/2021 Data de Julgamento: 17/12/2021

Data Homologação: 21/12/2021

Objeto: Aquisição de materiais e serviços para adaptação de 15 (quinze) veículos utilitários para atender o projeto de "RUFILÃO MÓVEL" (0016485914), a ser executado pela EMATER-RO, e que irão beneficiar com melhoramento genético e reprodutivo do rebanho aos produtores de leite no Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **21 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Jose de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Inversor conversor veicular de Bateria 2000w DC 12V Ac 110v. Com USB, com instalação em veículo tipo Pick-up Strada (Marca e Modelo: FIAT SAFIAT STRADA ENDURANCE PLUS 2020 / 2020).	UND.	15		FRACASSADO			
AMPLA CONCORRÊNCIA								
02	Contratação de empresa especializada em confecção de Capota de fibra para Pick-up Strada (Marca e Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE PLUS 2020/ 2020), duas portas cabine simples, modelo baú com duas portas, fechada nas laterais, e vidros fixos nas portas traseiras traseira, com pintura externa na cor original da Pick-up, mais pintura interna, maçaneta, chaves, dobradiças reforçadas, amortecedores de mola a gás tudo instalado. A capota com fabricação em fiberglass (fibra de vidro) tendo espessura mínima de 5 mm, instalação na caçamba, através de prisma e porcas zincadas, vedação com borrachas esponjosas, a capota acopla-se a cabine .	UND.	15	-----	16.700,00	0,00%	16.700,00	E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA
03	Contratação de empresa especializada em confecção de Mesa suporte retangular dobrável ao meio de NE 122 x 60 cm, tampo em polietileno injetado de alta resistência (HDPE) com abertura e fechamento com travas de segurança e pés com acabamento de borracha, com instalação em veículo tipo Pick-up Strada (Marca e Modelo: FIAT FIAT STRADA ENDURANCE PLUS 2020/ 2020).	UND.	15	-----	1.295,00	0,00%	1.295,00	E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 **DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:** Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO**, situado na Avenida Farquhar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.1. As entregas que não forem devidamente agendadas no **Almoxarifado**, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.1.2. **É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.**

3.1.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.4. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.5 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.6. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.7. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Almoxarifado **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. As aquisições dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado**, conforme as notas de empenhos emitidas pela EMATER-RO.

3.2.7. As entregas serão **NA TOTALIDADE da Nota de Empenho**.

3.2.8. A execução dar-se-á por meio do envio da Nota de Empenho elaborado e emitido pela Gerência de Administração de Material/GEAMA, nos termos da solicitação de demanda informada pela GETEC.

3.2.9. A EMATER poderá emitir nota de empenho com valor abaixo de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.2.1. Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.2.2. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante ou pela detentora de concessão do fabricante para comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

3.2.3. A garantia deverá ser no mínimo, de **12 (doze) meses contra defeito de fabricação**, pelo fabricante, ou pelo fornecedor.

3.2.4. O período de garantia somente será iniciado a contar da entrega dos equipamentos.

3.2.5. Deverá o fornecedor apresentar uma assistência técnica comprovada no Estado de Rondônia.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado/ou GETEC da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5.A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e consequente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificação apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa;

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade;	0100 0300 0240 640
19.025.20.606.2024	2019	Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquinas e equipamento apropriados ao processo produtivo dos Agricultores Familiares;	0100 0300 0240 640

Elemento de despesas: 33.90.30 (material de consumo/peças)

Subitem de Despesas: 39 (material para manutenção de veículos)

Elemento de despesas: 33.90.39 (Serviços)

Subitem de Despesas: 19 (manutenção e conservação de veículos)

Elemento de despesas: 44.90.52 (Aparelho equipamento e utensílios médico hospitalar)

Subitem de Despesas: 08 (material permanente)

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,

garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

A memória de cálculo é parte integrante do Projeto - ID (0016776610).

9.1 As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qual madashipótesesdaadoção desse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

- c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
- d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
- g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- 12.3.** Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.
- 12.4.** A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.
- 12.5.** A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.6** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.
- 5.10.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 13.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 13.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
- 14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:**
- 14.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:
- I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da **PGE/EMATER-RO**.
- II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
- III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.
- IV. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.
- V. Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.
- VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.
- VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.
- VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.
- IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**
- XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.
- XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
- XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
- XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**
- Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

- XXI.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXII.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- XXIII.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.
- XXIV.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.
- XXV.** A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
- XXVI.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.**

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
 - II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
 - III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;
 - IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.
- 15.2.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 082/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: E L N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 35.576.389/0001-00

Endereço: Rua S, nº 277, Bairro Mario Andreazza

JI-PARANÁ -RO

Telefone: (69) 3424-2743/ 3423-9407

Nome Representante:

EDSON LIMA NASCIMENTO NETO

Função: EMPRESÁRIO

CPF nº 002.173.822-07

Protocolo 0022984647

IPERON

Portaria nº 578 de 20 de dezembro de 2021

Suspender fruição de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 572 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOE/RO nº 249 de 20 de dezembro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 285 de 29 de julho de 2021, publicada no DOE/RO nº 154 de 02/08/2021;

Considerando o teor do despacho datado 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de **01 a 10/12/2021**, para fruição no período de 23/02/2022 até 04/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0022970187

AGERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001.524550/2019-28

INTERESSADOS:

0001.524550/ 2019-28	88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE
0001.524550/ 2019-28	67553818291 -CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS
0001.524550/ 2019-28	24705859880 - ELISSANDRO ESTEVÃO DA SILVA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.
Senhora Diretora Presidente,
Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º . 0001.524550/2019-28 em favor de 88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE , 67553818291 - CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS e 24705859880 - ELISSANDRO ESTEVÃO DA SILVA referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 2/2021/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE , 67553818291 -CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS e 24705859880 - ELISSANDRO ESTEVÃO DA SILVA conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 2/2021/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI Nº 0001.524550/2019-28 para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 16 de Dezembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0022787625

Portaria nº 45 de 21 de dezembro de 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO , no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Memorando nº 31, ID: 0022652783 e Errata ID: 0022765398, contido nos autos do processo nº 0001.427630/2021-51;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, referente ao exercício 2021, da servidora LARISSA SOARES MONTE, matrícula: 300167855, ocupante do cargo de Ouvidora, que estava, conforme Portaria nº 28 de 23 de setembro de 2021, programada para:

- 1º Período: 22/11/2021 à 01/12/2021 (10 dias);
- 2º Período: 03/01/2022 à 12/01/2022 (10 dias); e
- 3º Período: 08/11/2022 à 17/11/2022 (10 dias).

ficando para fruição em:

- 1º Período: 22/11/2021 à 01/12/2021 (10 dias);
- 2º Período: 16/02/2022 à 25/02/2022 (10 dias); e
- 3º Período: 08/11/2022 à 17/11/2022 (10 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado todos os dispositivo em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0022986551

Portaria nº 46 de 21 de dezembro de 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO , no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

- Considerando o Artigo 135, Inc.III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 68/1992;
- Considerando a Certidão de Casamento nº 157586 01 55 2021 2 00006 155 0001655 96 (0022655636); e
- Considerando o Memorando nº 31 ID: 0022652783, contido nos autos do processo nº 0001.427630/2021-51;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença gala, no período de 12/11/2021 a 19/11/2021, à servidora LARISSA SOARES MONTE, matrícula: 300167855, ocupante do cargo de Ouvidora, pertencente ao quadro de servidores desta AGERO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0022994183

Portaria nº 47 de 21 de dezembro de 2021

Institui a Comissão Setorial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis e Estoque em Almoxarifado, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO , no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9.º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando a necessidade de realização e apresentação do Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis para o exercício de 2021, de acordo com o Art. 55 do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019;

Considerando o disposto no Art. 2.º combinado com o inciso VI do Anexo I, ambos do Decreto Estadual n.º 25.517, de 27 de outubro de 2020;

Considerando o disposto no inciso VI do Anexo II da Portaria (CGE) n.º 219, de 30 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Setorial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis e Estoque em Almoxarifado no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, com o objetivo de efetuar o Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis e Imóveis e de Estoque em Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2021, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 24.041, de 8 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Thaís Martins Braz	300175097	Presidente
Jéssica Souza Pereira	300164820	Membro
Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira	300172099	Membro

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo para conclusão dos referidos inventários até a data de 30 de dezembro de cada ano letivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 25 de 08 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0022998058

AVISO

PUBLICAÇÃO DEREGISTRO DE EMPRESA

PROCESSO: 0001.210925/2020-17

INTERESSADO:L.C. CAMARA TURISMO LTDA

CNPJ:02.862.987/0001-89.

O Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

A AGERO, torna público e a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Registro de Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros, Processo nº 0001.210925/2020-17, Interessado L.C. CAMARA TURISMO LTDA

Assunto: Pedido de Registro de Empresa, conforme artigo 33, inciso I da Lei Complementar 366/07.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2021.

Magnum Jorge Oliveira da Silva
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO

Protocolo 0021473533

AVISO

PUBLICAÇÃO DEREGISTRO DE EMPRESA

PROCESSO: 0001.210988/2020-65

INTERESSADO: EMPRESA VIA NORTE TRANSPORTES LTDA

CNPJ:22.913.246/0001-97

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

A AGERO, torna público e a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Renovação de Registro de Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 0001.210988/2020-65, Interessado EMPRESA VIA NORTE

TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 22.913.246/0001-97

Assunto: Pedido de Registro de Empresa, conforme artigo 33, inciso I da Lei Complementar 366/07.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

SILVIA LUCAS DIAS DA SILVA
Diretora Presidente

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1076/SEMAS/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de cesta básica, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.030,00. (trinta mil e trinta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **UNITÁRIO**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de Janeiro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 21 de Dezembro de 2021.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO11881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

##ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##TEX PROCESSO: 1381/SEMMAAGRIT/2021

ASSUNTO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO CONVENIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 909-732/2021. **INTERESSADO:** SEMMAAGRI. **ÉVALDO DUARTE ANTONIO**, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada este as folhas de nº 451 da homologação anexada as folhas de nº 454 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico060/2021, considerando o Parecer Jurídico as folhas nº 446 análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 448 e 449, as decisões da CPL as folhas de nº 274 a 444, constante nos autos. Em favor das empresas abaixo indicada seu respectivo valor. 01 – **MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** – 19614.838/0001-01 no valor de R\$218.500,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quinhentos Reais). 02 – **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** – 44.119.251/0001-65 no valor de R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais). Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Mirante da Serra - RO, 20 de dezembro de 2021.

##ASS ÉVALDO DUARTE ANTONIO
##CAR PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO11882

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO PP 55/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR, Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019. Proc. 2632/2021/SEMA. Objeto: Concessão de uso especial exploração comercial de quiosques n.º 02, 03, e 05. Vencedores: 44.239.867/0001-70, QUIOSQUE 02. 44.326.659/0001-08, QUIOSQUE 05.

Cristiane Izabel Murata – Secretária Port. 15/2021

Protocolo DO11883

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

EXTRATO DA ATA Nº 055/2021

O Gerente de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021** referente ao **PROCESSO Nº 1067/2021** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COM SEMIREBOQUE**, Decide: **REGISTRAR** o resultado aludido do certame em favor de **M. PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA – 14.864.186/0001-31**, item: 01 no valor total de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais). A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de publicação.

Urupá-RO, 21 de Dezembro de 2021.

VALDEIR ELOY DA SILVA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO
PORTARIA Nº: 127/2020/GP-URUPÁ/RO
ASSINADO EM 21/12/2021 ÀS 12:15

Protocolo DO11884

MUNICIPIO DE CABIXI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA RP Nº132/2021/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº147/2021

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso das atribuições e com fundamento na lei 8.666/93, e manifestação positiva através de parecer jurídico deste Município, resolve, Homologar e aderir Ata de Registro de Preços Nº 132/2021/SUPEL na condição “CARONA” que consiste na aquisição de uma

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Motoniveladora New Holland modelo RG140B, tendo como vencedora a empresa: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.594.006/0001-49, valor R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Cabixi - RO, 20 de dezembro de 2021.

Izael Dias Moreira
Prefeito Municipal

Protocolo DO11885

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-14382/2021/SEMOSP, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **27/01/2022. Horário: 09h00**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 20 de dezembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO11886

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-14383/2021/SEMOSP, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **27/01/2022. Horário: 10h00**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 21 de dezembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO11887

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-14401/2021/SEMOSP, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **27/01/2022. Horário: 11h00**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 21 de dezembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO11888

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 02 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-14402/2021/SEMOSP, conforme **ADENDO MODIFICADOR 02**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **28/01/2022. Horário: 09h00**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 21 de dezembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO11889

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Cancelada
Pregão Eletrônico Nº. 093/CPL/2021
Edital Nº. 105/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 526/2021**

O Pregoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade pregão, de forma eletrônica nº **093/CPL/2021 referente ao edital nº. 105/CPL/2021**, com abertura de licitação marcada para o dia **23/12/2021 às 10h00min**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COLHEDORA DE FORRAGEM)** foi declarada **CANCELADA**. As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal da transparência (<http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 21 de Dezembro de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº **011/GAB/2021 de 06/01/2021**

Protocolo DO11890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR Pregão Eletrônico nº 047/2021 Processo nº 985-1/SEMAF/2021 Assunto: CONTRATAÇÃO DE "LEILOEIRO OFICIAL", PARA PREPARAR, ORGANIZAR, E CONDUZIR LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SAGROU – SE VENCEDOR O LEILOEIRO: FRANCISCO PORTELA AGUIAR, – inscrito no CPF sob nº: 386.372.512-34, PERCENTUAL CONTRATADO: 5% (Cinco por cento).

Primavera de Rondônia/RO, em 21 de dezembro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Protocolo DO11891

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR: TOMADA DE PREÇO N. 006/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTA – CONFORME O PROJETO BÁSICO. Sagrou – se Vencedora a empresa: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.081/0001-87, com o Valor Global R\$ 62.109,31 (sessenta e dois mil cento e noventa reais e trinta e um centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 22 de dezembro de 2021.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

Protocolo DO11901

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19300/SEMPAZ/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG - 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação, transição e configuração, parametrização de software em ambiente web com treinamento e manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa), para o levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais utilizadas pela secretaria de estado de finanças de Rondônia (sefin-ro) na apuração dos critérios que compõem o índice de participação do município na distribuição constitucional da cota-parte do icms. Com o valor total estimado em R\$ 121.560,00. Com o valor total estimado em **R\$ 121.560,00**.

A Prefeitura de Ariquesmes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **169/2021** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento **GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquesmes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 28/12/2021 até às 09h30min do dia 12/01/2022.

Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 12/01/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquesmes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquesmes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/12/2021, às 12:12

Ariquemes (RO), 22 de dezembro de 2021.
Maurílio do Nascimento Oliveira
Membro da CPL
Dec. 18.101 de novembro de 2021

Protocolo DO11892

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2021/CPLMS PROCESSO Nº 2031/SEMAGRI/2021

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 11.772/GAB/PMB/2021, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (Plantadeira/adubadeira, roçadeira e colhedora de folhagem)**, valor **R\$ 139.866,65 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/01/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 21 de dezembro de 2021. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO11893

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 238/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1792/SEMOSP/2021

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 11.772/GAB/PMB/2021, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Aquisição de Insumos para fabricação de meio-fio, calçadas e pintura de ciclofaixa**, valor **R\$ 387.819,81 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/01/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 21 de dezembro de 2021. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO11894

EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO **A Prefeitura Municipal de Buritis** torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/CIMCERO/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2020 Processo nº 1-320/CIMCERO/2020, realizado pela **CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para aquisição de tubos corrugados, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com a Empresa EMPRESA DETENTORA: **HILGERT & CIA LTDA / CNPJ: 22.881.858/0001-45**, no valor total de R\$ 249.576,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais). Buritis – RO, 21 de Dezembro de 2021.**Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO11895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 1312 CONVÊNIO 127/ 2021/PJ/DER-RO				
EMPENHO Nº 1312	FICHA: 400	DATA: 20/ 12/2021	PEDIDO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			PROCESSO: 754/ 2020	
NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES		03.817.702/ 0001-50 RIO VERDE	CÓDIGO: 11895	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO		
00	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ Manutenção do Convênio nº 127/ 2021/PJ/DER- RO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	037 Transferência de Convênios do Estado		
05		001 Transferência de Convênios do Estado		
26.782.0005.1159.0000		001 GASTOS DIVERSOS		
3.3.90.30.39		001 GASTOS DIVERSOS		
3.3.90.30.39				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL	
200.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
VALOR EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) *****				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO: AQUISIÇÃO PEÇAS E INSUMOS.				
Detalhamento dos Itens do Empenho				
Item Descrição do(s) Produto(s)/ Serviço(s)	Qtde	Und	Vlr. Unit R\$	Vlr. Total R\$
1 - VALOR EMPENHADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO 127/ 2021/PJ/DER-RO, PLANO DE TRABALHO 2021. EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 98/2018, DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, AMBOS PRORROGADO EM 2021 MEDIANTE TERMO ADITIVO DE PRAÇO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO 002/2018 REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ENCONTRAM – SE NO PROCESSO 607/2018/SEMED.	1	R\$	100.000,00	100.000,00
VALOR LIQUIDO DO EMPENHO R\$ 100.000,00				
Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio			Data: 20/ 12/2021	
EDSON DA SILVA MOURA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E S. PUBLICO				

Protocolo DO11896

EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 1313 CONVÊNIO 127/ 2021/PJ/DER-RO				
EMPENHO Nº 1313	FICHA: 400	DATA: 20/ 12/2021	PEDIDO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			PROCESSO: 754/ 2020	
NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES		03.817.702/ 0001-50 RIO VERDE	CÓDIGO: 11895	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO		
00 05 26.782.0005.1159.0000 3.3.90.30.39 3.3.90.30.39	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ Manutenção do Convênio nº 127/ 2021/PJ/DER- RO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	037 Transferência de Convênios do Estado 000 Transferência de Convênios do Estado 001 GASTOS DIVERSOS 001 GASTOS DIVERSOS		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL	
200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	
VALOR EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) *****				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO: AQUISIÇÃO PEÇAS E INSUMOS.				
Detalhamento dos Itens do Empenho				
Item Descrição do(s) Produto(s)/ Serviço(s)	Qtde	Und	Vlr. Unit R\$	Vlr. Total R\$
1 - VALOR EMPENHADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO 127/ 2021/PJ/DER-RO, PLANO DE TRABALHO 2021. EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 98/2018, DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, AMBOS PRORROGADO EM 2021 MEDIANTE TERMO ADITIVO DE PRAÇO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO 002/2018 REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ENCONTRAM – SE NO PROCESSO 607/2018/SEMED.	1	LT	100.000,00	100.000,00
VALOR LIQUIDO DO EMPENHO R\$ 100.000,00				
Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio			Data: 20/ 12/2021	
EDSON DA SILVA MOURA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E S. PUBLICO				

Protocolo DO11898

EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 1314 CONVÊNIO 127/ 2021/PJ/DER-RO				
EMPENHO Nº 1314	FICHA: 401	DATA: 20/ 12/2021	PEDIDO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			PROCESSO: 754/ 2020	
NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES		03.817.702/ 0001-50 RIO VERDE	CÓDIGO: 11895	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO		
00 05 26.782.0005.1159.0000 3.3.90.30.39 3.3.90.30.39	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ Manutenção do Convênio nº 127/ 2021/PJ/DER- RO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	001 Rec. Próprios 001 Recurso Próprios do município 001 GASTOS DIVERSOS 001 GASTOS DIVERSOS		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL	
10.531,33	0,00	10.531,33	0,00	
VALOR EM R\$ 10.531,33 (dez mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) *****				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO: AQUISIÇÃO PEÇAS E INSUMOS.				
Detalhamento dos Itens do Empenho				
Item Descrição do(s) Produto(s)/ Serviço(s)	Qtde	Und	Vlr. Unit R\$	Vlr. Total R\$
1 - VALOR EMPENHADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO 127/ 2021/PJ/DER-RO, PLANO DE TRABALHO 2021. EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 98/2018, DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, AMBOS PRORROGADO EM 2021 MEDIANTE TERMO ADITIVO DE PRAÇO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO 002/2018 REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ENCONTRAM – SE NO PROCESSO 607/2018/SEMED.	1	LT	10.531,33	10.531,33
VALOR LIQUIDO DO EMPENHO R\$ 10.531,33				
Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio			Data: 20/ 12/2021	
EDSON DA SILVA MOURA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E S. PUBLICO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/PMT/SEMOSP/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/PMT/2021****PROCESSO Nº 746/PMT/SEMOSP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA: RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 04.650.260/0001-63 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PCA E PRAD CUJO FINALIDADE É A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO (CONVÊNIO Nº 057/2021PJ/DER-RO, CONVÊNIO 064/2021/PJ/DER-RO, CONVENIO 042/2021/FITHA). VALOR: R\$ 32.083,48 (TRINTA E DOIS MIL OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS THEOBROMA,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO11900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**EXTRATO DO CONTRATO 037/ASJUR/2021**

Espécie: Contrato 037/ASJUR/2021; **Data do Contrato:** 21/12/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME; **Objeto:** Aquisição de Material Didático (Coleção Atitude Saudável); **Amparo:** Inexigibilidade de Licitação nº. 061/2021; **Fundamento Legal:** Art. 25, da Lei 8.666/1993, **Processo:** 1024/SEMEC/2021; **Vigência:** 05/01/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610012.1148, Elemento de Despesa 33.90.30, Fichas 443; **Valor Global:** R\$ 195.222,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte e dois reais); **Nota de Empenho nº:** 1797 de 15/12/2021; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Thiago Vicenzi.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de dezembro de 2021.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO11902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021.****PROCESSO Nº 6221/GLOBAL/2021****AVISO DE REAGENDAMENTO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU, que por motivos administrativos, fica reagendado o certame para o dia 06/01/2022 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de dezembro de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO11903